

DIARIO



OFFICIAL
Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE MARÇO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

cliente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço do Povoamento.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.500 — DE 12 DE MARÇO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 250:000\$, destinado ao pagamento da subvenção devida á Companhia Auto-Viação Goyana, para construcção da estrada de rodagem ligando Roncador, ponto terminal da Estrada de Ferro de Goyaz, á capital do Estado de Goyaz.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 97, n. XXI, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, revigorada no art. 95 da lei n. 3.671, de 7 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 34, n. IX, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 250:000\$, destinado a attender ao pagamento da subvenção devida á Companhia Auto-Viação Goyana, para construcção da estrada de rodagem ligando Roncador, ponto terminal da Estrada de Ferro de Goyaz, á capital do Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Antonio de Padua Salles.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.495, que substitue a tabella annexa ao decreto numero 12.886, de 1918.

Decreto n. 13.500, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 250:000\$, destinado ao pagamento da subvenção devida á Companhia Auto-Viação Goyana, para a construcção da estrada de rodagem ligando Roncador, ponto terminal da Estrada de Ferro de Goyana, á capital do Estado de Goyaz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes pelo novo enviado extraordinario e ministerio plenipotenciario do Mexico — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica — Portarias — Expe-

DECRETO N. 13.495 — DE 12 DE MARÇO DE 1919

Substitue a tabella annexa ao decreto n. 12.886, de 20 de fevereiro de 1918

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Considerando que o Tribunal de Contas impugnou a tabella do pessoal e despezas com a creação de delegacias e agencias das capitancias de portos dos diversos Estados da Republica approvada pelo decreto n. 12.886, de 20 de fevereiro do anno transacto, sob o fundamento de haver a mesma excedido a respectiva dotação orçamentaria; e

Considerando que se torna, á vista do exposto, necessaria a adopção de outra tabella, circumscripção aos limites do dito credito de 60:000\$ votado pelo Congresso Nacional para este fim:

Resolve approvar o incluso mappa do pessoal e das despezas com a creação de delegacias e agencias das capitancias de portos dos diversos Estados da Republica, em substituição ao que baixou com o decreto numero 12.886, de 20 de fevereiro do anno findo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Antonio Coutinho Gomes Pereira.

MAPPA APROVADO PELO DECRETO N. 13.495, DESTA DATA

Estados	Capitania e Delegacia	Pessoal	Vencimen- tos (Annual)	Rações (Annual)	Expediente (Annual)	Impressões (Annual)	Asseio do predio	Total
Acre.....	Capitania..... (Rio Branco).....	1 Secretario..... 1 E. diligencias.. 1 Patrão..... 4 Remadores.....	1:800\$000 1:500\$000 1:020\$000 3:840\$000	— — 363\$000 1:460\$000	200\$000 — — —	120\$000 — — —	200\$000 — — —	10:503\$000
Santa Catarina.....	Delegacia..... São Francisco.....	1 Delegado..... 1 Amanuense..... 1 Patrão..... 6 Remadores.....	— 1:080\$000 540\$000 2:880\$000	— — 363\$000 2:193\$000	200\$000 — — —	120\$000 — — —	100\$000 — — —	7:473\$000

Agencias

Amazonas.....	Capacete..... Itacoatiara.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 103\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Pará.....	Vizeu..... Santarem.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 103\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Maranhão.....	Rosario..... Cururupá.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Piauí.....	Therézina.....	1 Agente.....	1:093\$000	—	100\$000	—	—	1:193\$000
Rio Grande do Norte.....	Macão..... Arcaia Branca.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Alagoas.....	Penedo.....	1 Agente.....	1:093\$000	—	100\$000	—	—	1:193\$000
Sergipe.....	Villa Nova..... Estancia.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Bahia.....	Ilhéos..... Caravelas..... Cachoeira..... Canavieiras..... Joazeiro..... Belmonte.....	1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000	— — — — — —	100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000 100\$000	— — — — — —	— — — — — —	1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000
Espirito Santo.....	S. Matheus..... Guarapary..... Benerente.....	1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000	— — —	100\$000 100\$000 100\$000	— — —	— — —	1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000
Rio de Janeiro.....	Cabo Frio..... Angra dos Reis..... Paraty..... Itacurussá.....	1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000	— — — —	100\$000 100\$000 100\$000 100\$000	— — — —	— — — —	1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000
São Paulo.....	Cananéia..... São Sebastião.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Paraná.....	Antonina.....	1 Agente.....	1:093\$000	—	100\$000	—	—	1:193\$000
Santa Catharina.....	Itajaí..... Laguna.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Pelo Grande do Sul.....	Jaguarão..... Uruguayana.....	1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000	— —	100\$000 100\$000	— —	— —	1:193\$000 1:193\$000
Mato Grosso.....	Cuyabá..... Porto Murtinho..... S. Luiz de Cáceres.....	1 Agente..... 1 Agente..... 1 Agente.....	1:093\$000 1:093\$000 1:093\$000	— — —	100\$000 100\$000 100\$000	— — —	— — —	1:193\$000 1:193\$000 1:193\$000

Total..... 59:803\$000

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados supplentes de juizes substitutos e ajudantes de procurador da Republica os seguintes:

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município do Pilar

Primeiro supplente, Arnobio Cesar Falcão;
Terceiro supplente, Antonio Marinho do Nascimento.

Município de Cajazeiras

Primeiro supplente, Hygino Gonçalves Sobreiro Rolim;
Segundo supplente, Joaquim Vieira Carneiro;
Terceiro supplente, Severino Cesar Cabral.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Ingazeiras

Primeiro supplente, José do Amaral Paes;
Segundo supplente, Anselmo Correia de Siqueira;
Terceiro supplente, João do Amaral Travassos;
Ajudante do procurador da Republica, Luiz Alves de Góes e Mello.

Município de Exú

Primeiro supplente, Antonio Appolinario da Silva;
Segundo supplente, Martiniano Gervasio Sampaio;
Terceiro supplente, Campineiro José Ventura da Silva.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Pastos Bons

Primeiro supplente, Felino Fernandes da Silva.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Bom Jesus do Rio de Contas

Primeiro supplente, Pedro Reis Tolentino.

Município de Paramirim

Primeiro supplente, João Bomfim da Silva.

Município de Alagoinhas

Primeiro supplente, Gaudencio Ferreira de Vasconcellos.

Município de Queimados

Segundo supplente, João da Costa Borges;
Terceiro supplente, capitão Diogenes Lima;

Município de S. Miguel

Segundo supplente, Balthazar José Pereira;
Terceiro supplente, Tertuliano Gomes da Rocha;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Nestor Nunes.

Município de Urandy

Primeiro supplente, José Guimarães;
Terceiro supplente, Olegario Balceiro;
Ajudante do procurador da Republica, José Borges de Carvalho.

Município de S. Gonçalo dos Campos

Primeiro supplente, Manoel Joaquim Teixeira.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Erechim

Primeiro supplente, Candido Villas Boas;
Segundo supplente, João Massignar;
Terceiro supplente, Atilano Machado.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Villa Nova de Lima

Primeiro supplente, Ricardo Gomido Morgan.

Município de Dóres da Boa Esperança

Primeiro supplente, coronel Joaquim Borges de Figueiredo;
Segundo supplente, Nestor Lacerta;
Terceiro supplente, Custodio Rodrigues Neves;
Ajudante do procurador da Republica, Belini Augusto Maia.

Município de Guarany

Primeiro supplente, Joaquim Eleuterio de Toledo;
Segundo supplente, Manoel Dornellas da Costa;
Terceiro supplente, Alfredo Vieira Lima;
Ajudante do procurador da Republica, Hildebrando Furtado de Mendonça.

Município de Patrocínio

Primeiro supplente, Adolpho Pieruccetti.
—Por outros de 12 do corrente, foram declarados sem effeito os decretos:

De 26 de dezembro de 1918, pelo qual foi nomeado Bráulio Rocha para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Senna Madureira, na secção do Territorio do Acre;

De 5 do corrente, que nomeou o bacharel Antonio Balthazar de Mendonça para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção de Alagoas.

—Por outros de 12 do corrente, foi nomeado o bacharel Sezino Barbosa Valle para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes.

—Por outros de 12 do corrente, foram exonerados:

Balthazar José Pereira, da lugar de ajudante de procurador da Republica no município de S. Miguel, na secção da Bahia;

Ernesto Guedes de Queiroz, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Dóres da Boa Esperança, na secção de Minas Geraes;

Francisco Furtado de Mendonça, do lugar de ajudante de procurador da Republica no município de Guarany, na secção de Minas Geraes.

—Por outros de 12 do corrente mez:

Foram exonerados dos cargos que exerciam, em comissão, de commandante das companhias regionaes do Alto Purús e do Alto Acre, os 1ºs tenentes do Exercito Deocleciano Xavier de Souza e Caio Lustosa de Lemos;

Foi transferido da Prefeitura do Alto Purús para a do Alto Acre o prefeito Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos;

Foi nomeado o Dr. Fernando Pires Ferreira para o cargo de prefeito do Departamento do Alto Purús, no Territorio do Acre.

Concederam-se os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 5 % ao Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 % ao Dr. Octavio do Rego Lopes, professor substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 % ao Dr. Estanislau Luiz Bousquet, professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 33 % ao Dr. Arthur Joaquim da Silva, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 40 % ao Dr. Antonio Felisberto de Almeida Nogueira, preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria

A coronel, por merecimento, o coronel graduado Chananeco Antonio da Fontoura;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Atalibio Taurino do Rezende;

A major, por merecimento, o capitão Leandro José da Costa;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Ignacio de Alencastro Guimarães Junior;

A 1º tenente o 1º tenente graduado Nestor José da Silva Soares e o 2º tenente Arlindo da Cunha.

Na arma de cavallaria

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Abeilard de Queiroz, para o quadro especial, e por merecimento, o tenente-coronel Innocencio Velloso Pederneras;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Luiz Pereira Pinto;

A major, por antiguidade, o major graduado Antonio Netto de Azambuja;

A capitão, por estudos, os 1ºs tenentes Eulcydes de Oliveira Figueiredo e Leopoldo Jardim de Mattos;

A 1º tenente os 2ºs tenentes Benjamim Constant Moutinho da Costa e Pedro Gomes da Silva.

Na arma de artilharia

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado José Joaquim Pereira Lobo;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Ticiano Corregio Dacmon, para o quadro especial, e, por merecimento, o major Heitor Coelho Borges;

A major, por antiguidade, o capitão Felix Amelio da Costa Pereira;

A capitão o capitão graduado Mario Hermes da Fonseca e o 1º tenente Genserico de Vasconcellos.

Foram graduados:

Na arma de infantaria

No posto de tenente-coronel o major João Jaymes Pessoa da Silveira e no de 1º tenente o 2º tenente Candido Caldas.

Na arma de cavallaria

No posto de coronel o tenente-coronel José de Andria de Neves Meirelles, no de tenente-coronel o major Gustavo Schmidt e no de major o capitão Raymundo da Silva.

Na arma de artilharia

No posto de coronel o tenente-coronel Francisco Mendes da Silva, no de tenente-coronel o major João Baptista Martins Pereira, no de major o capitão Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite e no de capitão o 1º tenente Eugenio Nicoll de Almeida.

Foi mandado incluir no quadro ordinario do corpo de saude o capitão medico aggregado Dr. Olympio Hilarião da Rocha.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria

Os capitães Francisco de Vasconcellos da 2ª companhia do 2º batalhão do 2º regimento para o cargo de ajudante deste regimento o Ascendino d'Avila Mello da 3ª companhia do 54º batalhão de caçadores para a 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento.

Na arma de cavallaria

Os tenentes-coroneis Alvaro de Souza Portugal do 7º regimento para o quadro suplementar e Firmino Antonio Borba do 10º para o 7º regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, permittiu-se que o soldado da Brigada Policial do Districto Federal, Cantidiano Dantas, goso, fóra desta Capital, os 90 dias de licença que lhe foram concedidos, para tratamento de saúde, pelo commando da mesma Brigada.

Expediente de 14 de março de 1919

Declarou-se ao chefe de Polícia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 71 de 2 de fevereiro ultimo, que foi aceita a proposta que fez affirm de quo o Dr. Julio Ottoni seja incumbido de estudar a questão dos indesejáveis na sua proxima viagem aos Estados Unidos da America do Norte, sem nada pretender, absolutamente, como recompensa, dos cofres publicos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphão e Ausentes do Districto Federal, para os fins convenientes, o cheque na importância de Rs. 1.788,10 e respectiva conta das despesas pertencentes ao expolio do commandante do vapor brasileiro *Camamu*, capitão Augusto Dias da Cruz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 14 de março de 1919 — Directoria da Justiça — 2ª Secção:

Sr. Dr. Julio Ottoni — Tenho a honra de comunicar-vos que resolvi aprovar a proposta feita pelo Sr. chefe de Polícia para serdes incumbido de estudar, nos Estados Unidos da America do Norte, a questão dos indesejáveis, sem recompensa alguma dos cofres publicos, como é vosso desejo.

Reitero-vos meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Urbano Santos da Costa Araújo*.

Expediente do Sr. director geral

Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao chefe de Polícia do Districto Federal a portaria concedendo licença ao guarda civil José Pelinca Filho;

Ao commandante da Brigada Policial a que concede também licença ao soldado da mesma corporação Manoel Victor.

Requerimentos despachados

Antonio Luiz de Freitas Pereira, alferes da Guarda Nacional, pedindo uma certidão. — Requeira á autoridade competente.

Gilberto Junqueira de Araújo, alferes reformado da Brigada Policial, idem. — Idem.

O mesmo, pedindo certidão de um seu requerimento. — Idem.

Directoria do Interior

Expediente de 13 de março de 1919

Foram nomeados inspectores sanitarios maritimos os Drs. Lourival Luiz Féliz e Luiz de Souza Lobo.

— Foi nomeado José Silveira de Menezes para exercer o logar de repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o impedimento do effectivo Alfredo Dantas Cavalcanti, percebendo o vencimento que for descontado ao substituido.

— Foram declaradas equiparadas aos congeneres federacs, de conformidade com o art. 20 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, a Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Pouso Alegre e a Escola de Odontologia de Pernambuco.

— Concederam-se tres mezes de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento na forma da lei, a Maria Emilia da Silva Miranda, inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant.

Requerimento despachado

Alberto Augusto da Encarnação. — Prove que a 15 de novembro de 1889 já tinha completado 21 annos de idade, e, também, a continuidade do seu domicilio nesta cidade, até á data em que, de accordo com a Constituição, podia ser feita a declaração a que allude.

Directoria da Contabilidade

Telegramma em 15 de março de 1919 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bahia — S. Salvador:

Não havendo essa delegacia respondido até a presente data telegramma sete fevereiro findo sobre necessidade material expediente para proxima eleição presidencial abril futuro convém informeis qual o motivo por quo não o fizestes.

Saudações. — *Rodrigues Barbosa*, director geral Contabilidade Secretaria Justiça.

— Na mesma data foi expedido identico telegramma ao delegado fiscal do Alagoas.

Policia do Districto Federal

Por acto de 15 do corrente e em virtude do resultado do inquerito procedido na 2ª delegacia auxiliar, foi suspenso, por 15 dias, do exercicio de suas funcções o commissario de 2ª classe (interino, em logar vago) do 17º districto policial Guilhermino dos Santos.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia de 15 de março de 1919

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO NOVO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DO MEXICO

Realizou-se hontem no Palacio do Catete, ás 15 horas, a audiencia solemne para a apresentação de credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos Mexicanos, Senhor General Aaron Sáenz.

Estiveram presentes a essa cerimonia, além do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. Ministro de Estado das Relações Exteriores e um dos seus Officiaes de Gabinete, Secretario da Presidencia da Republica, Chefe, Sub-Chefe e um Ajudante do Ordens da Casa Militar Presidencial.

Ao fazer entrega da Carta que o acredita na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo do Brasil, e da Revocatoria do seu prede-

cessor no mesmo posto, o Senhor General Aaron Sáenz leu o seguinte discurso:

«Señor Presidente:

Tengo el honor de poner en manos de Vuestra Excelencia las Cartas que me acreditan como Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de los Estados Unidos Mexicanos ante el Gobierno de los Estados Unidos del Brasil, así como las de retiro de mi distinguido antecesor.

La designación de mi Gobierno para representarlo ante el de Vuestra Excelencia, la considero motivo de personal distinción y me congratulo en manifestar mis sentimientos de admiración por el Pueblo de este país hermano y gustoso cumpla el encargo del Señor Presidente de la Republica de México de traer un saludo entusiasta de confraternidad indo-americana para Vuestra Excelencia y para el Pueblo del Brasil.

Un desinteresado anhelo de unión es el que mi país ha tenido en cuenta al continuar una labor de acercamiento y proponerse llevarla adelante hasta alcanzar lá efectividad en el intercambio y la consolidación de sus relaciones; y aunque ahora nos encontramos separados materialmente de los países hermanos de Sud América, vivimos, sin embargo, con ellos en tradiciones y pasado alentando una misma aspiración de progreso y bienestar para que, en época inmediata, nuestras relaciones no se limiten a las que de largo tiempo mantenemos, sino que se manifiesten por un aumento en nuestras comunicaciones y un positivo intercambio intelectual, comercial y de intereses.

Recordamos con agrado la desinteresada intervención que este país hermano, con otros de este continente, tuvo con motivo de los recientes acontecimientos de mi país que, luchando por la reconquista de sus libertades políticas, hubo de verse en difíciles condiciones en parte aminoradas por la solicitud de dichos países, por cuyo motivo el Pueblo del mio reconoce debidamente su leal y espontánea participación.

Especial encargo de mi Gobierno es transmitir al vuestro y por su conducto al Pueblo Brasileño los sentimientos que lo animan y que serán motivo para consolidar cada día más nuestras afectuosas relaciones, ya sostenidas pero que, en los momentos históricos a que asistimos, hacen esperar una era de paz mundial y, como consecuencia de ello, un campo de libre actividad y respeto de todos los pueblos, una mayor comprensión de las aspiraciones y desarrollo de los mismos y una franca inteligencia ajena a prejuicios y

solo inspirada en el amor a la libertad y en el derecho al soberano progreso de los pueblos.

Pondré todo mi personal interés en ser intérprete de estos sentimientos, abrigando la esperanza de que en este noble país sea secundado mi labor y, por parte del Gobierno del Brasil, me sea dable tener ocasión de hacer manifestos los desinteresados fines de confraternidad a que he hecho alusión.

Séame, pues, permitido, en nombre de Gobierno y Pueblo Mexicanos y en el mio propio, augurar una era de mayor prosperidad y progreso material y moral para este gran Pueblo hermano, formular sinceros votos por vuestra ventura personal y procurar haceros merecedor de la simpatía y el afecto del Gobierno que tan dignamente preside Vuestra Excelencia, en el desempeño de la alta cuanto honrosa misión de que vengo investido.»

Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Republica, em exercicio, pronunciou as seguintes palavras:

«Senhor Ministro,

E' com o mais vivo agrado que recebo das vossas mãos a Carta em virtude da qual sois acreditado no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos Mexicanos junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, em substituição do vosso digno predecessor, Senhor Isidro Fabela, cuja revocatoria acabou tambem de me entregar.

Muito honhorado fico, Sr. Ministro, pelas amáveis expressões com que vos referis ao Povo Brasileiro e que, estou certo, ecoarão sympathicamente no seio da opinião publica deste paiz.

As palavras de amizade que haveis proferido em nome do Governo e do Povo Mexicano coalunam-se perfeitamente com os sentimentos da Nação Brasileira, que sempre teve no mais alto apreço a leal estima da nobre Nação que vinde aqui representar.

Facil será, assim, o desempenho da vossa honrosa missão, para cujo bom exito encontrareis, da minha parte e da do meu Governo, o mais decidido apoio, animados como nos achamos do sincero empenho de estreitar ainda mais os laços de boa harmonia que felizmente unem os nossos respectivos paizes e de desenvolver entre estes, tanto quanto possível, as relações economicas e o intercaubio intellectual.

Retribuo os cumprimentos que me dirigis em vosso nome, no do vosso Governo e no do Povo Mexicano, formulo os votos mais cordiaes

pela constante prosperidade da vossa Patria e pela felicidade pessoal do seu Primeiro Magistrado e por que em tudo vos seja agradável a vossa permanencia no Brasil.»

Finda a solemnidade, o representante mexicano conversou, durante alguns momentos, com o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, depois do que se retirou, sendo acompanhado, até a sua residencia, pelo introductor diplomatico, Sr. Ministro Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

O Sr. Ministro do Mexico foi recebido e saíu do Palacio Presidencial com as honras do estylo, prestando-lhe as continencias da pragmatica o 9º Batalhão de Infantaria, posta-lo em frente do mesmo Palacio e sob o commando do Sr. Major Jacintho da Cunha Leal.

A carruagem de S. Ex. foi escoltada, na ida e na volta, por um piquete do 1º Regimento de Cavallaria, commandado pelo Sr. 2º Tenente Aristoteles de Souza Dantas.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Por portarias de hontem, 15, foram nomeados para fazer parte da mesa examinadora no concurso para o provimento do cargo de terceiro official da Secretaria de Estado os seguintes funcionarios: presidente da mesa e examinador de portuguez, o Director Geral Ilial Adalberto de Campos; de direito internacional, direito constitucional, administrativo, civil, commercial e industrial brasileiros, o Director de Secção Manoel Coelho Roriguez; de alliação e hespanhol, o 1º Official Raphael de Mayrinck; de inglez, o Consul Emilio de S. Felix Simonsen; de francez e italiano, o 2º Official Ronald de Carvalho; de historia e geographia geraes e do Brasil, o 2º Official Juvenal Moirelles Mesquita; de arithmetica e algebra, o 2º Official Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro; de calligraphia e dactylographia, o 1º Official Henrique Pinheiro de Vasconcellos; e secretario da mesa examinadora, o 1º Official Antonio de S. Clemente.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Ismael Brandão agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1919

Pelo Sr. ministro:

Alcides Short Vieira, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar na sede de sua circumscripção.—Concedido.

Leovigildo Coutinho da Silva, pedindo reintegração no logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.—O Conselho é de parecer que se deve manter o acto de demissão. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Celso Cavalcanti de Albuquerque, pedindo reconsideração do acto que o demittiu do logar de fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco.—O Conselho, por sua maioria, é de parecer que o requerente deve ser attendido, contra o voto do Sr. director Benedicto

Hyppolito, que entende deve ser mantido o acto. O Sr. director Abdenago Alves pensa que se devem tomar as contas do requerente. O Sr. ministro resolve manter o acto de demissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1919

Sr. ministro da Guerra:

N. 51 — Transmittindo o incluso processo, anexo ao requerimento em que João Vespucio de Abreu e Silva, major da arma de engenharia, pede, á vista do que dispõe o art. 131 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, pagamento do soldo do sua patente, que deixou de receber no periodo de 3 de maio a 31 de dezembro dos annos de 1915 e 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a divida do que se trata processada de accordo com o decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 52 — Em resposta ao aviso n. 338, de 24 de março de 1916, desse ministerio, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já foram feitas na folha da pensionista Maria da Conceição Nassau Lima as necessarias notas no sentido de ser pela mesma indemnizada da importancia de 675\$ que a mais recebera no ajuste de contas dos ultimos vencimentos de seu marido, o capitão reformado do Exercito Alvaro Lima.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 53 — Respondendo ao aviso n. 1.013, de 22 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, segundo informou a Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, o pessoal da Marinha, no referido Estado, já recebeu os vencimentos de janeiro ultimo, não tendo sido pago, porém, dos de novembro e dezembro de 1918, que correm pela verba 5ª, por não estar a repartição até hoje habilitada com o preciso credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 54 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso desse ministerio numero 647, de 5 de fevereiro proximo findo, relativo ao montepio de D. Maria Francisca dos Santos, Argemira Francisca dos Santos, Tarcilio Washington dos Santos e Pericles Marciano dos Santos, viua e filhos do guarda de policia, aposentado, do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique José dos Santos, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos effeitos, que se faz necessaria a expedição de novos titulos, nos quaes se consignem á viua a pensão annual de 300\$996 e a cada um dos tres filhos a de 100\$332, tambem annual, visto haver aquelle ex-funcionario contribuido com a quota mensal de 3\$344, de accordo com o ordenado de 100\$332.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 117 — Devolvendo o incluso processo, vindo com o aviso n. 2.747, de 27 de julho do anno passado, desse ministerio e relativos ao pagamento, por exercicios findos, ao guardafios de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Bias dos Santos, da importancia de 1:882\$310, proveniente de gratificação adicional a que fez jus nos exercicios de 1911 a 1913, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser assignado o despacho de fls. 6 do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 118 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 2.563, de 12 de julho do anno passado, relativo ao pagamento, por exercicios findos,

da importância de 8:347\$900, em que importam os documentos ao Sr. Theodulo Leão, referentes a reclamação feita á Estrada de Ferro Central do Brasil de 91 fardos de algodão devorados por incendio havido em carro da mesma estrada no anno de 1912, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas recusou registro áquella despesa, por impropriedade de sua classificação na verba «Exercícios findos», quando devia ser na sub-consignação «Para occorrer a despesas imprevistas» da consignação—Eventuaes—Trafego—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 119 — Devolvendo os inclusos papeis transmittidos com o aviso desse ministerio n. 700 T, de 5 de dezembro do anno passado, relativos á concessão de aposentaria a Lydio Gomes Raposo, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser explicada a divergencia de nomes que se nota entre a cópia do decreto que aposentou aquelle funcionario e o titulo expedido por esse ministerio e, no caso de ter havido equívoco, ser substituído ou rectificado o alludido decreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 122—Respondendo ao aviso n. 41/O, de 10 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data fica a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia autorizada, por telegramma, a designar um funcionario para fazer parte da commissão de tomada de contas á Companhia Cessionaria do Porto da Bahia, referentes ao 2º semestre do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1919

Sr. director da Caixa de Conversão :

N. 4 — Afim de que vos dignéis informar a respeito, com urgencia, remetto-vos o incluso officio de 27 de fevereiro ultimo, em que o Juizo de Direito da 1ª Vara Civil deste Districto solicita providencias relativas á tomada das contas do fallecido thesoureiro dessa repartição, Dr. João Gomes Rebelo Ilorta.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 23 — Em solução ao officio n. 16 dessa delegacia, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a antiguidade de classe do 4º escriptuario João Cardoso Trindado Lima Filho, de que trata a ordem n. 13, de 23 de janeiro ultimo, deve ser contada a partir de 27 de março de 1907, data em que o mesmo empregado tomou posse e entrou no exercicio de identico logar na Alfandega do Pará.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 29 — Afim de que informeis, com urgencia, a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, remetto-vos o incluso officio, de 8 deste mez, no qual a Camara Municipal de Guarará, nesse Estado, reclama contra o acto dessa delegacia deixando sem solução um seu pedido de pagamento da quantia de 1:200\$, proveniente de despesas feitas com a revisão de alistamentos eleitoraes nos exercicios de 1912 a 1916.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1919

Aprio de Lima Mindello.—Declare o fim para que quer a cartidão,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1919

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 20—Solicito vossas providencias no sentido de ser informado, com a possivel brevidade, o incluso relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal Antonio Eustaquio Coelho, relativo ao mez de fevereiro ultimo, quanto ao fiscal do mesmo relatorio.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 2 — Attendendo o pedido constante do vosso telegramma, de 6 do corrente, devolvo a estatística do imposto de consumo arrecadado nesse Estado no anno de 1916.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 67—Reitero-vos a ordem desta directoria n. 143, de 26 de dezembro do anno passado, no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria cujo despacho, na alfandega desse Estado, motivou o recurso de Fonseca Nunes & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 303, de 10 de outubro de 1918.

N. 68 — Peço vossas providencias afim de serem remetidos a esta directoria o conhecimento de carga e a factura consular relativa ao processo constante do requerimento de F. Florentino B. Branco sobre restituição de direitos na importância de 71\$900, pagos pela nota de importação da alfandega desse Estado n. 8.433, de 1918, e de que trata o vosso officio n. 23, de 17 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 39 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 27 v. e 28, devolvo o incluso processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Coelho Bastos & Comp., dessa capital, encaminhado com o vosso officio numero 251, de 28 de setembro do anno passado.

N. 40—Afim de providenciardes de accordo com o parecer de fls. 23 v., devolvo o incluso processo da Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, enviado com o vosso officio n. 35, de 8 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 59 — Afim de informardes novamente, remetto-vos o incluso recurso de Hugo Maia & Comp., de que trata vosso officio n. 572, de 10 de dezembro do anno passado.

—Sr. Vicente Licerra, inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona do Estado de Minas Geraes, Porto Novo :

N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa autorização para requisição de passos n. 93, concedida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Sr. Olegario do Prado Carvalho, inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe, Aracaju :

N. 65—Em resposta á consulta constante do vosso relatorio referente ao mez de fevereiro ultimo, declaro-vos que para a cobrança do imposto devido independentemente de multa deveis apurar a quantidade e qualidade do tecido sahido e empregado na enfiagem.

Quanto aos sellos guardados em poder dos negociantes, convém se proceda á incineração total, a exemplo do que resa a circular n. 21, de 9 de fevereiro do corrente anno, desde que no caso não occorra razão justa para se pôr em pratica o disposto no art. 68 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Portaria

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, que sobre a reclamação constante do seu officio n. 43, de 21 de fevereiro ultimo, já foi providenciado junto á Imprensa Nacional com o officio n. 22, de 5 do mez acima referido.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.—Apresento a 2ª via do material.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1919

Sr. delegado do Thesouro em Londres :

N. 10 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 166, de 29 de janeiro findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª Serviço de Industria Pastoral—Material IX. Para importação de reproductores de qualquer raça, encomendados, pelos governos dos Estados ou municipios; etc., do orçamento de 1918 daquelle ministerio, credito de (34:700\$), ouro, á disposição do consul do Brasil em Bombaim, para attender ao pagamento de despesas com a compra de animais reproductores, de accordo com as instruções enviadas ao mesmo consul por aquelle ministerio.

Confirmo, assim, meu telegramma, n. 183, de 19 do corrente mez.

—Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis :

N. 88 A — Attendendo ao que solicitou, em petição de 3 de janeiro proximo findo, Olivia Figueira Teixeira, encarregado da estação meteorologica dessa cidade, fiscaes autorizados a effectuar o pagamento da gratificação que lhe compete no mez de dezembro do anno proximo passado, de accordo com a ordem desta directoria n. 143, de 30 de abril do dito anno, fazendo nos caixas dos exercicios de 1918 e 1919 a seguinte escripturação :

1918 — Receita.

Operações de credito supprimento recebido feito ao exercicio de 1919.

(Importancia a pagar).

1919 — Despesa :

Operações de credito supprimento feito ao exercicio de 1918.

(Importancia a pagar).

—Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis :

N. 88 B— Declaro-vos, para os devidos fins, que do balancete dessa collectoria, relativo ao mez de dezembro ultimo, verifica-se uma differença, entre a «Receita» e a «Despesa», de 13\$950, que a maior recolhestes aos cofres da thesouraria deste Thesouro, a saber:—de \$050, contra a Fazenda, na escripturação de pagamento do D. Dalila Gomes de Miranda e Silva, na importância de 20\$833 e não na de 20\$883; de 14\$, contra vós, na escripturação do pagamento a DD. Clothilde e Julia da Paixão, na importância total de 55\$534 e não na de 41\$534, como está no referido balancete.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de julho do anno passado, resolveu attender a solicitação constante do vosso officio n. 89, de 5 de junho de mesmo anno, relativo ao pedido do bacharel Aprio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, ex-juiz substituto federal na secção de Matto Grosso, afim de continuar a recolher ao Thesouro, mediante guia dessa directoria as quotas para o montepio na importância mensal de 15\$408, correspondentes áquelle cargo, a partir do mez de junho supracitado.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 36 A — Fica concedido a essa alfandega á conta da verba 16ª— Delegacias fiscaes — Pessoal — De S. Paulo — Um 4º escriptuario — do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:000\$ para attender ao pagamento dos vencimentos relativos

ao anno de 1918 do 4º escripturário da Delegacia Fiscal em S. Paulo Antonio Augusto de Souza Brito, addido a essa repartição, conforme consta do processo que se acha annexo ao officio daquelle delegacia n. 112, de 30 de abril do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins, os sete inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Verissima Alves de Paiva, a Otogamis Ferreira de Paiva e aos menores Lourença Ferreira de Paiva, Annorelina Ferreira de Paiva, Olinda Ferreira de Paiva, Celisa Ferreira de Paiva e Joaquim Ferreira de Paiva Junior, na qualidade de viuva e filhos de Joaquim Ferreira de Paiva, porteiro da Administração dos Correios desse Estado, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 314 C/2º, de 5 de junho do anno proximo passado.

Fica concedido a essa delegacia a conta da verba 29ª — Exercícios findos — do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 428\$066, para attender ao pagamento das ditas pensões no periodo de 25 de abril a 31 de dezembro de 1917, sendo que a parte de Otogamis na importancia de 10\$481, é correspondente ao periodo de 25 de abril a 2 de julho do mesmo anno, vespéra do dia em que attingiu a maioridade, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

O credito necessario á despesa do anno proximo findo será opportunamente concedido.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Fica concedido á essa delegacia por conta da verba 5ª, Inactivos, pensionistas, etc. a) «Montepio, etc.» «Novas concessões do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:777\$777, para attender ao pagamento das pensões, relativas ao anno proximo passado, que competem a DD. Elvira Taborda de Souza Gayoso, Rimidia Gayoso o Inalda, e aos menores Luiz, Adhemar Taborda de Souza Gayoso, Nedda Gayoso, Ena Gayoso, e José Taborda de Souza Gayoso, de accordo com os titulos remettidos com a ordem desta directoria n. 153, de 11 de maio do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 74, de 14 de janeiro ultimo, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 19ª, «Eventuaes». «Para quaesquer despesas extraordinarias... passagens e ajuda do custo, não comprehendidas em outras verbas, etc.», do orçamento de 1918, daquelle ministerio, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento da ajuda de custo concedida ao ajudante addido do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, Arthur Deodato Bandeira, transferido para esse Estado. Confirmo, assim meu telegramma n. 196, de 22 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 37 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Rosa da Gloria Paes Corrêa, na qualidade de viuva do contador, aposentado, da extincta Thesouraria da Fazenda desse Estado, José Estevão Corrêa, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 149, de 20 de julho ultimo, fica concedido á essa delegacia por conta da verba 29ª «Exercícios findos» do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 176\$342 para occorrer ao pagamento da alludida pensão, relativa ao periodo de 12 de outubro a 31 de dezembro de 1917, devendo esse pagamento ser effectuado por meio do guia que se averbará na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento da mesma pensão, relativa ao anno proximo findo, será opportunamente concedido.

Dia 13 de março de 1919

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 64 — Requisito-vos, por conta deste ministerio, passagens em 1ª classe, ida e volta, entre esta Capital e a estação de Pinheiro, Estado do Rio, para o escripturário Waldemar Figueirôa, fiel Eduardo de Souza Carvalho e um servente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 27 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 155, de 20 de fevereiro de 1919, penhorado, agradeço-vos a remessa de 30 exemplares das tabellas explicativas rectificadas do orçamento das despesas desse ministerio.

Dia 14 —

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Devolvendo a certidão junta, passada por esta repartição, a qual instrue o processo de habilitação ao montepio de DD. Adelina e Corina Kahl, viuva e filha do ex-commandante do vapor Orion, João Kahl, solicito-vos audiencia desta repartição, visto como da alludida certidão consta que a contribuição foi calculada sobre os vencimentos e não sobre o ordenado.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 28 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 839, de 19 de julho do anno proximo passado e relativo ao pagamento da importancia de 61:260\$800, proveniente de fornecimento de 674 resmas de papel feito a essa repartição no dito anno, pela firma Villas Boas & Comp., communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de fevereiro ultimo, resolveu manter a decisão de que vos foi dado conhecimento pelo officio desta directoria n. 173, de 18 de dezembro daquelle anno.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1919

Alfredo Chaves Fernandes e outros. — Do accordo com o parecer, não podem ser attendidos.

José de Mello Junior. — Requeira o vendedor a licença.

Antonio Rodrigues da Costa Junior. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1919

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 4 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 11 de novembro do anno passado, relativo ao aforamento do terreno de marinhás, sito á margem esquerda do rio Ganhamoroba, cidade do Maroim, nesse Estado, requerido por Jacuandino Telles da Rosa, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias de que tratam os pareceres exarados á fls. 18 v. e 19 do citado processo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 71 — Havendo sobre a planta de um terreno cedido pelo Ministerio da Guerra a essa estrada, duvidas suggeridas pela Sub-Directoria Technica, quanto á dimensão de sua área, tenho a honra de enviar-vos o processo que acompanhou a referida planta, para que vos dignéis de prestar os necessarios esclarecimentos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 14 de março de 1919 (*)

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 534 — Communico-vos, para os fins necessarios, que, em virtude do despacho do Sr. ministro de 11 do corrente exarado no requerimento da mesma data de Amaro da Silva Guimarães, thesoureiro da Recobedoria do Districto Federal, foram, de accordo com o termo assignado hontem nesta Procuradoria Geral, caucionadas na thesouraria geral deste Thesouro, como garantia da differença verificada no balanço procedido nos cofres a cargo do dito thesoureiro, as seguintes apostillas da divida publica da União, uniformizadas: 34 de ns. 553.292 a 553.323, inscriptas em nome do Julieta Guimarães; 41 de ns. 490.756 a 490.781, 364.025 a 364.037, 124.920, 124.921, inscriptas em nome do Brígida Guimarães de Mello; 67 de ns. 552.675 a 552.710, 553.261 a 553.291, inscriptas em nome de Amaro Guimarães.

Dia 15

Sr. Dr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 549 — Attendeudo ao pedido constante do officio n. 60, de 27 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos esclarecimentos prestados pelo Banco do Brasil para a defesa da Fazenda na acção proposta por Alberto de Oliveira Maya, Francisco Coursand e José Gomes Carneiro.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 550 — Levo ao conhecimento de V. Ex. para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de janeiro ultimo, exarado na petição em que a firma Coelho & Souza, estabelecida á rua Manoel Victorino n. 129, nesta Capital, pede permissão para pagar a importancia de 1:200\$, constante da certidão n. 6.900 da série E. H., de que é devedora á Fazenda Nacional em virtude do auto de infracção ao regulamento do imposto de consumo n. 128, em que incorrera, em prestações mensaes de 200\$, foi lavrado a 13 do corrente, a fls. 89 v. do livro 19 desta Procuradoria Geral, o termo pelo qual a supracitada firma reconhece e confessa a referida divida, obrigando-se a pagá-la na forma requerida e deferida, tendo ficado estipulado que a 1ª prestação será paga no acto da assignatura do termo e as demais até o 5º dia útil de cada mez seguinte ao vencido, todas mediante guia desse juizo o bem assim que, no caso de falta de qualquer das prestações, a divida será considerada vencida, continuando a execução, nos termos do officio de V. Ex. n. 119, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 547 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente, exarado no processo encaminhado a esta Procuradoria Geral com o vosso officio n. 3, de janeiro findo, e que a este acompanha, resolveu approvar o plano de seguros de vida da Sociedade Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, com sede na capital do Estado do S. Paulo.

Requerimento despachado

Luiz Teixeira de Barros Junior, pedindo pagamento de metade de uma multa. — Eutregue-se, na forma do parecer.

(*) Reprodz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 15 DE MARÇO DE 1919

Debito

Caixa:

Bilhetes a emittir.....	64.318:320\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:193\$835	64.325:519\$605

Caixa, ouro:

Em deposito:

Libras.....	53.523 1/2	802:852\$300	
Francos.....	191.560	113:926\$362	
Dollars.....	45.920	144:536\$382	
Cordões austriacos.....	11.160	6:969\$930	
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567	
Pesetas hespanholas.....	723.340	430:191\$418	1.562:634\$379

Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$982	
Diferença do ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		85.247:930\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emittidos.....	714.889:610\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	83.833:800\$000	
Bilhetes resgatados.....	610.144:230\$000	693.978:030\$000

Em circulação.....	20.911:610\$000	
Notas a emittir:		
Existentes no cofre.....	64.318:320\$000	
Thesouro Nacional:		
Supprimimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	
		85.247:930\$000

O escripturario, José Thomaz de Mello Alves, encarregado do serviço de contabilidade. — Thesoureiro interino, Dr. João Marcolino Fragoso. — Visto, Sebastião B. Vieira de Carvalho, director interino.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Perola Marina Baroni. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

S. A. Estamparia Leão. — De accôrdo com o parecer, averbe-se a mudança das officinas para a rua Parahyba n. 48, sob o valor locativo de 18:000\$, dando-se ao escriptorio, á rua da Alfandega n. 178, o valor locativo de 4:800\$ substituindo-se a respectiva certidão. Junta a certidão substituída, volte o processo.

Eduardo Pigliaxo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Pedro Alves dos Santos. — Idem.

Liza Berger. — Façam-se o cancellamento e inscripção propostos, de accôrdo com o parecer. Imponho a Manoel Quintella a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Noé Rodrigues Pereira. — Deferido. Faça-se a alteração proposta, de accôrdo com o parecer.

Francisco Rodrigues. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 840\$000.

Tranquilidade, companhia de seguros de vida, terrestres e marítimos. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer. Imponho a Julio de Castro Manso Prato a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Gonçalves, Cabral & Comp. — Indeferido. Mantenho, em face do parecer, o valor locativo arbitrado em 10:200\$000.

Manoel Alves Castanhoira. — Processe-se a collecta e cancele-se o lançamento do exercício de 1918, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

Manoel de Oliveira Soares. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Eugenio Micelli. — De accôrdo. Mantenho a classificação feita em acto de lançamento.

Hasenclever & Comp. — De accôrdo com o parecer. Mantenho o valor locativo de réis 3:000\$000.

S. A. Fonseca Machado. — Reduza-se no corrente exercício, de 3:000\$, o valor locativo do negocio, de accôrdo com o parecer.

Souza Soares & Comp. — Reduza-se o valor locativo do negocio lançado por 4:200\$ a 2:880\$, e mantenha-se, no mesmo valor o lançado em 2:880\$, no corrente exercício, de accôrdo com o parecer.

Changa & Passos. — Indeferido em face do parecer.

Gomes Pereira. — De accôrdo com o parecer. Em vista do que estatue o art. 18, § 2º, parte final, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, não podendo ser dada baixa do deposito, no 2º semestre de 1918, uma vez que continuou a funcionar a casa matriz, dê-se a baixa neste exercício.

Costa & Lopes. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

Guimarães Salgado & Comp. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Maria Etelvina Baptista. — Satisfaz a exigencia do parecer.

João Rodrigues Nogueira. — Idem.

João Rodrigues de Carvalho Junior. — Idem.

José Antonio de Faria. — Idem.

Dr. Renato de Carvalho Tavares. — Idem.

João Carneiro Alves Pereira. — Satisfaz a exigencia do despacho de 14 de dezembro ultimo.

Dr. Francisco do Paula Ferreira e Costa. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Pedro Dias de Magalhães. — Diante dos precisos termos da ordem n. 19, de 18 do mez passado, que aliás se refere tambem a um di-

plomado na vigencia da lei do ensino (decreto n. 8.639, de 5 de abril de 1911), procede a isenção de sello pretendida. Volte, pois, á 1ª Sub-directoria para os devidos effeitos.

Gomes & Andrade. — De accôrdo. Revalidem o sello do documento de fls. 6.

Alzira Medeiros do Couto. — Annote-se a baixa do hydrometro em 1918, extrahindo-se divida correspondente á mesma época, por penna de agua, em nome dos requerentes e remetendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica as certidões respectivas, de accôrdo com o parecer.

Manoel Antonio Pacheco. — Annote-se a demolição, de accôrdo com o parecer.

Irigayem & Comp. — Façam a prova exigida no parecer.

Eric Danglar Anderson. — Idem.

Pedro Teixeira Dantas. — Faça-se a annullação proposta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Miguel Francisco de Azevedo. — Idem.

João Baptista dos Santos. — Idem.

Dr. Flavio da Silveira. — Idem.

Dr. Julião do Amaral. — Faça-se a annullação proposta, cancellando-se a respectiva certidão. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

João Garcia Pereira Lobo. — Faça-se a annullação proposta.

Angelina Gomes. — Selle o documento de fls. 3 e faça a prova exigida no parecer.

Alexandro Corrêa. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 4.

Manoel Moreira Leal. — Complete o sello do documento de fls. 17.

Maria Rosaria Garofold. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 5.

Firmino Fernandes Pereira. — Complete o sello da escriptura.

José Joaquim de Oliveira. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 5.

Companhia Docas de Santos. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena. — Idem.

Antonio do Val. — Cancellen-se as certidões de que trata o parecer, offciando-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

L. Castro Alves. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

Manoel Nunes Pojares. — Inscreva-se na forma proposta.

Antonio Mangarinos de Souza Leão. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Aleine Maia Pureza. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Mathias Lopes Anjo. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Fanny Brunet Oupeyrat. — Transfira-se.

José Garcia Ferreira. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

José Pinto Ribeiro. — Idem.

Etelvina Dias da Silva. — Idem.

Dr. Carlos Henrique de Souza Lopes. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Manoel Bernardino do Castro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Fim do prazo, volte o processo, devidamente informado.

Aleine Maia Pureza. — Faça-se a transferencia e rectificação proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Carvalho & Soares. — De accôrdo. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, grão minimo, na forma regulamentar.

Victorino Alves de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, na forma da lei.

Haasem Salim.—Satisfeitas as exigencias do parecer, avarbe-se a mudança, sob o valor locativo de \$1.800\$000.

Nicalay Lamou.—Archivo-se a collecta de de que trata o parecer, fazendo-se as devidas adotações no livro do lançamento de collectas.

Vicente Joaquim Alves.—Idem

Imposto de consumo

Requerimento

Almeida Chaves & Comp.—Autorizo a troca, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1919

Candido Barreto Pereira Pinto.—Sim, em termos.

Davino Hostilio Cervantes.—Sim, sem vencimentos.

Manoel de Souza Pinto.—Sim.

Othon Pillar.—Sim, em termos.

João Ribeiro do Sul.—Sim.

Oscar Rodrigues Barrocas.—Encaminhe-se.

Arnaldo Xavier Rabello.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de fevereiro, foi exonerado, conforme pediu, o contra-almirante Felinto Perry, das funções que exerce na junta de abastecimento de carvão, como representante do Ministerio da Marinha.

— Por outras de 15 de março do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Leodegardo Heitor da Luz, do cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*, que interinamente exercia;

O mergulhador de 1ª classe Elmano Bertini, do cargo de sub-instructor de mergulhadores da Escola Profissional de Defesa Submarina, que exercia, em commissão.

— Foi nomeado, de accordo com o decreto n. 12.875, de 6 de fevereiro de 1918, o contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, para fazer parte da junta de abastecimento de Carvão, como representante do Ministerio da Marinha.

— Foi reintegrado José Clovis Soares de Pinho, no cargo de 3º pharoleiro do pharol da Pedra Secca, no Estado da Parahyba do Norte.

— Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 12 do corrente, mandando contar ao capitão de corveta graduado, commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, de 5 de julho de 1917, a antiguidade de sua graduação;

A cópia do decreto de 12 do corrente, rectificando o de 18 de janeiro de 1911, que reformou o actual almirante graduado, reformado, Francisco José Fernandes Panema;

As cópias dos decretos de 12 do corrente, promovendo a contra-almirante, medico, inspector de saúde naval, o contra-almirante, graduado, medico, Dr. Jovino Jorge Carvalhale graduando no posto de contra-almirante medico, o capitão de mar e guerra medico, Dr. José Calmon de Aragão Bulcão,

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.500 — Restituindo-vos o processo junto de aforamento dos terrenos de accrescidos de marinha, situados no Saco de S. Lourenço, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, pretendido pela sociedade anonyma Lloyd Nacional, tenho a honra de vos informar, em resposta a vosso aviso n. 43, de 21 de fevereiro proximo findo, que não ha inconveniente algum na concessão do alludido aforamento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.501 — Rogo vos digneis de providenciar para que, por conta da verba 12ª — Superintendencia de Navegação — sub-consignação — Material — Despezas miúdas da superintendencia, dos observatorios e das estações meteorologicas, do orçamento de 1918, seja indemnizado o capitão-tenente commissario Alfredo Rodrigues Teixeira da quantia de \$3\$300, que dispendeu durante o mez de dezembro do anno passado, com o asseio e outras despezas miúdas da referida repartição, conforme consta dos documentos annexos que a este acompanham.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.502 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 13ª — Eusino Naval — Material — Escola de Grumetes — Lavagem de roupa, do orçamento de 1918, o pagamento da quantia de 250\$, de que é credor Mario Serqueira, conforme se verifica da nota sob n. 534, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.504 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser supprida a Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, com o numerario preciso para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal da flotilha do referido Estado, relativos ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de \$6\$000\$.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.506 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os termos de obitos annexos, lavrados a bordo do vapor nacional *Olinda* e referentes ao passageiro de terceira classe João Fernandes Pereira e ao tripolante Arthur Eurico do Nascimento, occorridos a bordo do referido vapor, quando em viagem de regresso do porto de Manaus para o desta Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.507 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os papeis annexos ao officio n. 194, de 7 de fevereiro proximo findo, da Inspectoria de Portos e Costas e cuja devolução solicito, rogando vos digneis determinar as providencias que julgardes mais acertadas contra o commandante do vapor *Maranguape*, pelas imputações calumniosas que fez á Administração da Praticagem da barra do Rio Grande do Sul, constantes de sua parte

annexa e que procurou, posteriormente, attenuar de modo aliás pouco satisfatorio, bem como pelo procedimento incorrecto com que se houve, lançando no bilhete de desembarque de um tripolante do navio de seu commando que desaccatou o immediato, a nota de boa conducta, contrariamente ás provas do inquerito enviado a este gabinete, estimulando assim a indisciplina, quando pela função que exerce deve ser o primeiro a reprimir os actos de insubordinação e velar pela boa ordem e disciplina do pessoal sob seu commando.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.492 — Afim de que possa ser organizada em tempo a proposta de orçamento deste ministerio para 1920, recomendo-vos que, com a possivel brevidade, envieis os elementos relativos ás dependencias da Marinha sob vossa jurisdição.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.508 — Attendendo ao motivo que expendestes em officio n. 302, 2ª secção, de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar o desligamento, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, dos menores José Candido n. 6, José Araujo n. 23 e José Ferino de Souza n. 29, julgados incorrigiveis pelo Conselho de Disciplina a que foram submettidos.

— Sr. inspector de Portos e Canaes:

N. 1510 — Em referencia a vosso officio n. 247, de 18 de fevereiro proximo findo, e de conformidade com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 1.356, de 6 do corrente, autorizo-vos a declarar aos capitães de Portos, mediante circular motivada, que a Escola Naval, a Escola de Marinha Mercante do Pará e as proprias capitaniaes não estão impedidas de expedir segundas vias dos titulos ou cartas para pilotos, mestres, arraes ou machinistas, em lugar de simples certidão; ficando por essa forma resolvida a duvida suscitada pela Escola de Marinha Mercante do Pará, em officio n. 3, de 30 de janeiro deste anno.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 1.512 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o que propuzestes em officio n. 479, de 1 do corrente, resolvi reintegrar, conforme a portaria annexa, José Clovis Soares de Pinho no cargo de terceiro pharoleiro do pharol da Pedra Secca, no Estado da Parahyba; sem direito, porém, a perceber a gratificação de exercicio durante o tempo em que esteve delle afastado.

— Srs. chefes de Repartições da Marinha:

N. 1.493 — Convido que todos os requerimentos, propostas e demais documentos que hajam de transitar pelos chefes de serviço deste ministerio, sejam convenientemente informados de modo a esclarecer a quem tenha de decidir, e attendendo a que as informações prestadas com clareza e imparcialidade, visando os interesses gerais ou os da justiça, constituem uma forma pratica da cooperação necessaria ao bom funcionamento do mecanismo administrativo, recomendo-vos que ordeneis aos chefes, commandantes e demais funcionarios militares ou civis sob vossa jurisdição que emitam a sua opinião positiva sobre os assumptos de que tratam os papeis que tenham de submeter á vossa consideração, bem assim

nas questões de direito ou concernentes a dispositivos regulamentares citem os artigos e datas das leis e regulamentos que suffragarem o seu parecer.

E assim procedendo todos cumprirão preceitos salutarres e disposições que não foram revogadas.

— Sr. capitão-tenente José Maria Neiva:

N. 1.513 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para servirdes como secretario da comissão composta do vice-almirante Francisco de Mattos, do consultor juridico deste ministerio Dr. Joaquim de Oliveira Machado, dos capitães de mar e guerra Alfredo Cordovil Petit e Heraclyta da Graça Aranha e do capitão-tenente Aristides de Almeida Beltrão, nomeada para rever o regulamento das Capitãncias de Portos, de accordo com a autorização contida no art. 29-I da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno.

Deu-se conhecimento ao Sr. inspector de Portos e Costas.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Josué Antonio Gomes Pimentel. — De accordo com a informação, indeferido. (710, 1ª I. Marinha).

Primeiro-tenente engenheiro machinista Antonio José Monteiro dos Santos. — Sim, mediante recibo. (Req. 15 de março).

Sub-ajudante machinista Manoel Augusto de Souza Alvares. — Indeferido. (Req. 11 de março).

Luiz Francisco Freire. — Indeferido. O capitão do Porto procedeu de accordo com o regulamento e ordens recebidas das autoridades superiores. (368, I. Portos e Costas).

Ricardo Garcia. — Indeferido. (462, 2ª Cont.)

Belmiro Rodrigues & Comp. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. 15 de março).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o inspector de 2ª classe do Collegio Militar de Barbacena Alvaro Justen, por permuta com o 4º official do mesmo arsenal Alfredo Leal.

— Por outra da mesma data foi nomeado 3º official do Collegio Militar de Porto Alegre Oldemar Röhrig.

CERTIFICAÇÃO

O 1º tenente Ascanio Vianna do 3º regimento e o 2º tenente Henrique Raymundo Dyott Fontenelle do 56º batalhão de caçadores foram transferidos para a companhia de aviação e não para o 12º regimento, como sahiu publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados o credito de 1.284:363\$682, suplementar á verba — Reformados — do orçamento de 1918, e aberto por decreto n. 13.459, do 5 do mez finco: Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1:218:453\$427; Alagoas, 5:033\$968; Pernambuco, 12:177\$772; Paraná, 3:426\$147; Santa Catharina, 18:735\$982; Matto Grosso, 48:372\$322, e Goyaz, 8:163\$064 (aviso n. 244).
Sejam pagas as seguintes quantias:

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 110\$120 ao cabo clarim Lourival Cassiano do Moura (aviso n. 246);

Na Delegacia Fiscal em Goyaz, de 600\$ ao capitão graduado Tertuliano José de Azevedo (aviso n. 245);

— Ao Sr. commandante da 3ª região militar, mandando providenciar para que João Vieira de Mello, 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, addido ao Hospital Militar da Bahia, se apresente ao director do material bellico, para voltar a assumir o exercicio do seu logar no dito arsenal, conforme pediu, correndo as despesas de transporte por conta propria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o major Luiz Atto Gomes Ferraz chefe do serviço de engenharia e comunicações do quartel-general do commandante da 4ª região militar;

Que passa a servir á disposição do commandante da 7ª região militar o tenente-coronel de cavallaria José de Andrade Neves Meirelles;

Que são transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Roberto Alexandre Hesckel do 2º corpo de trem para o 10º regimento, Ricardo de Oliveira deste para o 3º regimento e Raul Betim Paes Leme deste regimento para o 2º corpo de trem.

Ministerio da Guerra — N. 44 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

Sr. commandante da 5ª região militar. — O 2º tenente intendente em serviço no 3º corpo de trem José Quintino Corrêa de Sá consulta:

1º, si o abono da razão de aluno, de que trata o n. 8 do art. 36 da lei n. 3.674 de 7 de janeiro findo, é extensivo a todo official, instructor ou não, que, residindo longe, tenha, pela natureza do serviço que lhe é affecto, obrigação de se achar cedo no quartel do seu corpo;

2º, si esse abono deverá effectuar-se durante o periodo de instrucção, somente, ou tambem em qualquer outro periodo;

3º, si, não obstante as palavras — razão diaria —, expressas na dita lei, será licito o dito abono nos domingos, feriados e dias em que não houver instrucção na respectiva unidade.

Em solução a essa consulta, declaro-vos que não ha razão para ella, uma vez que a propria disposição de lei citada e o aviso n. 199, de 7 de fevereiro findo, nenhuma duvida deixam sobre o assumpto de que ella trata.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Ministerio da Guerra — N. 53 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

Sr. director da Administração da Guerra — Mandou fornecer á Escola Militar, para 700 alumnos, o fardamento de brim kaki constante da tabella n. 5, annexa á consolidação das disposições sobre fardamento, com as alterações propostas pelo commandante da referida escola em seu officio junto n. 438, do 11 do mez finco, as quaes resolvo approvar.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Officio a que se refere o aviso supra

Escola Militar — Realengo — N. 438 — 11 de fevereiro de 1919.

Ao Sr. ministro da Guerra o commandante da Escola Militar — Sr. ministro — Sendo conveniente que os alumnos da escola conservem-se em todos os trabalhos escolares e nos exercicios militares impeccaveis nos seus uniformes, para fazer-lhes contrahir este cuidado logo no inicio da sua carreira militar, de modo a que mais tarde, quando officiaes, isto se torne em habito inveterado e possam elles nos regimentos servir como o devem ser de modelos aos soldados, tomo a liberdade

de propôr a V. Ex. as alterações abaixo n.º tabella n. 5 do fardamento que vencem os alumnos, as quaes visam principalmente separar o uniforme dos exercicios praticos dos trabalhos propriamente escolares.

Alterações:

1º, supprimir uma tunica e uma calça de brim kaki com duração de tres mezes, passando os alumnos a vencer duas calças, um calção, e tres tunicas deste panno, annualmente, as quaes terão então a duração de quatro mezes. Este será o uniforme para os trabalhos technicos, praticos e demais serviços internos, o qual será admittido em passeio nas proximidades da escola, nas condições permittidas aos officiaes quando em serviço;

2º, dar aos borzeguins consignados na tabella n. 5 a duração de quatro mezes, sem prejuizo das botinas de duração de um anno;

3º, dar á capa de brim kaki consignada na tabella n. 5 a duração de um anno;

4º, distribuir, ao comecarem os trabalhos escolares, duas camisas de brim kaki das consignadas na tabella n. 4, para as praças arregimentadas, uma capa para bonnet, com a respectiva fita e dois calções do mesmo brim. Este será o uniforme para os exercicios praticos, ficará a cargo das unidades e terá duração igual ao periodo lectivo.

Deste modo poderão os alumnos, não obstante as exigências do regulamento vigente quanto aos exercicios militares, apresentar-se sempre correctamente uniformizados para as aulas theorico-praticas, maxime si o horario dos serviços da escola estabelecer, como deve fazer, a separação das horas para trabalhos praticos e trabalhos theorico-praticos.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Marques da Cunha, coronel.*

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1919

Francisco da Faria Castro, contra-mestre da Fabrica de Cartuchos, pedindo pagamento de gratificação. — Passe-se o titulo.

D. Emilia Passos, pedindo pagamento do quantitativo para funeral do seu marido alferes honorario do Exército, aviado, Antonio Maria dos Passos. — Pague-se, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Edmundo Auernig Burle, 1º sargento, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

José Maribondo da Trindade, 1º tenente, pedindo indemnização de passagens. — Provo a realização da despesa de que pretende ser indemnizado.

D. Narcisa Maria de Sant'Anna, pedindo pagamento do funeral e vencimentos do capitão reformado João José de Sant'Anna. — Pague-se, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Alvaro Franco Pinto, 3º sargento, pedindo ser nomeado 2º tenente pharmaceutico. — Não pôde ser attendido em vista das informações.

Arnaldo Braga & Comp., pedindo restituição de uma caução. — Declarem a que termo se referem, apresentando o recibo da caução cuja entrega é solicitada.

João da Costa Villar, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de soldo relativo ao periodo em que commandou a Força Policial da Parahyba. — Indeferido; o art. 404 da lei n. 2.924 de 1915, revigorado e incorporado á legislação pelo 132 da lei n. 3.089 de 1916, prohibe taxativamente a accumulção em quo incorreu o soldo do requerente.

Artlindo Gomes Ribeiro, sorteado, pedindo transferencia. — As disposições legais em vigor oppõem-se á pretensão do requerente.

Francisco Ferreira Melges, sorteado, pedindo isenção. — Ao Governo não cabe deliberar sobre o assumpto.

Maria Germa da Teixeira, pedindo isenção para seu filho, o sorteado José Americo de Oliveira.—Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao reservista Renato da Costa e Souza e ao anseçada Coaracy de Olinda Campello para no corrente anno se matricularem na Escola Militar.

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o sargento ajudante reformado Marcos Evangelista dos Anjos e o 2º sargento do 46º batalhão de caçadores Alfredo Fernandes do Silva Tavares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1919

Sr. director da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 134-C-D, de 17 de janeiro ultimo, que trata da regularização dos serviços de hoteis, restaurantes, botoquins, desvios particulares, venda de jornaes nos trens, etc., autorizo-vos a abrir concorrência publica para tacs serviços, sobre bases organizadas por essa directoria, as quaes deverão obedecer ás disposições da lei em vigor (aviso n. 8 V/1ª).

Em solução ao vosso officio n. 11 V, de 4 do fevereiro ultimo, approvo em caracter provisorio, até o fim do corrente semestre, o projecto de tarifas que apresentastes, dando no fim desse prazo conhecimento a este ministerio, dos resultados obtidos e propondo as modificações que a experiencia aconselhar (aviso n. 9 V/1ª).

—Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

Para vosso conhecimento e fins convenientes passo ás vossas mãos o aviso incluso, por cópia, do Ministerio da Fazenda, relativo ao caso da lancha *Tavares de Lyra*, a quo se referiu o vosso telegramma de 23 de janeiro ultimo (aviso n. 35 V/1ª).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 98, de 11 do corrente mez, relativamente á lancha *Tavares de Lyra*, tenho a honra de passar ás vossas mãos o telegramma incluso por cópia, em virtude do qual este ministerio expediu o aviso n. 8, de 30 de janeiro ultimo, ao Lloyd Brasileiro mandando sustar qualquer providencia á cerca da retirada da alludida lancha do porto desta Capital (aviso n. 73 V/1ª).

Requerimento despachado

Dia 9 do março de 1919

Julio de Mello Mattos, pedindo a annullação do acto que o demittiu do serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Em vista dos pareceres do Dr. consultor geral da Republica, consultor juridico do ministerio e das informações da directoria da estrada e das secções deste ministerio, mantenho o despacho do meu antecessor, datado de 16 de fevereiro do anno proximo passado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1919

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da

Republica, em exercicio, resolve nomear o engenheiro de 3ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Jayme Lopes do Couto, para exercer, em comissão, o lugar de engenheiro de 2ª classe do quadro extraordinario da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.—*Afranio de Mello Franco.*

Remetteu-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes para os devidos fins, a portaria supra (officio n. 27).

—Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes que o engenheiro-ajudante, addido, Olympio Leite Chermont, deverá servir na sede da referida inspectoria até posterior resolução (aviso n. 74).

—Foram solicitadas do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser designado um funcionario do referido ministerio para fazer parte da comissão de tomada de contas á Manãos Harbour relativa ao exercicio de 1918 (aviso n. 75).

—Submetteu-se ao exame do Ministerio da Fazenda, o officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes trata da cobrança de taxas de armazenagem para mercadorias explosivas e inflamaveis proposta pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul (aviso n. 76).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 15 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, a quantia de 72\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do fornecimento de energia electrica para o edificio desta Secretaria de Estado, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Consumo de energia electrica e iluminação do edificio da Secretaria, verba 1ª, art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 635).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas provenientes de transmissão de telegrammas e de transportes feitos, no anno proximo passado, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas: sendo, da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, sete contas, na importância de 549\$060; da Sorocabana Railway Company, duas, 509\$900; da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, uma, 27\$500; da S. Paulo Railway Company, uma, 47\$; da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, uma, 317\$040.

A despesa, na importância total de 1.450\$300, deverá correr pela consignação «Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc.», da verba 1ª, art. 129, da lei n. 3.484, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 636).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 6\$000, proveniente de transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro de 1916.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta do credito destinado a transportes, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas, da consignação «Material»—do titulo—Districtos telegraphicos, Linhas e Estações—da verba 3ª, art. 87, da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 638).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 259\$500, de fornecimentos feitos no anno proximo pas-

sado, em proveito da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr pela verba 16ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 7 de janeiro do anno findo, 1ª sub-consignação «Material» da Administração Central—Impressões—Livros, Objectos de escriptorio, etc. (aviso numero 639).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Aristides da Silveira a inclusa conta na importância de 80\$, de serviços feitos em proveito da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no corrente exercicio.

A despesa deverá correr por conta da verba 16ª, do art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, 2ª sub-consignação «Material»—da Administração Central—Móveis, utensilios, reparações e concertos (aviso n. 640).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp. a inclusa conta na importância de 47\$5, de fornecimentos, no anno proximo passado, em proveito da Comissão de estudos para o restabelecimento do Canal de Macahé a Campos.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.089, de 3 de julho do anno findo (aviso n. 641).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de José Borges Leal, na importância de 59\$5; Borlido Maia & Comp., na de 15\$900; Castro da Almeida & Comp., na de 70\$; F. F. Braga & Comp., na de 230\$; Hime & Comp., na de 879\$200; Isnard & Comp., na de 597\$; José da Silva & Comp., na de 47\$500; Mayrink Veiga & Comp., na de 500\$; Ribeiro Alves & Comp., na de 138\$ e Soares & Lavrador & Comp., na de 240\$492, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 3.333\$092, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Revisão da Rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 98, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 642).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de março de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 142 a 145, á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando os processos do D. Mercedes da Gloria Campos, com o titulo n. 11.392; de D. Thereza do Oliveira Encas, com o titulo n. 11.393; de D. Joaquina Rosa de Faria, com os titulos ns. 11.394 e 11.395; de D. Maria Josepha Avila e outros, com os titulos ns. 11.396 a 11.401;

N. 146, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão *ex-officio*, de pagamentos para o montepio feitos pelo finado funcionario Augusto Brazilino Teixeira Lopes.

N. 147, á Directoria Geral dos Correios, solucionando a consulta feita por esta directoria, em officio n. 703, de 20 do mez passado.

N. 148, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, transmittindo o titulo apostillado de D. Cecilia Filgueiras.

Requerimentos despachados

Ricardina Clothildes de Souza e outros, pedindo favores do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Provo, por certidão da Estrada de Ferro, o que allegou em relação ao obito do seu marido.

Magdalena e outras, irmãs do finado José Cornelio, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo pedido identico.—Deferido.

Maria José Coelho e outra, irmã do finado telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Venancio Coelho, pedindo favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Considerando que o contador da Administração dos Correios do Estado de Sergipe, João Rolenberg Junior, em inquerito administrativo a que se procedeu na mesma administração, ficou provado que, no exercicio das suas funções, participou nas graves faltas commettidas pelo respectivo administrador Nabor Maya Pinto;

Considerando que, por ocasião da distribuição de gratificações, a titulo de festas, a diversos funcionarios, ordenadas pelo mesmo administrador, procurou justificar a despesa illegal, mandando confeccionar modelo para remessa de fundos ás agencias postaes, substituindo no cheque a palavra «remessa», pela de «paramento», com o fim de illudir;

Considerando que no processo de contas não conferiu, como lhe competia, as referentes ao pagamento de despesas miudas, não exercendo a necessaria fiscalização, do que resultou serem pagas contas de obras na administração, que não foram realizadas;

Considerando que, pela falta de observancia no cumprimento dos seus deveres, concorreu para o pagamento por conta dos cofres publicos, de despesas decorrentes do passeios a Porto das Redes, promovidos pelo administrador;

Considerando que, pelas faltas commettidas, se acha incurso nas regras 4ª, 5ª e 9ª do art. 485 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911:

Resolve demittir-o, á vista dos dispositivos citados o do disposto no art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 e da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, em exercicio:

Considerando que o thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe, João Augusto Villas Boas, em virtude de inquerito administrativo a que se procedeu na mesma administração, foi julgado co-auctor das faltas graves praticadas na referida administração;

Considerando que o referido thesoureiro effectuou pagamentos illegalmente autorizados, pelo respectivo administrador, participando de uma gratificação mandada abonar, a titulo de festas, quando tinha conhecimento da sua improcedencia;

Considerando que as ordens transmittidas pelo respectivo administrador, que fazem objecto do inquerito administrativo, são manifestamente contrarias ás leis (art. 229 do Código Penal);

Considerando que em virtude dessas faltas ficou incurso na regra 4ª do art. 485 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.

Resolve, demittir-o, á vista do dispositivo citado e do disposto no art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Reproduz-se por ter sido publicada sem data.

— Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, com ordenado, a Hermogenes Sant'Anna, telegraphista de 4ª classe;

De 30 dias, com ordenado, a Francisco José Mariano, inspector de 4ª classe.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De 90 dias, com ordenado, a Francisco de Avilla Silveira, engenheiro-chefe da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 180 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Octavio Gomes do Valle, operario-ajudante de 2ª classe das officinas da 4ª divisão.

Expediente de 15 de março de 1919

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de ser remittido a este ministerio o projecto de organização da Caixa de Pensões, de que trata o art. 89 do regulamento em vigor na mesma estrada (aviso n. 147).

Requerimentos despachados

José Pedro de Carvalho Faria, telegraphista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo para ser admittido como radiotelegraphista na Repartição Geral dos Telegraphos. — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Ruben Bueno da Cunha, Augusto Coutinho Jordão, Affonso Camara, Silvino Martins Jacques e Bernardino Tatu, funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando concessão de gratificação adicional por tempo completo depois de 1912. — Indeferido, pelas informações.

Octavio de Lima Bomfim e Jorge da Costa Franco, solicitando registro de diploma. — Registrou-se.

Directoria Geral dos Correios

Por titulos de 14 do corrente foram nomeados:

Arlindo Salino, auxiliar do serviço dos elevadores, percebendo a diaria de 4\$000;

D. Conceição Monteiro, agente do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1919

Virgínia de Carvalho, agente do Correio de Freitas, no Estado de Minas Geraes, pedindo 120 dias de licença, para tratamento de saude. — Deferido, nos termos da lei.

Oswaldo de Oliveira Lessa, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Deferido, nos termos da lei.

Dia 12

João Pedro Tavares, praticante de 2ª classe, pedindo seja levado em conta o sello que pagou quando estafeta. — Tendo em vista o parecer da Sub-directoria da Contabilidade, deferido.

Alvaro da Costa Itajhy, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, a pagar em 14 prestações mensaes a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 13

Antonio José dos Santos, estafeta expresso, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importância de 140\$ a pagar em 14 prestações mensaes. — Deferido.

Luiz de Almeida Freitas, amanuense, com exercicio na 4ª secção do tráfego, fazendo pedido identico em favor de A. P. L. Baradas. — Tendo em vista o informado, deferido.

Roldão Gonçalves Ribeiro, Ranulpho Gonçalves Ribeiro, Erico Lessa da Silveira Caldeira, Ernani da Fonseca Santos, João Feliciano dos Santos Reys, Rubens Sadock de Freitas, Leibnitz Santos Silva, Raul Mario da Silveira Castro, Octavio Marcellino do Castro, Marçal, Octavio de Carvalho Vallo, Octavio Ferreira e Souza, Rubem de Souza Carvalho, Remo Corrêa da Silva, Ruy Peixoto de Vasconcellos, Raul de Almeida Ferrão Castello Branco, Romen Silva, Haroldo de Britto, Nelson Queiroz Martins, João Carlos de Aquino Fonseca, Theodoro Roig, Waldemar Gameiro, Dermeval Gomes de Moraes, Darcilio Valhio de Abreu, Decio de Araujo Braga, Antonio de Cerqueira Pereira Leite, Sebastião Augusto Feital, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior, Mario de Figueiredo Paiva, José Bastos de Macedo Cavalcanti, Rodolpho Maurill da Silva, Oscar Egypto Rosa de Carvalho, Oscar Soares Cardoso, Candido José da Rocha Leão, Gerson Bandeira de Gouvêa, João Baptista de Lemos, Ovidio Nascentes Coelho, Orlando Bandeira Villela, Renoldino Bittencourt Paiva, Raul Dorat Lessa, Raul Machado, Antonio Teixeira e Costa Junior, Reginaldo de Oliveira Santos, pedindo inscripção ao concurso de praticantes de 2ª classe. — Inscrevam-se.

Ivan Luiz de Schueler Muniz, pedindo permissão para fazer o concurso de inglez e contabilidade, materias facultativas. — Deferido.

Jayme dos Reis Castro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Camillo Guedes, praticante de 2ª classe de S. Paulo, recorrendo do acto do administrador, pelo qual foi responsabilizado, pela quantia de 150\$, por portaria de 23 de janeiro ultimo. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1919

Pedro Antonio da Costa. — Sello de petição.

Gabriel Moraes Souza Costa, Adamastor A. Lopes, Alfredo Mello Almeida, Angelo Santos Silva, Waldemar da Silva Guimarães, Arlindo da Silva Cunha, Anesthiophede Albuquerque, Antonio José Ferreira Gedeão, Alcibiades Pacheco, Antonio Francisco Cazaes, Antonio Rodrigues Bastos, Eulyres de Albuquerque (2), José Rodrigues Catão, Saint Clair Odon Rodrigues Pinheiro e Eduardo Madeira da Cunha. — Certifique-se.

Coelho de Souza & Comp. — Certifique-se quanto á ultima parte.

Seraphim Vieira Dubois. — Certifique-se, de accordo com as informações.

Associação Geral de A. M. da Estrada de Ferro Central do Brasil. — De-se a certidão de accordo com as informações.

Eugenio Barano. — Prejudicado. Arhive-se.

Sebastião Nunes da Silva. — Sim, 30 dias com dous terços da diaria.

José Eduardo Barbosa. — Sim, com 75 % de abatimento.

João Frederico Creder. — Concedo, á vista das informações.

João Adelino e Eduardo Antonio de Oliveira. — Não ha vaga.

Accacio de Faria, Affonso Rodrigues Braga Filho, Alcindo Guanabara Sobrinho, Alvaro da Silveira Braga, Amadeu Corrêa, Antonio de Moura Guarany, Antonio Lana, Arthur Armond Barbosa, Aristides Fagundes Varella, Dario Gonçalves dos Santos, Daudt Rodrigues de Carvalho, Eleusipo de Siqueira Cecilio, Francisco Goulart, Gentil de Castro, Germino Barbosa da Silva, Herminio Malta, Heraclito de Souza Lima, José Lopes de Vasconcellos, Joaquim Valente, Jayme Caetano Mendes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 93

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1º, alinea I, lettra II, e 5º do decreto n.º 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve que, a partir do dia 16 de março até 15 de junho do corrente anno, seja posta em execução a tabella de preços maximos para o commercio atacadista, annexa a esta resolução.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919. — L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica

COMMERÇIO EM GROSSO, NO DISTRITO FEDERAL

Tabella de preços maximos, a vigorar de 16 de março a 15 de junho de 1919, conforme a resolução n.º 93, de 8 de março de 1919

Alcool de 36 a 38 grãos

(Isento de despesas de transporte e de descontos) por litro..... 15000

Aves

Frangos pequenos, um..... 5800
Frangos regulares, um..... 15200
Frangos grandes e gallareto, um.... 15300
Gallinhas regulares, uma..... 25900
Gallinhas gordas, uma..... 25200
Gallinhas especiaes, uma..... 35200

Arroz

Agulha e briliado, sacco de 60 kilos 525000
Ignape e outros de 1ª qualidade, sacco de 60 kilos..... 485000
Ignape e outros de 2ª qualidade, sacco de 60 kilos..... 425000
Ignape e outros de 3ª qualidade, sacco de 60 kilos..... 365000
Qualidade inferior, sacco de 60 kilos 325000

Assucar refinado

Preço nas refinarias:

De 1ª qualidade, kilo..... 5920
De 2ª qualidade, kilo..... 5860
De 3ª qualidade, kilo..... 5740

Assucar crystal

Branco, superior, moído ou triturado, kilo..... 5860
Branco, superior, granulado, kilo... 5800
Branco, bom, kilo..... 5760
Branco, regular, kilo..... 5740
Amarillo, kilo..... 5700
Mascavinho, kilo..... 5620

Azeite fino

Francez, em latas de qualquer peso, á razão de 900 réis por 100 grammas, kilo..... 95000
Francez, engarrafado no estrangeiro e assim importado, litro..... 125000
Espanhol, italiano e portuguez, em latas de qualquer peso, á razão de 600 réis por 100 grammas, kilo.... 65000
Idem idem em garrafas de todos os tamanhos, litro..... 75000

Bacalhau

Especial, peso liquido, kilo..... 28550
Regular, peso liquido, kilo..... 25050
Inferior (Peischelin), peso liquido, kilo..... 15650

Banha

Em caixas de 60 kilos, contendo latas de qualquer peso ou tamanho e em outros envoltorios, kilo..... 15850

Batatas

Especiaes, kilo..... 5360
Rozulares, kilo..... 5300
Infiores, kilo..... 5240

Café torrado ou moído

Em qualquer envoltorio, qualidade especial, kilo..... 15800
Idem idem regular, kilo..... 15600
Acondicionado em latas ou caixinhas de folha, de capacidade de um kilo mais 400 réis por kilo.

Carne

Fresca superior, kilo..... 15700
Idem de porco, superior, kilo..... 15500
Idem idem, salgada, kilo..... 15300
Idem idem de barricas, kilo..... 15300

Carne secca

Especial (com desconto de 2 %), kilo. 25100
Superior (com desconto de 2 %), kilo..... 15900
Regular (com desconto de 2 %), kilo. 15600

Carvão vegetal

Bom e secco, de cinco saccoes para cima em qualquer estação ou porto de descarga, na zona urbana até S. Francisco Xavier, kilo..... 5140
Idem idem, de S. Francisco Xavier para a zona rural, kilo..... 5120

Cebola

Especiaes, grandes, kilo..... 5960
Médias e pequenas, kilo..... 5700

Farinha de mandioca

Fina de 1ª qualidade, Surubhy e semelhantes, sacco de 45 kilos..... 205000
Fina de 2ª qualidade, Surubhy e semelhantes, sacco de 45 kilos..... 165000
Grossa de 1ª qualidade, sacco de 45 kilos..... 135000
Grossa de 2ª qualidade, sacco de 45 kilos..... 125000

Farinha de trigo

De 1ª qualidade, sacco de 41 kilos... 285000

Farelo de trigo (sem retorno do sacco) Sacco de 35 kilos..... 35600

Feijão

Prato, especial, sacco de 60 kilos.... 225000
Prato regular, sacco de 60 kilos.... 185000
Mulatinho, especial, sacco de 60 kilos 225000
Mulatinho, regular, sacco de 60 kilos 185000
Fradinho, sacco de 60 kilos..... 315000
Branco e manteiga, sacco de 60 kilos Amendoim, enxofre e semelhantes, sacco de 60 kilos..... 235000
Vinagro e semelhantes, sacco de 60 kilos..... 165000

Fubá de milho

Mimoso, sacco de 50 kilos..... 195000
Fino, sacco de 50 kilos..... 145000
Grosso, especial, sacco de 50 kilos... 125000
Idem, commum, sacco de 50 kilos... 105000

Gazolina

Caixa (inclusive o vasilhame)..... 295500
Em tambores equivalentes a cerca de 5 caixas, por tambor..... 1365000
Gelo, a domicilio (1):
Assinatura de cinco ou mais toneladas para consumo dentro do prazo de 60 dias:
Primeira zona, kilo..... 5028
Segunda zona, kilo..... 5036
Assinatura de menos de cinco toneladas, com fornecimento desde meia pedra ou 12 1/2 kilos, por dia:
Primeira zona, kilo..... 5045
Segunda zona, kilo..... 5056

Kerozene

Caixa (inclusive o vasilhame) (2)..... 225500

Leite condensado

Estrangeiro, caixa com 48 latas..... 725000
Nacional, caixa com 48 latas..... 625000

Lenha

Secca, em tocos do peso de 500 a 700 grammas por toco, em pesagem de 10 tocos:
1.000 tocos, na estancia..... 325000
1.000 tocos, a domicilio..... 375000
500 tocos na estancia..... 165500
500 tocos a domicilio..... 195000
Em páos roliços, na estancia, por metro cubico..... 155000
Em achas, na estancia, por metro cubico..... 165500
A domicilio, achas ou páos roliços, mais 25 por metro cubico.
Os preços a domicilio não poderão ser aumentados de qualquer taxa sob o pretexto de carga, descarga, carreto ou outro.

Milho

Sacco de 62 kilos..... 115500

Massas alimenticias, a granel

A granel (quando em pacotinhos cartonados, mais \$200 por kilo).
Branças communs, kilo..... 5800
Amarellas, kilo..... 45000
Especiaes (seccas, brancas) kilo..... 15300
Especiaes (seccas, amarellas) kilo..... 15500

Ovos frescos

Duzia 15000

Peixe secco

Bacalhau nacional (em caixas de 30 kilos, de diversos peixes misturados, como: garoupa, cherne, méro, cavalla e cação) kilo..... 15800
Garoupa, cherne e namorado, kilo.. 25400
Pirarucu, kilo..... 25000
Corvina, miragaya, sardinha, kilo.. 15300
Bagre, kilo..... 15200
Tainha, kilo..... 15000
Tainha em salmoura, kilo..... 5800
Camarão secco, kilo..... 25000

Phosphoros de páu

Caixa ou lata contendo 120 pacotes. 785000

Polvilho commum

Refinado, kilo..... 5960
Regular, kilo..... 5660

Polvilho de arroz

Estrangeiro, caixa com 50 caixinhas. 605000
Nacional, idem, idem..... 325000

Potassa

Em barrica ou outro envoltorio, por kilo..... 5180

Sabão

Especial, kilo..... 15100
Virgem, de 1ª qualidade, kilo..... 5900
Virgem, de 2ª qualidade, kilo..... 5700
Virgem, de 3ª qualidade, kilo..... 5600
Sabão branco, typo Globo e Regador, kilo..... 15000

Sal commum, nacional (grosso)

Sacco de 60 kilos..... 95000
Sendo o sal triturado ou moído, mais 1% em sacco de 60 kilos.

Sal refinado

Estrangeiro, frasco..... 15600
Nacional, frasco..... 15200
Estrangeiro, saquinho de dois kilos. 5800
Nacional, saquinho de dois kilos.... 5700

Toucinho	
Salgado, kilo.....	1\$300
Velas de Stearina	
De 1ª qualidade, caixa com 25 pacotes.....	53\$950
De 2ª qualidade, caixa com 25 pacotes.....	46\$350
De 3ª qualidade, caixa com 25 pacotes.....	31\$300
De 4ª qualidade, caixa com 25 pacotes.....	18\$150

Nota: (1) nos supprimentos de gelo, em quantidades de 1.500 kilos para cima, destinados ao consumo proprio, feito de uma só vez e no mesmo local, 25 % de abatimento. A primeira zona é limitada pelos tuneis de Copacabana, largo dos Leões, base dos morros, rua do Uruguay, praça Sete de Março e estação de S. Francisco Xavier.

Nota: (2) Aos negociantes por grosso é facultado cobrar mais \$800 por caixa entregue a domicilio.

OBSERVAÇÕES — A venda de generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de multa de 200.000 a 50.000.000, nos termos do art. 8.º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918 e, no caso de reincidencia, á de prisão, accrescida ou não de multa, podendo tambem ser-lhes cassada a licença para commerciar, de accordo com o art. 40 do mesmo decreto.

L. R. Vieira Souto.

RESOLUÇÃO N. 94

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1.º, alinea I, lettra II, e 5.º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve que, a partir do dia 16 de março até 15 de junho do corrente anno, seja posta em execução a tabella de preços maximos para o commercio varejista, annexa a esta resolução.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.—L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

COMMERIO A VAREJO, NO DISTRICTO FEDERAL

Tabella dos preços maximos a vigorar de 16 de março a 15 de junho de 1919, conforme a resolução n. 94, de 8 de março de 1919

Alcool de 36 a 38 grãos	
Litro.....	1\$200
Garrafa.....	\$800
Meia garrafa.....	\$400
Aves	
Frangos pequenos, um.....	1\$000
Frangos regulares, um.....	1\$400
Frangos grandes e gallarotos, um...	1\$800
Gallinhas regulares, uma.....	2\$200
Gallinhas gordas, uma.....	2\$500
Gallinhas especiaes, uma.....	3\$500
Arroz	
Agulha e brilhado, kilo.....	1\$000
Iguape e outros:	
Primeira qualidade, kilo.....	\$900
Segunda qualidade, kilo.....	\$800
Terceira qualidade, kilo.....	\$700
Qualidade inferior, kilo.....	\$600

Assucar refinado	
Primeira qualidade, kilo.....	\$980
Segunda qualidade, kilo.....	\$920
Terceira qualidade, kilo.....	\$800

Assucar crystal	
Branco superior, moido ou triturado, kilo.....	\$920
Branco, superior, granulado, kilo...	\$860
Branco, bom, kilo.....	\$840
Branco, regular, kilo.....	\$820
Amarello, kilo.....	\$740
Mascavinho, kilo.....	\$680

Azeite fino	
Francez, em latas de qualquer peso, á razão de 1\$ por 100 grammas, kilo.....	10\$000
Francez, engarrafado no estrangeiro e assim importado, litro.....	13\$000
Hespanhol, italiano ou portuguez, em latas de qualquer peso, á razão da 700 réis por 100 grammas, kilo	7\$000
Idem, idem, engarrafado, litro...	8\$000

Bacalhau	
Especial, kilo.....	3\$000
Regular, kilo.....	2\$400
Inferior (Peischelin), kilo.....	2\$000

Banha	
Em rama, fresca, kilo.....	1\$800
Em latas, de qualquer peso, em qualquer envoltorio ou a granel, kilo...	2\$000

Batatas	
Especiaes, kilo.....	\$440
Regulares, kilo.....	\$360
Inferiores, kilo.....	\$280

Café torrado ou moido	
Em pacotes ou outros envoltorios:	
Especial, kilo.....	1\$900
Meio kilo.....	\$960
Regular, kilo.....	1\$700
Meio kilo.....	\$860
Acondicionado em latas ou caixinhas de folha, da capacidade de um kilo, mais 400 réis, por kilo.	

Carne	
Carne fresca ou frigorificada superior, kilo.....	1\$200
Carne fresca de porco, superior, não comprehendidos lombo e costelletas, kilo.....	1\$700
Idem, idem, lombo e costelletas, kilo	1\$800
Carne de porco salgada, kilo.....	1\$800
Idem, idem, de barricas, kilo.....	1\$300

Carne secca	
Especial, kilo.....	2\$200
Superior, kilo.....	2\$000
Regular, kilo.....	1\$700

Carvão vegetal	
Peneirado e secco, na zona urbana, até S. Francisco Xavier, kilo.....	\$180
Idem, idem, de S. Francisco Xavier para a zona rural, kilo.....	\$160
Estes preços não poderão ser augmentados de qualquer taxa, sob pretexto de descarga, carreto ou outro.	

Cebola	
Grandes, especiaes, kilo.....	1\$100
Pequenas e médias, kilo.....	\$900

Farinha de mandioca	
Fina de 1ª qualidade, Suruhy e semelhantes, kilo.....	\$500
Fina de 2ª qualidade, Suruhy, e semelhantes, kilo.....	\$420

Grossa de 1ª qualidade, kilo.....	\$360
Grossa de 2ª qualidade, kilo.....	\$320
Farinha de trigo, kilo.....	\$700

Farelo de trigo (com retorno do sacco)	
Sacco com 35 kilos.....	4\$200
Kilo.....	\$140

Feijão	
Preto ou mulatinho, especial, kilo	\$440
Idem, idem, regular, kilo.....	\$360
Fradinho, kilo.....	\$600
Branco e manteiga, kilo.....	\$540
Amendoim, enxofre e semelhantes, kilo.....	\$500
Vinagre e semelhantes, kilo.....	\$300

Fubá de milho	
Mimoso, kilo.....	\$540
Fino, kilo.....	\$380
Grosso especial, kilo.....	\$300
Grosso commum, kilo.....	\$260

Gazolina	
Lata.....	16\$000
Litro.....	1\$200
Garrafa.....	\$800

Gelo	
Kilo.....	\$100

Kerozene	
Lata.....	12\$500
Litro.....	\$800
Garrafa.....	\$540
Meia garrafa.....	\$280

Leite condensado	
Estrangeiro, lata.....	1\$600
Nacional, lata.....	1\$500

Lenha	
Secca, em tócos e peso médio por toco de 500 a 700 grammas, em pesagem de 10 tócos:	
100 tócos.....	4\$000
50 tócos.....	2\$100
10 tócos.....	\$420

Estes preços não poderão ser augmentados de qualquer taxa sob pretexto de descarga, carreto ou outro.

Milho	
Sacco com 62 kilos.....	12\$500
Kilo.....	\$240

Massas alimenticias, a granel	
Branças, communs, kilo.....	\$900
Amarellas, communs, kilo.....	1\$100
Especiaes, seccas, amarellas, kilo...	1\$700
Especiaes, seccas, brancas, kilo.....	1\$500
Quando expostas á venda em pacotinhos cartonados, mais 200 réis o kilo.	

Ovos frescos	
Duzia.....	1\$800

Pão	
Pão mixto, de trigo, em mistura até 30 % de outras farinhas] panificaveis, vendido na padaria.....	\$500
Levado a domicilio.....	\$600
Pão de trigo, regular, vendido na padaria, em unidade de 1/2 e 1 kilo, kilo.....	\$700
Levado a domicilio, kilo.....	\$800
Pão de primeira qualidade e especial, comprado, redondo, de provença, cacete, trança, rosca, de cerveja, em fracções de kilo, vendido na padaria, kilo.....	\$900
Levado a domicilio.....	1\$000

Peixe fresco

De primeira qualidade, taes como: garoupa, badejo, badejete, linguado, pescada, pescadinha, namorado, bijupirá, escamado, limpo e em postas, kilo.....	4\$000
Inteiro, escamado, kilo.....	3\$500
Inteiro, não escamado, kilo.....	3\$000
De segunda qualidade, taes como: corcoróca, curvina, cavalla, tainha, escamado, limpo e em postas, kilo.....	2\$500
Inteiro, escamado, kilo.....	2\$000
Não escamado, kilo.....	1\$500
Terceira qualidade, taes como: sardinha, arraia, bagre, cação, kilo..	1\$000

Peixe secco

Bacalhão nacional, kilo.....	2\$200
Garoupa, cherne, namorado, kilo..	2\$600
Pirarucu, kilo.....	2\$200
Curvina, miragaya, sardinha, kilo..	1\$500
Bagre, mulato velho, kilo.....	1\$300
Tainha, kilo.....	1\$200
Tainha, em salmoura, kilo.....	1\$000
Camarão secco, kilo.....	2\$400

Phosphoros de pãr

Em caixinhas de 60 palitos:

Pacote de 10 caixinhas.....	5\$760
-----------------------------	--------

Polvilho commum

A granel ou empacotado:

Refinado, kilo.....	1\$100
Regular, kilo.....	800

Polvilho de arroz

Acondicionado em caixinhas:

Estrangeiro, caixa de 400 grammas..	1\$300
Idem, 1/2 caixa—200 grammas.....	5700
Idem, 1/4, caixa—100 grammas.....	3300
Nacional, caixa de 400 grammas.....	800
Idem, 1/2 caixa—200 grammas.....	3400
Idem, 1/4 caixa—100 grammas.....	3200

Potassa

Kilo.....	3\$610
-----------	--------

Sabão

Especial, kilo.....	1\$100
Virgem, de primeira qualidade, kilo..	1\$100
Virgem, de segunda qualidade, kilo..	900
Virgem, de terceira qualidade, kilo..	800
Branco, tipo Globo e Regador, kilo..	1\$300

Sal commum, nacional (grosso)

Sacco de 60 kilos.....	10\$000
Kilo.....	200
Sendo o sal triturado ou moido, mais 20 réis por kilo.	

Sal refinado

Estrangeiro, frasco.....	1\$800
Nacional, frasco.....	1\$400
Estrangeiro, saquinho de 2 kilos.....	900
Nacional, saquinho de 2 kilos.....	800

Toucinho

Fresco, kilo.....	1\$700
Idem, salgado, kilo.....	1\$500

Velas de Stearina

Primeira qualidade, dos typos: Brasileira, Condor e Primor, em pacotes de oito velas, pacote.....	2\$300
Segunda qualidade, dos typos: Paulista, Domestica, Cruzeiro e Ypiranga, em pacotes de oito velas, pacote.....	2\$000
Terceira qualidade, das denominadas superiores, grandes, em pacotes de seis velas, pacote.....	1\$400

Quarta qualidade, das denominadas superiores, pequenas, em pacotes de seis velas, pacote..... 3\$00

Observações.—A venda dos generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de 200\$000 a 500\$000, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 13.191 de 13 de Setembro de 1918, e, no caso de reincidencia, á de prisão, accrescida ou não de multa, podendo tambem ser-lhes cassada a licença para commerciar, de accordo com o art. 10 do mesmo Decreto.

L. R. Vieira Souto

RESOLUÇÃO N. 98

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil em exercicio, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1º, alinea I, letra II, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, resolve mandar executar, no municipio de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a partir de 16 de março até 15 de junho do corrente anno, as tabellas annexas de preços para o commercio atacadista e varejista, organizadas pela Junta de Alimentação Publica do mesmo Estado, e não as que se referem, respectivamente, ás resoluções ns. 95 e 96, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.
L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Tabella de preços maximos de generos de primeira necessidade para o commercio atacadista, a vigorar no municipio de Belo Horizonte, no periodo de 16 de março até 15 de junho do corrente anno

Alcool

A 36º, litro.....	18\$300
-------------------	---------

Arroz

Agluha e brilhante sem quirella, sacco com 58 kilos...	52\$000
Agluha especial sem quirella, sacco com 58 kilos.....	50\$000
Iguape e outros de primeira qualidade, sacco com 58 kilos	48\$000
Iguape e outros de segunda, qualidade, sacco com 58 kilos	46\$000
Iguape e outros de terceira qualidade, sacco com 58 kilos	42\$000
Qualidade inferior, sacco com 58 kilos	38\$000

Assucar

Refinado de primeira qualidade, sacco com 60 kilos..	63\$000
Refinado de segunda qualidade, sacco com 60 kilos.....	55\$000
Refinado de terceira, amarello claro, sacco com 60 kilos...	48\$000
Crystal branco superior, moido ou triturado, sacco com 60 kilos	55\$000
Branco bom, sacco com 60 kilos	49\$200
Amarello	15\$600
Mascavinho gemerara, sacco com 60 kilos.....	40\$000
Mascavo, sacco com 60 kilos.....	36\$000
Rapadura-clero, sacco com 60 kilos	36\$000

Bacalhão

Especial, kilo.....	2\$800
Regular, kilo.....	2\$300
Inferior, de fina, kilo.....	2\$000

Banha

De qualquer forma acondicionada, kilo	10\$300
---	---------

Batatas

Especiaes, 15 kilos.....	4\$000
Regulares, 15 kilos	3\$500
Inferiores, 15 kilos	3\$000

Café

Em grão, sacco com 60 kilos..	60\$000
Torrado e moido, kilo.....	1\$500

Carne

Secca especial (xarque), kilo..	2\$500
Secca superior (xarque), kilo..	2\$100
Secca regular (xarque), kilo..	1\$800
Verde superior	1\$000

Ceboulas

Especiaes grandes, kilo	5400
Médias e pequenas, kilo	3300

Farinha

De mandioca de primeira qualidade e de Santa Barbara, sacco de 45 kilos.....	14\$000
Outras qualidades, sacco de 45 kilos	12\$000
De milho, leve, kilo.....	8400
De milho, de peso, kilo.....	8250
De trigo especial, bufa e perola, sacco de 44 kilos.....	27\$000
De trigo nacional e outras marcas, sacco de 44 kilos..	26\$000

Feijão

Preto ou mulatinho superiores, sacco de 60 kilos.....	22\$000
Preto ou mulatinho regulares, sacco de 60 kilos	18\$000

Fubá

Mimoso, kilo	3\$800
Fino, kilo	3\$200
Grosso, kilo	3\$100

Gazolina

Caixa	38\$000
-------------	---------

Kerozene

Caixa	29\$000
-------------	---------

Milho

Milho, sacco com 60 kilos.....	12\$000
--------------------------------	---------

Manteiga

De qualquer forma acondicionada, kilo	4\$500
---	--------

Phosphoros

De madeira, caixa com 120 pacotes	84\$000
---	---------

Polvilho

Bom, kilo	700
-----------------	-----

Sabão

Especial, kilo	1\$200
Virgem de primeira qualidade, kilo	1\$000
Virgem de segunda qualidade, kilo	800
Virgem de terceira, kilo.....	600
Regador ou chaleira, kilo.....	1\$100

Sal

Refinado ou moido estrangeiro, saquinhos de dois kilos.	1\$000
Nacional, saquinhos de dois kilos	700
Grosso, sacco de 60 kilos.....	10\$000

Toucinho

Superior, 15 kilos	10\$000
--------------------------	---------

Belo Horizonte, 14 de março de 1919.
Flaviano da Silva Pinto.

Tabella dos preços maximos de generos de 1ª necessidade para o commercio a varejo na cidade de Bello Horizonte, a vigorar no periodo de 16 de março até 15 de junho do corrente anno

Alcool de 36 grãos	
Litro	1\$600
Garrafa	1\$100

Arroz	
Agulha e brilhado sem quirella, kilo.....	1\$000
Agulha especial sem quirella, kilo.....	\$960
Iguape e outros de 1ª qualidade, kilo.....	\$940
Iguape e outros de 2ª qualidade, kilo.....	\$900
Iguape e outros de 3ª qualidade, kilo.....	\$880
Qualidade inferior, kilo.....	\$740

Assucar	
Refinado, 1ª qualidade, kilo...	1\$200
Refinado, 2ª qualidade, kilo...	1\$000
Refinado, 3ª qualidade, amarello claro, kilo.....	\$900
Crystal branco, superior, moído ou triturado, kilo.....	1\$000
Crystal branco, superior, granulado, kilo.....	\$900
Crystal branco, superior, bom, kilo.....	\$880
Crystal branco, regular, kilo...	\$840
Crystal amarello, kilo.....	\$800
Mascavinho ou demerara, kilo.....	\$760
Mascavo, kilo.....	\$700
Rapadura, claro, kilo.....	\$630

Bacalhau	
Especial, kilo.....	3\$000
Regular,	2\$600
Inferior, de tina, kilo.....	2\$200

Banha	
Em latas, de qualquer peso, kilo	1\$200
A granel, kilo.....	2\$000

Batatas	
Especiaes, kilo.....	\$400
Regulares, kilo.....	\$340
Inferiores, kilo.....	\$300

Café	
Torrado ou moído, kilo.....	1\$600

Carne	
Fresca superior, kilo.....	1\$000
Secca especial (xarque), kilo...	2\$500
Secca superior (xarque), kilo...	2\$300
Secca regular (xarque), kilo...	2\$000
De vento, kilo.....	1\$000

Cebolas	
Especiaes, grandes, kilo.....	\$600
Especiaes, pequenas, kilo.....	\$500

Farinha	
De mandioca, de primeira qualidade e de Santa Barbara, kilo	\$400
Outras qualidades, kilo.....	\$320
De milho, leve, kilo.....	\$600
De milho, de peso, kilo.....	\$400
De trigo, kilo.....	\$700

Feijão	
Preto ou mulatinho especial, kilo	\$400
Preto ou mulatinho regular, kilo	\$350

Fubá	
De milho mimoso, kilo.....	\$500
De milho fino, kilo.....	\$300
De milho grosso, kilo.....	\$200

Gazolina	
Lata.....	19\$500
Litro.....	1\$300
Garrafa.....	\$900

Kerozene	
Lata.....	15\$000
Litro.....	\$900
Garrafa.....	\$600

Milho	
Milho, kilo.....	\$240

Manteiga	
De qualquer forma acondicionada, kilo.....	5\$000

Phosphoros de madeira	
Pacotes de 10 caixinhas.....	\$800
Caixinha com 60 palitos.....	\$030

Polvilho	
Polvilho, kilo.....	\$800

Pão	
Pão, kilo.....	\$800

Rapaduras	
Claras.....	\$600
Regulares.....	\$500
Escuras.....	\$400

Sabão	
Especial, kilo.....	1\$300
Virgem de primeira qualidade, kilo.....	1\$100
Virgem de segunda qualidade, kilo.....	1\$000
Virgem de terceira qualidade, kilo.....	\$800
Chaleira ou regador, kilo.....	1\$200

Sal	
Estrangeiro, refinado sacco de dous kilos.....	1\$200
Nacional, refinado sacco de dous kilos.....	\$800
Em grosso, kilo.....	\$240

Toucinho	
Toucinho superior, kilo.....	1\$500

Bello Horizonte, 14 de março de 1919.
— Flaviano da Silveira Fontes.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada, Henrique Mulo.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o engenheiro civil Francisco Eugenio Margarinos Torres, para exercer effectivamente o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da secção de meteorologia e physica do globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

— Por igual acto ainda da mesma data, foi nomeado o machinista de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Abdias Marciano dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de machinista de lancha da Directoria do Povoamento, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha licenciado.

— Por igual acto ainda da mesma data, foi nomeado Oscar José de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de machinista do serviço de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Por igual acto de 15 do corrente, foi transferido o agronomo Henrique Lobbe, do cargo de director do Patronato Agricola Monção, para identico cargo no Patronato de Serro.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado o Dr. Francisco Fontes de Rezende para em commissão, exercer, enquanto convier ao Governo, o cargo de director do Patronato Monção.

— Por portarias da mesma data, foi transferido o auxiliar verificador de carnes junto a Companhia Armour do Brasil Fortunato Pimentel para identico cargo na Companhia Swift do Brasil, com sede na cidade do Rio Grande, sendo, por igual acto da mesma data nomeado auxiliar verificador junto a Companhia Armour, com sede em Sant'Anna do Livramento, o Dr. Luiz Martins Falcão.

— Por igual acto da mesma data, foi exonerado, a pedido, João Baptista de Proença Rosa, do cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Practica.

— Por igual acto da mesma data foi designado o director, addido, do extincto Aprendizado Agricola de Igarapé Assu, José de Oliveira Lopes Ribeiro, para servir, até ulterior deliberação, como encarregado do Centro Agricola de Mamanguape.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1919

Albinô Ferreira da Costa, pedindo vista do parecer do examinador em virtude do qual foi indeferido o seu pedido do privilegio para «um sofá aperfeiçoado, para exames medicos em geral». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Theodoro Meyer e Raul de Goveia, pedindo permissão para tirarem cópia do desenho concernente a invenção privilegiada pela patente n. 10.227. — Deferido.

Sardinha, Ribeiro & Comp. e R. Telles Ribeiro, pedindo uma certidão. — Deferido.

The Goodyear Ferr & Rubber Company of South American, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente de invenção numero 9.768. — Deferido.

Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.377, 4.586, 6.006, 8.003, 8.177, 9.034, 9.118, 9.350, 9.804, 9.891 e 10.006. — Deferido.

Juvenio Watson, pedindo privilegio para «um mostrador duplo, com machinismo, para relógio de tempo». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Antonio Bresser Monteiro, pedindo privilegio para «um pulverizador-perfumador adaptavel a ventiladores electricos ou de outros sistemas, denominado — Pulverizador-perfumador». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Pierre Ehrhardt, pedindo privilegio para «um modo de applicação de pensos de base de parafina e productos que disso resultam». — Preste esclarecimentos.

Henry Bert Hoolland e Georg Bell Frankforter, pedindo privilegio para «um methodo do sulfatar materias». — Prestem esclarecimentos.

F. Upton & Comp., pedindo privilegio para «um novo descascador de mamona». — Prestem esclarecimentos.

Companhia Industrias Textis, pedindo privilegio para «uma estopa aleatroada para cala-

feto e outros fins, constituída por certas fibras.—Preste esclarecimentos.

Eugenio Campanac da Silva, pedindo garantia provisória para um aparelho indicador da mudança de direcção dos vehiculos.—Declare o seu domicilio.

Arthur Vianna. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 22, ás 13 horas, afim de assistir á abertura da invólucro que contém o memorial descriptivo da sua invenção.

Foram depositadas nesta secção um memorial e uma amostra concernentes á invenção de «uma nova applicação da malacacheta para a obtenção do confetti, de Strombach & Colombo (depósito n. 15.358).

Dia 14

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo porta-vasos de madeira», de Fernando X. Rebelo (depósito n. 15.359);

«Um amortecedor o estabilizador de choques de pesos collocados nas plata fórmis de balanças», de Vicente Felizola (depósito numero 15.361);

«Um novo processo de fabricação de meias», de Assad & Comp. (depósito n. 15.361).

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente foi nomeado José do Velasco Ferreira para exercer interinamente o cargo de porteiro almoxarife da Escola do Aprendizizes Artífices de Goyaz durante o impedimento do funcionario effectivo, que se acha licenciado.

— Por outras da mesma data foi concedida licença, que ficará sem effecto si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, não entrarem os requerentes no gozo da mesma:

A Hermogenes do Magalhães Medeiros, adjunto do professor do curso de desenho da Escola do Aprendizizes Artífices da Bahia, por 90 dias, para tratamento de sua saúde.

A Zorobabel José Corrêa, porteiro-almoxarife da Escola do Aprendizizes Artífices do Espirito Santo, por 60 dias, para tratar de negocio de seu interesse, onde lhe convier.

— Por outro de 13 foi nomeado Ernesto Emanuel Glogor para exercer interinamente o cargo de contra-mestre da officina de soleiro e tapaceiro da Escola do Aprendizizes Artífices do Paraná.

— Por outra tambem de 13 foi nomeado Ruy Nunes da Rocha para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1919

Companhia Puglisi, pedindo sejam approvadas as alterações feitas em seus estatutos.—Deferidos.

Dia 8 de março de 1919.

Sociedade Anonyma The Manãos Markets and Slaughterhouse Limited, pedindo sejam approvadas as modificações feitas em seus estatutos.—Deferido.

Agostinho Andemaro Lara Fortes, corretor de mercadorias do Districto Federal, pedindo permissão para, em seus actos officiaes assignar-se apenas Agostinho Fortes.—Deferido, sob as condições de publicar nos principaes jornaes desta Capital, tres dias seguidos, a necessaria declaração.

Dia 11

Companhia Industrial Norte e Sul Fluminense, pedindo autorização para funcionar na Republica.—Deferido.

Dia 12

Sociedade Commercial e Industrial Rio Grandense, solicitando autorização para funcionar na Republica.—Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1919

João Francisco das Chagas Pereira, pedindo seja o seu filho João da Fonseca Chagas, admittido á matricula, gratuitamente, na Escola Superior de Commercio por apresentação deste ministerio.—Aguarde oportunidade.

Dia 7

Euclydes Barbosa de Oliveira e Antonio de Souza Braga, pedindo a interferencia deste ministerio afim de serem matriculados gratuitamente na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.—Aguarde oportunidade.

Dia 10

Boanerges Augusto de Carvalho, pedindo que este ministerio faça matricular o como alumno gratuito na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.—Aguarde oportunidade.

Engenheiro Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, pedindo seja o seu filho Anchyses de Lima Brandão admittido á matricula, gratuitamente, na Academia de Commercio do Rio de Janeiro, por apresentação deste ministerio.—Idem.

Directoria Geral da Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda;

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 150\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus, no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o 2º official desta Secretaria de Estado, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque (aviso n. 693).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmitto-vos para inicio do respectivo processo as contas na importancia de 7.617\$620 de que é credor o Lloyd Brasileiro e provenientes do transportes effectuados em proveito da repartição a vosso cargo em 1917 (officio n. 687).

— Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue:

Transmittindo-vos a conta da Sorocabana Railway Company, na importancia de 42\$400 peço-vos informeis sobre a effectividade dos transportes a que a mesma se refere (officio n. 688).

— Sr. director do Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 7, de 4 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a mandar assentar um telephone privativo no escriptorio do observador da Estação Meteorologica de Santos, pagando-se a respectiva despesa pela forma indicada no citado officio (officio n. 689).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 357, de 12 de junho do anno proximo passado, vos restituo a conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 1:038\$700 afim do ser a sua despesa devidamente classificada (officio n. 690).

— Sr. inspector veterinario do 7º districto: Em resposta ao vosso officio n. 208, de 20 de novembro do anno findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não autorizar o

pagamento das diarias do pessoal dessa inspeccoria, em agosio tambem do anno findo tendo em vista a prohibição constante do art. 183 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 691).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;—

Em referencia ao vosso officio n. 7, de 14 de outubro do anno findo, transmitto-vos o processo da divida de exercicio findo, de que é credor Claudino Pereira da Fonseca Netto, ex-instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica, afim de que providencieis no sentido de ser a mesma liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 3 de janeiro de 1889 (officio n. 692).

Requerimento despachado

Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 17\$900. (De. 9.844-S-918).—Compareça nesta directoria geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1919

Nestor Mariath Costa instructor militar do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, pedindo permissão para entrar em gozo de férias.— Como requer.

Dia 13

Dr. Oswaldo Neves Espindola, medico do nucleo colonial Anitapolis, no Estado de Santa Catharina, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Submetta-se á inspecção de saúde.

João Tolentino de Souza Filho, ex-professor do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo para que as suas faltas em numero de 15, no mez do favoriro ultimo, sejam levadas em conta de férias.— Como requer.

Dia 14

Henrique Tetisek, colono do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, pedindo prorogação de prazo para pagamento do lote que occupa naquello nucleo.— Não ha o que attender. Proceda-se á cobrança do lote.

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

11ª sessão ordinaria em 15 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO; SECRETARIO, JONAS DE SALLES CUNHA

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima e J. Maria Metello, tendo comparecido o Sr. director F. J. Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de auditor, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Processos:

De tomada do contas n. 10.202, do coronel Antonio Cesar de Figueiredo, ex-pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, concernentes ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 10 de fevereiro de 1917, exercicio de 1916.— O tribunal mandou lavar accordam fixando em 1:382\$418 o alcance apurado e condemnando o responsavel ao recebimento dessa quantia, com os respectivos juros da mora.

De prestação de fiança:

De Annibal Barbosa, almoxarife da Estrada de Ferro Santa Catharina, de 5:000\$, em cinco apolices da dívida pública do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Miguel Leitão de Carvalho;

De Francisco Alvim Carneiro, cobrador da dívida activa, de 10:300\$, em 10 títulos da mesma natureza, de propriedade de José de Oliveira Barbosa;

Dos collectores federaes:

Da segunda collectoria federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Cardoso Tinoco, de 52:400\$, em 53 títulos de identica natureza e valor, pertencentes a José Antonio Domingues Tinoco;

De Breves, no Estado do Pará, Edilson de Araripe Sucupira, de 2:100\$, em caderneta da Caixa Economica;

Dos agentes do Correio:

De Santo Antonio do Juquiá, no Estado de S. Paulo, D. Pedrina Maria do Amaral, de 360\$, em identico titulo, de propriedade de Francisco Hercilino do Amaral;

De Carandahy, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Léon Saint' Yves, de 720\$, em igual titulo;

De Perdões de Lavras, no mesmo Estado, D. Candida de Mello Gomide, de 480\$, também em caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos:

De tomada de contas:

II. 4.235, de Augusto Baptista Prado da Luz, ex-collector federal de Breves, no Estado do Pará, referentes ao periodo de 30 de dezembro de 1903 a 23 de maio de 1905. — Deu-se vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico;

N. 9.501, de João de Deus Pedroso, 1º tenente commissario, quando serviu no vapor de guerra Carlos Gomes, de 12 de abril a 31 de dezembro de 1914.

Mandou-se lavrar accordam fixando em 768100 o alcance apurado e condemnando-o ao recolhimento dessa quantia com os juros da móra.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

De Serra Negra, no Estado de São Paulo, Raul Marques, de 2:800\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

De Calçado, no do Espirito Santo, Horacio Filgueiras, de 800\$ em identico titulo;

Do escrivão da collectoria federal de Affonso Penna, Estado da Bahia, Herval de Caldas Simas, de 300\$ em titulo de igual natureza;

Do agente do Correio de Bananal, Estado de Paulo, Bernardino Americo de Carvalho, de 240\$, idem, como reforço.

O tribunal julgou idoneas e sufficientes as aliudadas fianças.

— Relatados pelo Sr. ministro J. Maria Metello:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 10.562, de D. Maria Alagon, ex-agente do Correio de Povoamento do Solo, do Districto Federal, de 1 de agosto de 1912 a 9 de março de 1914. — O tribunal julgou quite a responsavel mandando lavrar nesse sentido o respectivo accordam.

N. 3.451, de Onofre Ferreira dos Santos, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio da

Serra, no Estado do Espirito Santo, de 28 de abril de 1899 a 25 de setembro de 1905, exercicios de 1899 a 1905.

Mandou-se lavrar accordam fixando em 2:524\$950 o alcance apurado e condemnando o herdeiro do responsavel ao recolhimento dessa quantia accrescida dos juros da móra.

De prestação de fiança:

Do escrivão da collectoria federal de S. Luiz de Cáceres, no Estado do Matto Grosso, João Baptista de Figueiredo, de 300\$ em caderneta da Caixa Economica;

Dos agentes do Correio:

De Taquaratinga, Estado de São Paulo, João Motta, de 1:800\$ em identico titulo;

Do Sacramento do Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, D. Dalila Martins Mendonça, de 360\$ em titulo de igual natureza, de propriedade de seu marido Joaquim Alves de Mendonça.

Foram julgadas idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 8 do corrente e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio, Ulysses Costa e D. Augusta Francelina Reis, mandando expedir-lhes quitação; do pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, mandando expedir-lhe quitação e officiar ao Ministerio da Fazenda nos termos do parecer e do ex-thesoureiro da extincta Alfandega de Penedo, no Estado de Alagoas, Antonio de Farias, julgando prescriptas ás contas no periodo de 27 de maio de 1886 a 31 de dezembro de 1890 e considerando o responsavel quite de 1 de janeiro de 1891 a 1 de novembro de 1897, e ordenando a baixa da fiança prestada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

PRIMEIRA CAMARA

33ª sessão ordinaria, em 14 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Leonel Filho e Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Camillo Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 127, de 21 de janeiro ultimo, pagamento de 940\$323, da folha do mez de dezembro do anno passado, dos empregados admittidos para o combate e irradiação do epizootias;

N. 311, de 7 do mez proximo findo, idem de 1:000\$, a A. M. de Oliveira & Comp. e Casa Pratt, por fornecimentos feitos para a Junta de Corretores e aluguel de casa, em 1918;

N. 456, de 17, idem de 575\$200 a Arnaldo Braga & Comp., por fornecimentos para a Escola Superior de Medicina e Veterinaria, idem;

N. 529, de 22, idem de 270\$, em quanto importa a folha do remador e do trabalhador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Foi ordenado o registro.

N. 232, de 3, idem de 9:436\$682, a S. Mendes & Comp., Firmino Fontes e outros, por fornecimentos e serviços reali-

zados em proveito do Instituto de Chimica, em 1918. — Recusou-se registro á despeza, visto comprehendere ella tres contas da firma S. Mendes & Comp., que, em face do art. 181, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não podem ser acceitas.

N. 308, de 7, idem de 126\$ a A. Placido Marques & Comp., por fornecimentos feitos para a secretaria, idem. — Negou-se registro por existir saldo sufficiente na verba propria, não sendo, portanto, necessario o reforço.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 72, de 29 de maio de 1913, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, com o processo relativo á isenção de direitos pedida pela Madeira-Mamoré Railway Co., para 254 volumes contendo mercadorias diversas, vindos de Nova York pelo vapor dinamarque *Charbon*, entrado no porto do Pará em janeiro do anno findo. — Foi considerada legal a isenção, de accordo com o contracto.

Processos:

De pagamento:

De 14:800\$, a D. Maria Emilia Coelho de Freitas Henriques, por conta do decreto n. 13.363, de 26 de dezembro de 1918, em virtude de sentença judiciaria;

De 638\$992, a Ignacio Silveira de Barcellos, de 538\$330, a Alcides Ivo Affonso da Costa e de 26\$665, a José Manoel de Lima Junior, por conta da verba "Reposições e restituições", de 1918;

De 507\$230, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de taxas relativas á mercadorias da Casa da Moeda, em 1918;

De 5:404\$313, a José Arthur Pinto Ribeiro, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 9:000\$, á Companhia E. de F. S. Paulo-Rio Grande, de 139\$200, a Antonio da Silva Carvalho, de 366\$ a João Gonçalves, de 1:022\$700 a Francisco Dias dos Santos, de 420\$600 a Joaquim Marcondes do Amaral, de 1:168\$800, a João Baptista Mezzari, de 140\$, a Antonio de Souza Nogueira, de 360\$ a Gregorio Pedro de Alcantara, de 133\$333 a D. Beatriz Domingos Barcellos de Almeida e de 269\$600 a Samuel Caetano Corrêa, por conta da verba "Exercicios findos", de 1918.

O tribunal ordenou o registro.

De distribuição dos creditos:

De 122\$219, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 172\$334 á no do Rio Grande do Sul e de 26\$665 á no de Santa Catharina, para despesas da verba "Reposições e restituições", de 1918;

De 16:220\$ á no do Amazonas, idem das verbas 3ª e 4ª, idem.

Deu-se registro á distribuição dos creditos, feita a annullação, indicada no ultimo processo.

De concessão de montepio civil a DD. Maria do Carmo Silva Machado, Ondina e Iracema Silva Machado. — Julgou-se legal a concessão da pensão e ordenou-se o registro da despeza classificada, como credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 176, de 19 de fevereiro, pagamento de 3:302\$200 a Freire Guimarães & Comp., por fornecimentos feitos para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em 1918. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 776, de 6 do mez passado, pagamento de 120\$, de folha de auxilio de aluguel de casa ao porteiro da Repartição Central da Policia, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 907, de 13, pagamento de 2:021\$280, a Gomes Pereira, por fornecimento feito para a secretaria, em 1918.

N. 1.125, de 26, idem de 14:055\$800, ao mesmo, idem, idem;

N. 1.156, de 27, idem de 22:063\$050, a Placido Marques & Comp. e outros, idem para o Corpo de Bombeiros, no corrente anno;

N. 977, de 15, idem de 1:500\$, a Carlos Moraes d'Almeida, pelo aluguel, em janeiro deste anno, dos predios occupados pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal;

N. 1.266, de 8 do corrente, idem de 480\$, folhas de gratificações a Luiza Faria Mora e Celso Ribeiro, por serviços à Bibliotheca Nacional, em fevereiro passado.

Determinou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 946, de 20 do mez findo, pagamento de 28:223\$155, a Alberto d'Almeida & Comp. e outros, por fornecimentos feitos para o Deposito Naval, em 1918. — Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 397, de 30 de dezembro do anno findo, pagamento de 270\$, papel, a Vieira, Rocha & Comp., por fornecimentos;

N. 3, de 31 de janeiro ultimo, ao Tribunal, pedindo reconsideração do despacho de 18 de dezembro do anno findo, que negou registro á despesa de 3:952\$, solicitada no aviso n. 369, de 21 de novembro, como pagamento á Imprensa Inglesa, por fornecimentos feitos naquella anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos, ficando reconsiderado o despacho acima alludido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.161, de 12 de dezembro de 1918, pagamento de 3:200\$ a Villas Boas & Comp. por fornecimentos feitos para a Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 474, de 11 de fevereiro findo, pagamento de 348:222\$945, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, sendo: 348:221\$205, de juros de 6 %, relativos ao 1º semestre de 1918, sobre o capital de construção adicionado ao capital movel, e 1\$740, ouro, proveniente de erro, verificado na tomada de contas do 2º semestre de 1916;

N. 367, de 17, idem de 582\$340 a Placido Marques & Comp. e outros, por fornecimentos feitos para a Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, em 1918;

N. 425, de 25, idem de 549:810\$495 a J. Mendes, pela aquisição, em 1918, dos materiais existentes no almoxarifado de propriedade do mesmo e anexo á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

N. 437, de 27, pagamento de 78\$571, ao 1º official da Secretaria de Estado, Melvecio Mendes Limoeiro, de gratificação por substituição, no corrente anno;

N. 479, de 28, idem de 150\$, ao porteiro da Secretaria de Estado, José Alves da Silva, de auxilio de aluguel de casa, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno;

N. 505, de 6 do corrente, idem de 4:867\$332, em quanto importa a folha do pessoal diarista empregado dos serviços de escriptorio da administração da Inspectoria de Obras contra as Secas, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 304, de 7 do mez passado, pagamento de 3:896\$542, a Moreno Borlido & Comp., e outros, por fornecimentos feitos para o Serviço de Industria Pastoril, em 1918;

N. 312, da mesma data, idem de 108\$ a Adelino Joaquim Paes & Comp., por fornecimentos, em 1918;

N. 669, de 7 do corrente, idem de 1:000\$, ao Dr. João Baptista dos Anjos, veterinario do 4º districto da Bahia, transferido para o 8º, no Paraná, de ajuda de custo, no anno findo;

N. 541, de 25 de fevereiro, credito de 9:600\$, ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do lente em disponibilidade da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pedro Barreto Galvão.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 102, de 6 de agosto do anno findo, pedindo para que o Tribunal informe em que sentido deve ser feita a apostilla no titulo do marinheiro aposentado, da Alfandega do Recife, Leonel Roberto da Silva, a que se refere o officio deste instituto, n. 360, de 10 de maio daquelle anno. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro, Dr. Pedro Soares.

Processos:

De pagamento:

De 106\$656 a D. Rosa Macio do Amaral, por conta da verba «Reposições e restituições», de 1918. — Mandou-se registrar, officiando-se ao ministerio, para as devidas averbações em folha.

De 1:000\$, ao fiscal de Seguros, José Henrique de Sá Leitão, e de 24\$, a Antonio, Palmeira Junior, idem da mesma verba;

De 17:684\$200 a Silva Santos & Comp. por obras executadas no edificio da Imprensa Nacional, em janeiro ultimo;

De 10:022\$900 a J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos para a Alfandega do Rio de Janeiro, no corrente anno;

De 150\$, de ajuda de custo ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, João Anthero de Mattos;

De 114\$030, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz ao Laboratorio Nacional de Analyses, em setembro do anno findo;

De 36\$250, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company, idem de energia electrica á Caixa de Amortização, no mesmo mez;

De 1:000\$ a Galdino José Barbosa, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 511\$700 a João Baptista do Carmo, e de 146\$400 a José Mathias de Sá, por conta da verba «Exercícios findos», de 1918.

O tribunal ordenou o registro.

De 15\$ a Pestana & Comp., de passagens concedida para a Mesa de Rendas de Porto Esperança, em 1918. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação e por não estar devidamente processada a conta.

De distribuição dos creditos:

De 63\$992 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 214\$819, á em Minas Geraes, de 31\$996 á no do Rio Grande do Sul, e de 500\$, á no

de Minas Geraes, para despesas da verba «Reposições e restituições», de 1918;

De 720\$, á no de Santa Catharina, idem da verba 5ª, letra a, idem;

De 13:605\$, á no do Amazonas, idem da verba 4ª, idem.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feita a anulação indicada no ultimo processo.

De concessão:

De montepio militar: apostilla no titulo de Denorah Franco da Cunha rectificando o nome para o de Dinorah Franco da Cunha, filha do tenente do Exército Secundino Eustachio da Cunha, e mandando restabelecer o beneficio suspenso desde 22 de novembro de 1917, por constar ser do sexo masculino;

De montepio civil a D. Marcellina Raphaela Barbosa, mãe viuva de Adriano Raphael Barbosa;

De pensão especial a D. Thereza Dulce Lyra, viuva do 1º tenente do Exército João Salustiano Lyra, de accordo com o decreto n. 3.506, de 29 de janeiro do anno findo.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa classificada.

De montepio militar da Justiça, a D. Emilia Reis Peixoto e menores Luiz o Decio, viuva e filhos do tenente-coronel, reformado, da Brigada Policial, Luiz Elias Peixoto. — Julgou-se legal a concessão.

De pensão especial a D. Maria Zulmira Pires Besouchet, viuva do alferes do Exército Fernando Besouchet, fallecido em combate, em Canudos, Bahia, em substituição ás de montepio e meio soldo que lhe estavam sendo pagas, e pagamento da importancia relativa ao acrescimo, no periodo de 1 de julho de 1909 a 31 de dezembro de 1917, no total de réis 2:040\$000. — O Tribunal julgou legal a concessão da pensão e negou registro á despesa por ter sido liquidada em importancia menor que a devida.

Ministerio da Guerra:

N. 193, de 22 de fevereiro findo, credito de 1:707\$542 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 9ª e 14ª «Sub-consignação», 20ª «Aquisição de instrumentos», etc., do exercicio de 1918. — Negou-se registro á despesa porque o aviso não indicou a quota de cada verba e porque não foi observado, em relação á primeira verba, o disposto no art. 104, § 9º, n. IX, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, visto ter sido distribuido o total votado para o serviço da mesma verba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 793, de 8 de fevereiro, pagamento de 362\$700, em quanto importa a folha de diarias do pessoal da lancha a vapor *Esquirol* a serviço da Colonia de Alienados da Ilha do Governador, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 1.065, de 20 de fevereiro passado, ao tribunal, remettendo os documentos justificativos das contas de Candido Gabriel de Souza e José Carlos & Comp., para o fim de ser reconsiderada a decisão de 12 do mesmo mez, que negou registro á despesa de 42:566\$200 solicitada no aviso n. 543, de 25 de janeiro anterior, como pagamento aos acima referidos e outros por fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em outubro e novembro de 1918;

N. 1.126, de 26, idem de 8:916\$800 a Gomes Pereira, por fornecimentos feitos á Secretaria de Estado em dezembro ultimo;

N. 917, de 13, idem de 400\$ a Hiron Jacques, por trabalhos executados para o Hospital Nacional de Alienados.

Foi determinado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 721, de 10 do mez passado, pagamento de 1:603\$300 a The Gourrock Roperwork Export Co., Ltd. e outros, por fornecimentos feitos para a Superintendencia de Navegação, em 1918. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 4.162, de 12 de dezembro do anno findo, pagamento de 2:645\$200 a Rodrigo Vianna Junior, por fornecimento feito para a Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 263, de 10 de fevereiro findo, idem de 20:791\$510 a Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e outros, idem para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1918;

N. 383, de 18, idem de 450\$ a A. Pinto & Comp., idem para a Secretaria, idem.

Determinou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 123, de 21 de janeiro ultimo, pagamento de 9:158\$639, folha do pessoal diarista do Jardim Botânico, relativa a dezembro do anno passado;

N. 305, de 7 de fevereiro findo, idem de 1:925\$500 a Empresa Fluminense de Força e Luz, de fornecimento de energia electrica, em 1918, á Fazenda Santa Monica;

N. 369, de 12, idem de 2:390\$600, folha dos trabalhadores da Estação Geral de Experimentação da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 500, de 19, idem de 300\$, em que importam duas folhas de auxilio para fardamento ao continuo de Industria Pastoral, Dionysio Custodio de Almeida e ao trabalhador da Secretaria de Estado do Ministerio, Antonio Cunha, em serviço no gabinete do mesmo ministerio;

N. 575, de 27, idem de 577\$741, folha suplementar do pessoal contratado do Serviço Geologico e Mineralogico, do mez de dezembro ultimo e relativa ao geologo-ajudante, Aldovrando de Oliveira;

N. 634, de 1 de março corrente, idem de 10:000\$ ao director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Christina, Estado de Minas Geraes, de subvenção no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

N. 50\$ ao servente deste Tribunal, Anacleto Guimarães, por serviços prestados fóra das horas regulamentares;

De 289\$113\$504 ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro e outras instituições, de quotas das loterias correspondentes ao anno de 1918;

De 70\$337, a João Brandão Dayrel, auxiliar de distribuição do Ministerio da Agricultura, e de 36:877\$600 á Camara Municipal de Barbacena, aquelle de imposto sobre vencimentos a mais cobrados em 1915, e este, de direitos pagos pelo material importado para o serviço publico de electricidade da mesma cidade, por conta da verba «Reposições e restituições»;

De 163\$500 a Mauricio Ferreira Machado, 119\$700 a Rodolpho Barreto Car-

doso de Mello, 86\$800 a Jeronymo Pereira Gomes Filho, 2:901\$880 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, 207\$432 pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba a Arthur Faria Lapa, de dividas de exercicios findos;

De 339\$999 a Dario José Moreira, de contribuições para o montepio a mais descontadas em 1911 e 1912.

Autorizou-se o registro.

De distribuição dos creditos de 375\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, 27\$329 de ouro, e 50\$756, papel, á no Estado do Amazonas, e de 3\$676 á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba «Reposições e restituições».

Mandou-se dar registro á distribuição dos creditos.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Elvira de Figueiredo Autran, viuva do tenente medico do Exército Dr. Carlos Autran da Matta e Albuquerque. — Julgou-se legal a concessão das pensões, na importancia mensal de 170\$ para cada titulo, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros — Avisos:

N. 4.180, de 23 de novembro de 1918, pagamento de 4:334\$897 a diversos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em setembro do mesmo anno;

N. 813, de 8 de fevereiro findo, idem de 50\$, folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria Geral da Saude Publica, em janeiro anterior;

N. 921, de 13, idem de 16:989\$700, de fornecimentos e de trabalhos realizados por Manoel Francisco Quadros, em novembro, nas embarcações pertencentes á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 936, da mesma data, distribuição do credito de 1:734\$096 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, de 1919;

N. 1.110, de 25, de pagamento de 9:789\$280 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos para o serviço eleitoral, em dezembro ultimo;

N. 1.127, de 26, idem, de 5:133\$750 a diversos, por fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro deste anno;

N. 1.160, de 28, idem de 33:150\$500, folha de janeiro findo, pessoal da mesma directoria no serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e da distribuição de credito supra citada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 327, de 15 de fevereiro findo, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 3ª, de 1918;

N. 329, da mesma data, pagamento de 1:130\$280 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Company, pelo consumo de energia electrica durante o anno passado, na Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 473, de 28, idem de 8:637\$100 a varias firmas, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1918;

N. 478, da mesma data, idem de 27:734\$829 a J. Mendes, idem á mesma estrada de ferro, idem;

N. 483, idem, idem de 3:368\$, folha do pessoal diarista empregado no escriptorio da administração central da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em janeiro deste anno;

Ns. 4.359, de 31 de dezembro ultimo, e 49, de 13 de fevereiro proximo findo, relativos ao pagamento de 211\$517 á

Société du Gaz de Rio de Janeiro e de 1:401\$908 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., do consumo de gaz, luz e energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1918.

Autorizou-se o registro das mencionadas despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 309, de 7 de fevereiro findo, pagamento de 175\$500, a J. L. Costa, de fornecimento feito ao ministerio, em 1918;

N. 372, de 12, idem de 2:936\$, folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa a janeiro proximo passado;

N. 515, de 20, idem de 1:886\$220 a diversas companhias, de fornecimento de transportes e passagens, á conta do ministerio;

N. 670, de 7 de março corrente, idem de 420\$, folha de salarios de um jardineiro e dous trabalhadores da Secretaria de Estado do Ministerio.

Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 165, de 19 de dezembro passado, pedindo reconsideração do despacho de 25 de novembro que recusou o registro á despesa com o pagamento de 4:495\$ a A. Stockler de Araujo, concessionario de Ayres dos Reis & Comp., proveniente de publicações de editaes da Alfandega de Santos, em 1913, no jornal A Noticia. — O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 26\$665 á Delegacia Fiscal na Bahia, 185\$592 á em Minas Geraes, 63\$992 á em Pernambuco e 332\$243 á no Rio Grande do Sul, por conta da verba 28ª — Reposições e restituições — de 1918;

De 360\$ á no Rio Grande do Norte, idem da verba 5ª, letra a, idem;

De 445\$161 á no Amazonas, 62\$659 á em Pernambuco, de 123\$390 á no Rio Grande do Sul, idem da verba 29ª — Exercícios findos — de 1918.

De pagamento:

De 75:322\$756 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, 439\$200 a Luiz Barbosa Landim, 151\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., 336\$ a Maurilio Arthur Guimarães, 304\$ a Ataliba Corrêa, 500\$ ao Dr. Eduardo José Manhães Filho; 106\$668 a Arthur Candido Machado, 45:041\$403 á Sorocabana Railway Co. Ltd., 101\$ a Francisco Tavares Nogueira, 250\$ a Antonio Pereira da Silva, 445\$650 a João Diniz da Fonseca, 614\$ a Ladislau José da Costa, 360\$666 a Heitor Cabral Uliassé, 183\$ a Leocadio Rosa e 5:383\$865 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — O Tribunal autorizou o registro da distribuição de creditos e das ordens de pagamento de que se trata.

De 153\$056 á Rodrigo Vianna, pela verba «Exercicios findos», de 1918. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que seja revalidado o sello do documento de fls. 17.

De 720\$ ao tenente reformado da Brigada Policial João Raulpho Nascimento de Menezes, de dividas de exercicios findos, relativas aos seus vencimentos, nos mezes de maio a dezembro de 1916. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Requerimentos:

-De Fogliani & Gasporoni, pedindo isenção de direitos para o papel de impressão assestinado e common, destinados às revistas *Fon-Fon* e *Selecta*, a importarem no corrente anno;

De Madeira-Mamoré Railway Company, fazendo identico pedido, para o material importado pelo vapor dinamarchez *Charkow*, entrado no porto de Belém do Pará em 15 de janeiro de 1918.

Foram consideradas legaes as isenções, sendo a requerida pela dita companhia, de accordo com o respectivo contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 960, de 15 de fevereiro findo, distribuição do credito de 4808 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª do orçamento deste anno;

N. 983, da mesma data, pagamento de 19\$967 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento ao ministerio, no anno passado;

N. 1.261, de 8 de março vigente, idem de 77\$898, folha de gratificação ao pessoal da Bibliotheca Nacional, por serviço extraordinario de catalogação em fevereiro ultimo;

N. 4.230, de 26 de novembro passado, pagamento de 58\$048 a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio, em outubro de 1918;

N. 1.138, de 26 de fevereiro findo, distribuição do credito de 2:627\$419 ao Thesouro Nacional, à conta da verba 23ª do orçamento deste anno.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 754, de 12 de fevereiro findo, pagamento de 60\$ a Firmino Pontes, de fornecimentos feitos ao ministerio. — O tribunal recusou registro à despeza, em virtude da divergencia existente entre a factura e a ordem de pagamento, quanto ao exercicio em que foi a mesma despeza classificada.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 450, de 27 de fevereiro ultimo, pagamento de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, por serviços prestados como *chauffeur* da Inspectoria Geral da Illuminação, em janeiro passado. — Fez-se o registro.

N. 509, de 7 de março corrente, annullação do credito de 70:000\$, distribuido à Delegacia Fiscal no Maranhão, para occorrer no Thesouro ao pagamento da reparação da draga «Marechal Hermes». — O tribunal ordenou que se proceda à alludida annullação na directoria competente.

N. 337, de 15 de fevereiro findo, pagamento de 1:471\$104 a Porphyrio Gonçalves, por trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno passado;

Ns. 2.929 e 110, de 19 de agosto e 26 de fevereiro passados, pagamento de 7:018\$160 a Heraclito & Comp. e outros, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1916;

Ns. 4.123 e 60, de 10 de dezembro e 19 de fevereiro ultimos, idem de 86\$099 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e à Light and Power Company, Limited, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas. Autorizou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ EM EXERCICIO, SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA.

Expediente de 5 a 8 de março de 1919

Justificações

Justificantes, Corina Machado de Lima, Nair Aguirre Moreira e Francisca Candida de Siqueira. — Com vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Maria Oliva Ferreira Mendes. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos, entregando-se estes autos à justificante, independente de tralado, pagas por ella as custas.

Acção de desquite

Autor, Miguel Raphael Carmo; ré, Assdi Nerby Carmo. — De accordo com os dispositivos citados, defiro o pedido a fls. 92.

Manutenção de posse

Supplicante, Joaquim José Moreira; supplicados, Gomes Silva & Costa. — Mantenho o despacho de fl. 41 por seus fundamentos, não infirmados pela petição de fls. 43.

Ratificações de protestos

Supplicante, Antonio do Brito Lima, commandante do vapor nacional *Rio Amazonas*. — Julgo por sentença a presente ratificação de protesto, feita a bordo do vapor nacional *Rio Amazonas*, para que produza seus devidos e legaes effectos, entregando-se à parte o respectivo instrumento para delle fazer o uso que lhe convier, onde e quando.

Supplicante, José Alves Teixeira Junior, capitão do vapor nacional *Europa*. — Julgo por sentença a presente ratificação de protesto, feito a bordo do vapor nacional *Europa*, para que produza seus devidos e legaes effectos, entregando-se o respectivo instrumento à parte, para delle fazer o uso que lhe convier, onde e quando.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Luiz Cross & Filho. — Prosigase, de accordo com a informação retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, C. Soares e Ruggere Gallo. — Proceda-se à avaliação nos bens penhorados aos executados, servindo como avaliador o Sr. Adherbal Morado, juntamente com o avaliador da Fazenda Nacional.

Sequestro

Supplicante, Felicio de Lacerda Braga. — Defiro a petição de fls. 66, com cujos termos, aliás, está de accordo o autor. O prazo para a contestação é termo essencial do processo, importando a sua falta em nulidade insanavel e o despacho que mandou abrir-o (fls. 46 v.), não foi cumprido: nem só não se continuaram os autos com vista a todas as

partes que juntaram procuração, como não se assignou aquelle prazo em audiência o nem do despacho houve intimação aos interessados. Assim, hei por nenhum o despacho que poz a causa em prova, para o fim de ser assignado o prazo para a contestação. Não tem logar a medida assecutoria pedida pelo autor: Providencia de indole vexatoria e aberrante das normas juridicas ordinarias, o sequestro só pôde ser concedido nos casos expressos em lei e a favor de quem tenha legitimo interesse na segurança dos bens por direito proprio (Ramalho, *Praxe Brasil*, §§ 81 e 84). Ora, vê-se dos autos que o autor pretende a nulidade de um contracto de compra e venda, feito entre os réos de immovel por elle vendido a um dos mesmos réos, e pelo facto de não haver sido respeitada uma área excluida da primitiva venda, precisamente a área de que se queixa o autor estarem alguns dos réos dissipando e de que pede o sequestro. Mas, essa área, como confessam as partes, foi desapropriada pela União Federal, e, portanto, só a esta é que interessaria a medida pedida. Qualquer que seja o resultado da acção, — si a área estiver comprehendida no immovel vendido, o vencedor só terá direito pessoal ao preço da desapropriação. Indefiro, pois, o pedido mandado de sequestro.

Recurso de habeas-corpus

Impetrante, Dr. Norberto Lucio Bitencourt; pacientes, A. M. Videira & Comp.:

Egregio Supremo Tribunal Federal.

Me pareceu *data venia* extravagante o pedido de fls. 3 e ainda extravagante o recurso do despacho que o indeferiu, porque verificado na lei, na doutrina e na jurisprudencia não comportar elle o remedio reparador invocado. «O *habeas-corpus*, pela sua natureza juridica, pela essencia do instituto, pela doutrina e pela pratica das nações que o consagram, é um meio judicial de garantir a liberdade individual ou pessoal, na acção restricta da *liberdade de locomoção*. Quando o direito que o paciente quer exercer, e para cujo exercicio precisa desta condicção, deste meio, deste caminho — *liberdade de locomoção*, é um direito liquido, incontestavel, concede-se o *habeas-corpus*, cujo processo de andamento muito rapido, sem forma nem figura de juizo, não comporta a resolução de questões extranhas á de se saber si o constrangimento é, ou não, illegal, si a prisão, ou ameaça de prisão, é ou não, justificada. Mas, quando esse direito escopo é contestavel, importa que primeiro se julgue a controversia sobre o mesmo, o que não é possivel fazer no processo de *habeas-corpus*. (Do Poder Judiciario, pag. 323, do eminente ministro Dr. Pedro Lessa). Essa transcripção da citada obra, fixa os limites do *habeas-corpus*, resume suas funcções especificas. Amplial-o á offensa de todos os direitos seria abranger a defesa dos direitos reacs e consequentemente a posse dos bens, o que o proprio senso commum repelle e mais ainda sujeitar em qualquer tempo, sem pleito regular, a cassação inappellavel de um juizo ou tribunal actos ou decisões das autoridades administrativas, tirando-lhes esse caracter de estabilidade que é como um conspecto do principio constitucional da independencia e harmonia dos poderes». (Sentença do Dr. juiz federal da 1ª Vara, publica na Rev. do Dir., vol. 2, pag. 572). Tratando-se, como no caso,

se trata, de um acto ou decisão da autoridade administrativa, regulador da ordem interna da repartição que dirige, manifestamente não cabe o recurso interposto do *habeas-corpus*, prevenindo ou obstando a acção disciplinar de uma tal autoridade. Sobem os autos no prazo legal.

Distrito Federal, 3 de março de 1919.
— Henrique Vaz Pinto Coelho.

Habeas-corpus

Impetrante, José de Souza Rosa; paciente, José Maria Pedrosa:

Na conformidade de decisões outras por mim proferidas em casos analogos ao presente, denego a ordem de *habeas-corpus* preventivo, impetrada *ex-officio* por José de Souza Rosa, em favor de José Maria Pedrosa, allegando se achar o paciente ameaçado de constrangimento ilegal em sua pessoa, por isso que não faz parte da classe alistada, sorteada e convocada. Verifica-se das informações pedidas e constantes destes autos a fls. 14 que o paciente foi alistado pela junta do 7º distrito — Gloria — na classe de 1897, sob n. 211, em virtude da lista fornecida pela Delegacia do 6º Distrito Policial, e como tal sorteado pela Junta de Revisão e Sorteio em sessão publica de 29 de dezembro do anno findo, tomando o n. 126. Ora, estabelecendo o decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918 nos artigos 58 e 76 os prazos dentro dos quaes a Junta de Alistamento como a de Revisão e Sorteio estão autorizadas a receber as reclamações dos interessados, perante ellas devia o paciente fazer valer a sua reclamação, na conformidade do artigo 134 do citado decreto n. 12.790, com o respectivo recurso para o Supremo Tribunal Militar. Assim não fez o paciente, ora usando do recurso extraordinario do *habeas-corpus*.

Nestas condições denego o pedido.
Distrito Federal, 7 de março de 1919.
— Henrique Vaz Pinto Coelho.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão do 2º officio, se está processando o inventario dos bens deixados pelo finado Manoel da Luz Morgado, de quem é inventariante Antonio Maria dos Santos, e ora por parte do inventariante lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Antonio Maria dos Santos, inventariante e testamenteiro do finado Manoel da Luz Morgado, que também se assignava somente Manoel da Luz, em vista dos pareceres dos doutores curadores de Resíduos e Ausentes, requer a V. Ex. a citação por edital de D. Maria Leopoldina, mulher do finado, residente em logar incerto na Republica da America do Norte e de D. Anna da Piedade, mãe do mesmo, residente em logar incerto na Republica Portuguesa, para assistirem aos termos do dito inventario, em todos os seus termos até final, sob pena de se proseguir seus termos na forma da lei. Assim, P. deferimento. Rio, 4 de fevereiro de 1919. — Aristides Lopes Vieira, advogado. (Sellado na forma da lei); na qual proferiu o seguinte despacho: J.

Sim, em termos. Rio, 7 de fevereiro de 1919. — E. Tavares. Assim, pois, pelo presente cita e chama D. Maria Leopoldina, mulher do finado Manoel da Luz Morgado e Anna da Piedade, mãe do mesmo, de accordo com o requerimento supra, a assistirem aos termos do inventario dos bens do *de cujus*, no prazo de 90 dias, sob pena de se proseguir seus termos, na forma da lei. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Este juizo funciona no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152 e os autos se processam no cartorio do 2º officio, á mesma rua n. 160. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1919. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares. (Sellado na forma da lei). Está conforme. — Pelo escrivão, Armando Dias Maia, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que por Francisco Pinto da Fonseca Telles (barão de Taquara), fallecido nesta cidade no dia 30 de agosto ultimo, no estado de casado, com descendentes, foi legado em seu testamento a cada um dos seus afilhados a quantia de cincoenta mil réis, como se vê da verba testamentaria do teor seguinte: «Deixo a cada um de meus afilhados de baptismo, apresentando a certidão de baptismo, cincoenta mil réis a cada um». O inventario se processa por este juizo, sendo inventariante D. Leopoldina Francisca de Andrade (baroneza de Taquara), por parte de quem foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria e Resíduos. Diz Leopoldina Francisca de Andrade (baroneza de Taquara), inventariante dos bens deixados pelo seu finado marido Francisco Pinto da Fonseca Telles (barão de Taquara), que o *de cujus* fez em seu testamento a seguinte verba: «Deixo a cada um de meus afilhados de baptismo, apresentando a certidão de baptismo, cincoenta mil réis, a cada um», pelo que requer a V. Ex. se digne expedir o respectivo edital de citação com o prazo de 30 dias para sciencia dos interessados, que poderão exhibir as respectivas certidões afim de se habilitarem á percepção do legado, neste juizo ou á praça Quinze de Novembro n. 34, 1º andar, visto tratar-se de um pequeno legado. Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918. — Leopoldina Francisca de Andrade, baroneza de Taquara. (Sellado na forma da lei). Na qual proferiu o seguinte despacho: «J. Sim, em termos. Rio, 16-12-1918. — E. Tavares. Assim, pois, pelo presente edital cita e chama todos os afilhados de Francisco Pinto da Fonseca Telles (barão de Taquara), para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, virem habilitar-se, com as respectivas certidões de baptismo, á percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152, no edificio do Forum e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diário Official*.

Jornal do Commercio, ficando traslado nos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 1919. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, em virtude de requerimento de D. Maria da Conceição Garcia Vieira, inventariante do espolio de Caetano Antonio Gonçalves Garcia, pedindo providencias no sentido de tomar posse judicial do predio sito á praça da Constituição n. 56, hoje praça Tiradentes n. 68, pertencente ao espolio, foi proferido nos autos o despacho do teor seguinte: «Em vista do arguido a fls. 2 e o mais constante destes autos, expeçam-se editaes de intimação a quem detem as chaves do predio para dentro do prazo de 10 dias entregal-as em juizo, ou embargar o ordenado, sob pena de ser emitida na posse judicial do immovel a requerente de fls. 2. P. Rio, 11-2-1919 — Carvalho e Mello». Em virtude deste despacho foi expedido o presente edital, pelo qual fica intimado quem estiver na posse das chaves do referido predio sito á praça da Constituição n. 56, hoje praça Tiradentes n. 68, actualmente fechado, a entregal-as em juizo dentro do prazo de 10 dias, ou offerecer os embargos que tiver em sua defesa, sob pena de ser emitida na posse judicial do immovel a inventariante D. Maria da Conceição Garcia Vieira. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, scientes os interessados que as audiencias deste juizo teem logar no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás terças-feiras. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1919. Eu, Oswald Machado, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevo. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Conforme o original. — O escrivão, José Caetano Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Sallim Resk

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Sallim Resk, que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Buchidid & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Buchidid & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Concordata de Domingos Peres Souto****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Domingos Peres Souto, que a assembleia foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de J. C. Santos & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Candido de Barros communica aos credores e interessados na fallencia de J. C. Santos & Comp. para no prazo de cinco dias, impugnarem ou contestarem a reivindicação a requerimento do Manoel Emydio Ferreira, sob pena de revelia. Rio, 13 de março de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de David Grimberg****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de David Grimberg que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de David Grimberg****AVISO AOS CREDORES**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de David Grimberg, que a assembleia foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas.

Rio, 10 de março de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de João Sodré****De publicação de sentença na forma abaixo**

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem, ou delle conhecimento tenham, que em autos de reabilitação do commerciante João Sodré depois de preenchidas as formalidades legais, proferi a sentença do teor seguinte: Julgo reabilitado o fallido João Sodré para que cessem contra elle as interdições da fallencia. Publique-se esta sentença e façam-se as communicações exigidas por lei. Custas pelo fallido.

Rio, 10 de março de 1919. — Flaminio Barbosa de Rezende. E, para os fins de direito, mandei publicar a dita sentença nos termos do art. 117 da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1919. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio, 13-3-1919. — Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de José Esteves Vizeu para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo fallido, abaixo transcripta

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz prelor, servindo no impedimento legal do Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de José Esteves Vizeu lhe foi dirigida nos autos de sua fallencia a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. José Esteves Vizeu, nos autos de sua fallencia, tendo celebrado concordata com os seus credores, segundo se verifica da inclusa proposta assignada por numero legal de credits, na conformidade do art. 119 da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requer a V. Ex. que ouvido o liquidatario, seja feita a convocação dos seus credores, em dia e hora que forem designados. Termos em que E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — Hildebrando Jorge, advogado. Despacho — Nos autos, digam os liquidatarios. Rio, 23-1-1919. — Cesarino Pereira. Proposta — Eu, abaixo assignado, negociante em estado de fallencia, processado perante o Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venho, por meio da presente, propor aos meus credores uma concordata, pagando todos os credits chyrographarios, integralmente, no prazo máximo de dois annos, a contar do dia em que for homologada a presente concordata, e de conformidade com o art. 111 e § 1º da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, podendo eu concordatario dar baixa da firma commercial e liquidatario. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. José Esteves Vizeu. E tendo sido ouvido o liquidatario, subiram os autos á conclusão e nelles proferiu o despacho seguinte: Despacho — Expeça-se o edital de convocação de assembleia de credores para resolverem sobre o pedido de concordata, devendo a reunião ter lugar no dia 24 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias. Rio, 6-3-1919. — Dr. Alvaro B. Berford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de José Esteves Vizeu, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo fallido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1919. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Rio, 8 de março de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível
De citação de herdeiros com o prazo de noventa dias na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz supplente em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros, com o prazo de noventa dias virem, que por este juizo o cartorio do escrivão que esto subscrovo se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de acção executiva requerida por D. Rosa Baibick contra herdeiros de Antonio Gonçalves Camáz e por parte daquella me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Pretoria Cível. Diz Rosa Baibick, por seu advogado abaixo assignado, que, sendo credora de Antonio Gonçalves Camáz, negociante estabelecido á rua Buenos Aires duzentos e quarenta e quatro, nesta Capital, fallecido no dia quinze de outubro do corrente anno, da importancia de cinco contos de reis, constante de duas promissórias juntas, vencidas e não pagas, e, como tenha requerido, por este juizo, embargo dos bens que o fallecido tinha em commun com José Antonio de Barros Filho, como uma medida acatelladora, por estar este desbaratando os bens do fallecido devedor, quer propor a acção principal; pelo que, como o fallecido tenha deixado herdeiros ausentes, em lugar incerto e não sabido, requer digno-se Vossa Excellencia permittir-lhe justificar a ausencia dos herdeiros do fallecido, afim de, julgada provada por sentença a ausencia, sejam passados, publicados, e afixados os editaes com o prazo da lei, para por elles serem citados os herdeiros do fallecido devedor. O que requer seja feito sem prejuizo da citação prévia de José Antonio Barros Filho, detentor dos bens do fallecido e seu socio, do Dr. curador dos ausentes, ex-vi do que dispõe o regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, artigo quatrocentos e noventa e dois o artigo cento e sessenta e seis do decreto nove mil duzentos e sessenta e tres, de mil novecentos e onzo, citando os officiaes da diligencia os mesmos para sciencia dos demais termos da acção até final. Nestes termos, espera deferimento. Rio, onze de dezembro de mil novecentos e dezoito. João Augusto Meira e S. Estava legalmente sellada. Despacho: Autuada, justificado o allegado, á conclusão. Rio, 12 de dezembro de mil novecentos e dezoito. — Delduque. Distribuida o justificado o allegado, foi julgado pela seguinte sentença: Vistos e etc. Julgo por sentença a justificação produzida para que surta os seus effeitos de direito. Expeça-se o competente mandado executivo, intimando-se os interessados ausentes, por edital, com o prazo da lei. Custas a final. Publique-se e registre-se. Rio, doze de dezembro de mil novecentos e dezoito. — Pedro Delduque de Macedo. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume, pelo qual cito e chamo aos herdeiros ausentes do Antonio Gonçalves Camáz, em lugar incerto e não sabido, para sciencia de todo o teor da petição. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos doze de dezembro de 1918. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, conferi e subscrovo. — Armenio Jouvin. — Pedro Delduque de Macedo.

Juizo da Terceira Pretoria Cível**ESCRIVÃO BANDEIRA DE MELLO**

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data o edital de casamento de Izidro Pereira Barcellos e D. Clothilde Lopes.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — No impedimento ocasional do escrivão, Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Domingos Joaquim da Silva & Companhia, para fornecimento de madeiras e materiaes de construção, ás repartições dependentes do dito ministerio, durante o anno de mil novecentos e dezanove, conforme o edital de dezeseis de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e dezanove, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceram Domingos Joaquim da Silva & Companhia, commerciantes, estabelecidos á rua de S. Pedro numero cincoenta e quatro, e apresentando o conhecimento numero cento e um, do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de tres contos de réis (3:000\$000), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e dezanove os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições, no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores, nos respectivos estabelecimentos, excepto a Colonia Correccional de Dous Rios, Hospital Paula Candido, Colonias de Alienados na ilha do Governador e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues a bordo do vapor que o tem de conduzir para o primeiro daquelles estabelecimentos e no cães Pharoux para os outros, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de cincoenta mil réis quando deixem de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder o prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de sessenta mil réis, e do foro no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheseas, correrá por conta dos contractantes, a differença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — Os contractantes ficam obrigados a apresentar suas contas ás repartições a que fornecerem até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes das repartições, os quaes lhes darão recibos das mesmas, quando pedidos, incorrendo, os fornecedores na multa de cem mil réis, desde que não satisfaçam esta exigencia.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia.

Sétima — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado, os artigos que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta, sujeitando-se ás mesmas multas consignadas neste contracto, no caso provado de transgressão desta condição.

Oitava — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractarem pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, ces-

sando esta obrigação, desde que seja assignado e publicado no *Diario Official* o contracto de fornecimento para o novo anno.

Nona — A despeza decorrente deste contracto correrá por conta das verbas quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e quatro, trinta e sete, consignação: "Material", rubricas: Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Serviço Medico Legal — Gabinete de identificação e Estatística — Escola Premunitorio Quinze de Novembro — Brigada Policial do Districto Federal — Casa de Detenção — Casa de Correção — Archivo Nacional — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Instituto Neuropathologico — Pavilhão de Moléstias Nervosas — Colonia de Alienados — Colonia de Alienados — Directoria Geral de Saude Publica: Repartição Central, Engenharia Sanitaria — Inspectoria dos Servios de Prophylaxia, Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Candido, Hospital São Sebastião — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Bibliotheca Nacional, Soccorros Publicos — Obras, Serviço Eleitoral — Corpo de Bombeiros — Instituto Oswaldo Cruz — Prophylaxia Rural e sub-consignações: "Para o Serviço Medico-legal", "Conservação do edificio, etc.", "Para conservação do edificio e continuação das obras", "Conservação e reparos do edificio", "Obras de conservação dos quarteis, etc.", "Conservação e melhoramentos do edificio", "Limpeza e asseio da casa, etc.", "Conservação do predio, etc.", "Limpeza, conservação e reparação dos predios", "Moveis, material, concertos, etc.", "Conservação e aquisição de material para o serviço, etc.", "Objectos de expediente, etc.", "Conservação do material", "Aquisição e concertos de moveis e utensilios, etc.", "Compra de instrumentos, etc.", "Aquisição de moveis, etc.", "Conservação do predio, etc.", "Objectos de expediente, etc.", "Conservação, accrescimos, etc.", "Conservação do quartel, estações, etc.", "Reconstrução do hospital de moléstias tropicaes", "Ferragens, lubrificantes, etc., do artigo segundo da lei numero tres mil seiscentos e setenta e quatro, de sete de janeiro de mil novecentos e dezanove, e decreto numero tres mil setecentos e dezanove, de quinze de janeiro de mil novecentos e dezanove.

Decima — Os preços do contracto assignado nesta data começarão a vigorar desde dezeseite de março de mil novecentos e dezanove, de accordo com a proposta apresentada.

Decima primeira — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Sr. ministro, perdendo neste caso, os contractantes a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Manoel de Oliveira Pontes. Estavam colladas seis estampilhas no valor real de dezeseite mil oitocentos e vinte réis, devidamente inutilizadas. Directoria da Contabilidade, em 11 de março de mil novecentos e dezanove. — *Rodrigues Barbosa*. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia. *Thimoteo Nery Costa*. — *Francisco Bezerra de Menezes*. — *Manoel de Oliveira Pontes*.

Pelos seguintes preços:

1. Área fina de agua doce, metro cubico.....	10\$000
2. Área grossa de agua doce, metro cubico.....	10\$000
4. Barro refractario, kilo.....	\$500
5. Cal de marisco, kilo.....	\$016
6. Cal de pedra extincta, kilo.....	\$016
8. Cal de Cabo Frio, kilo.....	\$100
9. Cal de Lisboa, kilo.....	\$700
12. Cimento Portland, barrica.....	60\$000
15. Cimento de qualquer outra marca, barrica.....	60\$000
17. Cougoeiras de pinho de Riga de 6×9, em grosso, metro.....	13\$200
18. Cougoeiras de pinho de Paraná de 3×9, em grosso, metro.....	3\$130
24. Curvas de barro de 2 ½ a 4", manilhas, uma.....	2\$400
25. Curvas de barro de 4 ½ a 6", manilhas, uma.....	3\$100
26. Curvas de barro de 6 ½ a 8", manilhas, uma.....	6\$200
69. Taboas de cedro de 0,15×0,60, metro.....	3\$600
70. Taboas de cedro de 0,25×0,60, metro.....	5\$700
71. Taboas de cedro de 0,30×0,60, metro.....	5\$940
80. Taboas de pinho americano, limpo, de 0,025×0,50, metro.....	5\$500
81. Taboas de pinho do Paraná, de 0,40, metro.....	2\$250
82. Taboas de vinhatico de ½", metro.....	1\$170
83. Telha franceza Ludolf, cento.....	33\$000
84. Telha franceza para cumieira, Roux Frères, cento.....	54\$000
87. Tijolho Porto Rosa, cento.....	7\$500
91. Tijolho refractario, cento.....	43\$000
92. Toras de peroba serradas, metro cubico.....	240\$000

93. Tóras de cedro serradas, metro cubico.....	220\$000
94. Tóras de guarabú, serradas, metro cubico.....	200\$000
95. Tóras de Gonçalo Alves, serradas, metro cubico	180\$000
96. Tóras de vinhatico, serradas, metro cubico.....	180\$000
97. Vigas de madeira de lei de 0,228x0,076, metro.	2\$700

Térmo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Borlido Maia & Companhia, para fornecimento de tintas e vernizes ás repartições dependentes do dito ministerio, durante o anno de mil novecentos e dezanove, conforme o edital de dezeseis de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e dezanove, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceram Borlido Maia & Companhia, comerciantes, estabelecidos á rua do Rosario cincoenta e cinco, e, apresentando o conhecimento numero cento e cinco, do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de um conto de réis (1:000\$000), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e dezanove os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições, no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos, á custa dos contractantes fornecedores, nos respectivos estabelecimentos, excepto a Colonia Correccional-de Dous Rios, Hospital Paula Candido, Colonias de Alienados na ilha do Governador e Lazareto da ilha Grande, que serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir para o primeiro daquelles estabelecimentos e no cães Pharoux para os outros, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de cinquenta mil réis quando deixem de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder o prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes, fornecedores na multa de sessenta mil réis, e do dobro no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheseas, correrá por conta dos contractantes a differença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — Os contractantes ficam obrigados a apresentar suas contas ás repartições a que fornecerem até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes das repartições, os quaes lhes darão recibos das mesmas, quando pedidos, incorrendo os fornecedores na multa de cem mil réis, desde que não satisficam esta exigencia.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia.

Sétima — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta, sujeitando-se ás mesmas multas consignadas neste contracto, no caso provado de transgressão desta condição.

Oitava — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractaram pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando esta obrigação, desde que seja assignado e publicado no *Diario Official* o contracto de fornecimento para o novo anno.

Nona — A despesa decorrente deste contracto correrá por conta das verbas dez, quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e dous, trinta e quatro, trinta e sete, consignação «Materiais», rubricas e sub-consignações: Secretaria de Estado: «Objectos de expediente, etc.», «Impressões, etc.»—Policia do Districto Federal—Repartição da Policia—Serviço Medico-Legal—Gabinete de Identificação e Estatística: «Para o Serviço Medico-Legal», «Illuminação», «Acquisição e custeio de material de transporte, etc.», «Padiolas, camisolas, etc.», «Material para o Gabinete de Identificação, etc.»—Colonia Correccional de Dous Rios: «Illuminação, combustivel, etc.», «Camas, colchões, etc.»—Escola Premunitoria Quinze de Novembro: «Ferramentas, etc.», «Camas, colchões, etc.», «Forragem, etc.»—Brigada Policial do Districto Federal: «Acquisição e concerto do armamento, etc.»—Casa de Detenção: «Ferramentas, etc.», «Camisolas, camas, etc.»—Camara de Correção: «Gaz, luz, etc.», «Materia prima, etc.»—Archivo Nacional: «Limpeza e asseio da casa, etc.»—Assistencia a Alienados—Hospital Nacional de Alienados—Instituto Neuropathologico—Pavilhão de molestias nervosas: «Lubrificantes, etc.», «conservação do predio, etc.», «Acquisição e concerto de moveis, etc.», «Materia prima para as officinas»—Colonia de Alienados: «Acquisição e concertos de moveis, etc.», «Limpeza, conservação, etc.», «Combustivel, etc.»—Colonia de Alienados: «Acquisição e concertos de moveis, etc.», «Limpeza, conservação, etc.», «Combustivel, etc.»—Directoria Geral de Saude Publica—Repartição Central: «Moveis, etc.»—Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: «Conservação e aquisição do material, etc.», «Custeio de automoveis, etc.»—Lazareto da Ilha Grande: «Objectos de expediente, etc.»—Hospital Paula Candido: «Conservação do material»—Hospital de S. Sebastião: «Conservação do material»—Escola Nacional de Bellas Artes: «Acquisição e concerto, etc.», «Para conservação das grades, etc.»—Instituto Nacional de Musica: «Illuminação, etc.»—Instituto Benjamin Constant: «Material e combustivel, etc.»—Instituto Nacional de Surdos Mudos: «Material para as officinas, etc.»—Bibliotheca Nacional: «Objectos de expediente, etc.», «Illuminação, etc.»—Socorros publicos: «Para occorrer ás despesas, etc.»—Corpo de Bombeiros: «Forragens, etc.», «Para reparos, conservação, etc.», «Ferramentas, materia prima, etc.»—Instituto Oswaldo Cruz: «Ferragens, etc.»—Prophylaxia rural: «Para despesas com a prophylaxia rural, do artigo segundo da lei numero tres mil seiscentos e setenta e quatro, de sete de janeiro de mil novecentos e dezanove, e decreto numero tres mil setecentos e dezanove, de quinze de janeiro do mesmo anno.

Decima — Os preços do contracto assignado nesta data começarão a vigorar desde dezeseite de março de mil novecentos e dezanove, de accordo com a proposta apresentada.

Decima primeira — O presente contracto será rescindido quando se dêrem repetidas faltas comunicadas ao senhor ministro, perdendo neste caso, os contractantes a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Manoel de Oliveira Pontes. Estavam colladas cinco estampilhas, devidamente inutilizadas, na importancia de dezoite mil oitocentos e vinte réis. Directoria de Contabilidade, em treze de março de mil novecentos e dezanove. — *Rouriques Barbosa*. — *Borlido Maia & Companhia*. — *Francisco Bezerra de Menezes*. — *Manoel de Oliveira Pontes*.

Pelos seguintes preços:

1. Agua-raz Pratz, kilo.....	1\$990
3. Alvaide de zinco «Vielle Montagne», kilo.....	1\$560
4. Alumínio em pó, kilo.....	16\$800
14. Branco de neve em pó, VM, kilo.....	1\$580
16. Brilhantina Rouland, para metaes, pote.....	1\$800
17. Betumadeiras de cabo preto, uma.....	\$780
18. Brochas francezas A. P. n. 10, uma.....	3\$980
20. Brochas francezas A. P. n. 14, uma.....	6\$410
21. Brochas francezas A. P. n. 16, uma.....	7\$000
26. Bolorós largos de 6", um.....	2\$500
30. Colla da Bahia, kilo.....	1\$950
31. Colla de Hamburgo, kilo.....	1\$950
32. Colla fina para pintor, kilo.....	1\$360
33. Colla em pasta, kilo.....	1\$310
37. Esmalte Robbialac, kilo.....	3\$900
39. Esponjas para fingimento, uma.....	\$980
42. Gesso cré, kilo.....	\$280
44. Gomma-lacca de 1°, kilo.....	7\$950
47. Jalde chromo de 1°, kilo.....	1\$190
49. Minium inglez, kilo.....	1\$680
51. Ocre lavada franceza, kilo.....	\$231
54. Ouro em cartás, livro.....	1\$980

62. Pasta Omega, lata.....	\$290
63. Pixe, kilo.....	\$195
66. Preto carvão kimros, kilo.....	\$250
71. Renovit para moveis, kilo.....	\$900
72. Roxo rei inglez, kilo.....	\$480
74. Sandalo, kilo.....	\$680
75. Seccante francez, kilo.....	\$230
76. Seccante nacional, kilo.....	\$880
77. Seccante francez em cores, kilo.....	\$800
78. Sinopla, kilo.....	\$820
79. Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	\$780
81. Terra sienne crúa ou queimada, kilo.....	\$780
85. Tinta envenenada, kilo.....	\$8900
87. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Blundel Spence», kilo.....	\$1780
89. Tinta esmalte de cores sortidas, «Ripolin», kilo.....	\$8950
90. Tinta «Star» americana, kilo.....	\$1300
92. Tintas preparadas, em massa Viel Montagne, de cores sortidas, inglezas, kilo.....	\$1900
94. Trinchas francezas para pintor, uma.....	\$800
100. Verde de Londres em pó, kilo.....	\$1400
101. Vermelho francez «Blundel Spence», kilo.....	\$390
105. Vermelho sapateiro, francez, kilo.....	\$100
106. Verniz copal «Blundel Spence», kilo.....	\$850
107. Verniz «Flating», kilo.....	\$5290

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e F. Passos & Companhia, para fornecimento de madeiras e materiaes de construcção ás repartições dependentes do dito ministerio, durante o anno de mil novecentos e dezanove, conforme o edital de dezesseis de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e dezanove, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceram F. Passos & Companhia, commerciantes, estabelecidos á rua Santa Luzia numero duzentos e dous, e, apresentando o conhecimento numero cento e nove, do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de tres contos de réis (3.000\$000), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e dezanove os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições, no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos, á custa dos contractantes fornecedores, nos respectivos estabelecimentos, exceptos a Colonia Correccional de Dous Rios, Hospital Paula Candido, Colonias de Alienados na ilha do Governador e Lazareto da ilha Grande, que serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir para o primeiro daquelles estabelecimentos e no cães Pharoux para os outros, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com tres dias de antecedencia, e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de cincoenta mil réis quando deixem de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder o prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de sessenta mil réis, e do dobro no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothèses, correrá por conta dos contractantes a diferença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — Os contractantes ficam obrigados a apresentar suas contas ás repartições a que fornecerem até o dia oito do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes das repartições, os quaes lhes darão recibos das mesmas, quando pedidos, incorrendo os fornecedores na multa de cem mil réis, desde que não satisficam esta exigencia.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro serão immediatamente com-

municadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-lhão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-lhão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia.

Sétima — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta, sujeitando-se ás mesmas multas consignadas neste contracto, no caso provado de transgressão desta condição.

Oitava — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractarem pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando esta obrigação desde que seja assignado e publicado no *Diário Official* o contracto de fornecimento para o novo anno.

Nona — A despesa decorrente deste contracto correrá por conta das verbas quinze, dezeseis, dezeseite, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dous, trinta e quatro, trinta e sete, consignação: "Material", rubricas: Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios — Serviço Medico Legal — Gabinete de identificação e Estatística — Escola Premunitorio Quinze de Novembro — Brigada Policial do Districto Federal — Casa de Detenção — Casa de Correção — Archivo Nacional — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Instituto Neuropathologico — Pavilhão de Moléstias Nervosas — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas — Directoria Geral de Saude Publica: Repartição Central, Engenharia Sanitaria — Inspectoria dos Servicos (f) Prophylaxia, Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Candido, Hospital São Sebastião — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Bibliotheca Nacional, Soccorros Publicos — Obras, Serviço Eleitoral — Corpo de Bombeiros — Instituto Oswaldo Cruz — Prophylaxia Rural e sub-consignações: "Para o Serviço Medico-legal", "Conservação do edificio, etc.", "Para conservação do edificio e continuação das obras", "Conservação e reparos do edificio", "Obras de conservação dos quartéis, etc.", "Conservação e melhoramentos do edificio", "Limpeza e asseio da casa, etc.", "Conservação do predio, etc.", "Limpeza, conservação e reparação dos predios", "Moveis, material, concertos, etc.", "Conservação e aquisição de material para o serviço, etc.", "Objectos do expediente, etc.", "Conservação do material", "Aquisição e concertos de moveis e utensilios, etc.", "Compra de instrumentos, etc.", "Aquisição de moveis, etc.", "Conservação do predio, etc.", "Objectos de expediente, etc.", "Conservação, accrescimos, etc.", "Conservação do quartel, estações, etc.", "Reconstrução do hospital de moléstias tropicaes", "Ferragens, lubrificantes, etc.", do artigo segundo da lei numero tres mil seiscentos e setenta e quatro, da seta de janeiro de mil novecentos e dezanove, e decreto numero tres mil setecentos e dezanove, de quinze de janeiro de mil novecentos e dezanove.

Decima — Os preços do contracto assignado nesta data começarão a vigorar desde dezeseite de março de mil novecentos e dezanove, de accordo com a proposta apresentada.

Decima primeira — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao senhor ministro, perdendo, neste caso, os contractantes a importância do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Manoel de Oliveira Pontes. Estavam colladas quatro estampilhas no valor de dezanove mil réis, devidamente inutilizadas. Directoria de Contabilidade, em quatorze de março de mil novecentos e dezanove. — *Rodrigues Barbosa*, — *F. Passos & Companhia*. — *Francisco Bezerra de Menezes*, — *Manoel de Oliveira Pontes*.

Pelos seguintes preços:	
13. Cimento branco, kilo.....	\$800
14. Cimento amarello, kilo.....	\$700
16. Cougoeiras de pinho de Riga de 3×9, em grosso, metro.....	\$5257
21. Cougoeiras de peroba de 3×13, em grosso, metro.....	7\$200
22. Cougoeiras de cedro de 3×13, em grosso, metro.....	5\$950
27. Frizo de peroba de Campos de 0,10×0,03, metro.....	1\$189
28. Frizo de peroba de Campos de 0,20×0,03, metro.....	2\$337
29. Frizo de pinho de Riga de 0,10×0,03, metro.....	4\$214
30. Frizo de pinho de Riga de 0,20×0,03, metro.....	2\$329
31. Frizo de guarabá de 0,10×0,03, metro.....	4\$450

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro durante o mez de fevereiro ultimo:

Bibliotheca e archivo: revistas nacionaes recobidas 52, revistas americanas e estrangeiras em geral 33, obras nacionaes offerecidas pelos autores ou editores 14, obras adquiridas por compra 2, catalogos de livros estrangeiros 2, livros encadernados e reconcadernados 150, relatorios e outras publicações officiaes e livros sobre varios assumptos offertados pelo socio Dr. Augusto Tavares de Lyra 759, documentos historicos e manuscritos diversos, pertencentes ao archivo do conselheiro Tristão de Alencar Araripe, offertados pelo mesmo socio, 133, documentos historicos remetidos ao Archivo do Instituto 290.

Sala publica de leitura: foi frequentada por 128 pessoas, que consultaram 203 obras impressas e 12 manuscritos; foi dada permissão para oito cópias de documentos.

Museu historico: foi visitado por 21 pessoas.

Secretaria: foram recebidos 18 officios e expedidos 25.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi recebido hontem á tarde em audiencia solemne de entrega de credenciaes, pelo Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, o Sr. general Dr. Aaron Saenz, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Mexico, junto ao Governo do Brasil.

S. Ex. que foi recebido no saguão do Palacio pelo Sr. capitão-tenente Mario Torres, do estado maior da Presidencia da Republica, via-se acompanhado dos Srs. ministros Cavalcante de Lacerda, introductor diplomatico e os seus secretarios Drs. Affonso de Diaz e Armando Amador.

Conduzido ao salão Amarelo, em cuja entrada o aguardava o Sr. capitão de fragata Bento Machado, sub-chefe do estado maior da Presidencia, foi S. Ex. ali introduzido, onde o recebeu o Sr. Dr. Gastão Paranhos, official de gabinete do Sr. ministro das Relações Exteriores.

Logo após, foi o Sr. ministro do Mexico levado ao salão de honra, onde se achavam os Srs. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, acompanhado dos Srs. Dr. Domicio da Gama, ministro das Relações Exteriores; consul geral Maggi Salomon, secretario e coronel Dr. Ferreira Netto, chefe do estado maior da Presidencia da Republica.

Depois da leitura dos discursos do protocollo e da entrega das credenciaes que o acreditam como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Mexico junto ao Governo do Brasil, retirou-se S. Ex. com o mesmo ceremonial de sua recepção.

Uma banda de musica militar, postada no saguão do Palacio, executou o hymno do Mexico á sua passagem e um batalhão do Exercito prestou em frente ao Palacio do Cattete as honras devidas.

O Sr. ministro foi conduzido ao Palacio em carro do Estado escoltado por um piquete de lanceiros.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia, o Sr. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital e em audien-

cia, previamente solicitada, os Srs. Drs. Theophilo da Silveira, Joaquim Alves, Mello Carvalho e Paulo Pinheiro.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Augusto Leal Coelho da Rosa, que foi a conhecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica a sua recente nomeação para o cargo de prefeito do Departamento de Tarauacá, no Territorio do Acre.

O Sr. Dr. Padua Salles foi informado de que durante o anno de 1918 os colonos localizados nos nucleos colonias, mantidos pela Directoria do Serviço de Povoamento, recolheram aos cofres publicos a elevada somma de 624:187\$258, distribuida pelos seguintes nucleos: Monção, 132:066\$780; Vera-Guarany, 76:341\$049; Affonso Penna, 75:252\$740; João Pinheiro, 54:638\$856; Inconfidentes, 50:564\$672; Senador Corrêa, 38:082\$234; Anitapolis, 37:872\$016; Iraty, 27:929\$759; Cruz Machado, 22:324\$755; Ivahy, 18:822\$277; Visconde de Mauá, 14:554\$572; Barão do Rio Branco, 13:080\$544; Senador Esteves Junior, 12:333\$142; Itatiaya, 11:969\$121; Itaparã, 11:950\$770; Bandeirantes, 10:496\$676; Yapó, 8:253\$902; Apucarana, 3:752\$076; Jesuino Marcondes, 2:123\$829; Tayó, 1:773\$488.

As importancias recolhidas pelo Serviço de Povoamento ao Thesouro Nacional já attingem a 1.536:576\$141 sendo 1.476:602\$151 referente á venda de terras, casas, bemfeitorias etc., e 59:973\$990 correspondente á venda de materiaes, semoventes, etc., assim representada:

1908 renda ordinaria.....	2:634\$850
1909 renda ordinaria.....	4:412\$914
1910 renda ordinaria.....	14:390\$312
1911 renda ordinaria.....	42:668\$144
1912 renda ordinaria.....	60:942\$587
1913 renda ordinaria.....	92:452\$013
1914 renda ordinaria.....	60:879\$741
1915 renda ordinaria.....	101:957\$292
1916 renda ordinaria.....	136:050\$122
1916 renda extraordinaria...	50:696\$330
1917 renda ordinaria.....	336:017\$628
1917 renda extraordinaria...	6:220\$960
1918 renda ordinaria.....	624:187\$258
1918 renda extraordinaria...	3:056\$700

Total..... 1.536:576\$141

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 25ª loteria do plano 354, 39ª extracção do anno de 1919, realizada em 15 de março de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

52.314.....	200\$000
35.562.....	200\$000
3.667.....	200\$000
23.773.....	200\$000
23.049.....	1:000\$000
32.349.....	1:000\$000
67.299.....	2:000\$000
15.564.....	200\$000
9.418.....	200\$000
68.924.....	200\$000
54.201.....	500\$000
33.333.....	200\$000
52.738.....	200\$000
42.331.....	200\$000
43.401.....	200\$000
3.593.....	200\$000
33.912.....	200\$000
46.237.....	200\$000
17.252.....	200\$000
32.013.....	200\$000
30.036.....	200\$000
42.465.....	500\$000

19.210.....	200\$000
40.042.....	200\$000
49.930.....	200\$000
38.034.....	200\$000
32.436.....	2:000\$000
51.181.....	200\$000
35.411.....	200\$000
40.679.....	200\$000
58.726.....	4:000\$000
19.094.....	200\$000
28.039.....	1:000\$000
5.643.....	200\$000
60.383.....	5:000\$000
51.757.....	200\$000
24.314.....	200\$000
24.568.....	200\$000
34.278.....	200\$000
28.393.....	200\$000
56.755.....	200\$000
69.063.....	500\$000
34.321.....	200\$000
41.441.....	500\$000
10.789.....	200\$000
3.851.....	200\$000
26.821.....	200\$000
63.999.....	200\$000
11.196.....	500\$000
69.245.....	1:000\$000
15.220.....	200\$000
19.480.....	500\$000
52.536.....	200\$000
64.413.....	200\$000
31.938.....	500\$000
17.016.....	200\$000
10.201.....	200\$000
58.911.....	200\$000
33.505.....	200\$000
67.479.....	200\$000
53.259.....	200\$000
51.045.....	200\$000
665.....	200\$000
42.347.....	500\$000
51.325.....	500\$000
6.314.....	50:000\$000
5.639.....	200\$000
66.940.....	200\$000
51.876.....	500\$000

Aproximações

6.313 e 6.315.....	300\$000
60.382 e 60.384.....	150\$000
58.725 e 58.727.....	100\$000

Dezenas

3.311 a 6.320.....	40\$000
60.381 a 60.390.....	30\$000
58.721 a 58.730.....	20\$000

Centenas

6.301 a 6.400.....	15\$000
60.301 a 60.400.....	10\$000
58.701 a 58.800.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 14 teem 10\$ e os terminados em 4 teem 5\$, exceptuando-se os terminados em 14.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itagiba, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo Talisman, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1919.

Zona norte — Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã em Maranhão e Ceará. Choveu hontem em Fortaleza e Pesqueira. Zona centro — Tempo, em geral, bom. Chusvicou esta manhã em Catalão, Bella Vista e Rezende. Choveu hontem em algumas localidades do Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura subiu, geralmente. Zona sul — Tempo incerto. Choveu esta manhã e hontem em algumas localidades de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura elevou-se. A maior temperatura de hontem, 36,2, em Corumbá; a menor, 13,0, em Santa Luzia. Previsto do tempo para o Districto Federal e Nictheroy: Tempo — incerto e máo (1). Temperatura em declínio (1). Ventos — predominarão os do quadrante sul (1); por vezes frescos (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico, bom.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de março de 1919 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão.....	758.7	28.0	0.0	NE	3	10	Pq. vagas.	I.	20.5	23.5		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	59.9	28.0	0.0	SE	2	6	—	B. (chs. o. m.)	33.0	22.0	—	C. pm.
Quixeramobim.....	60.6	28.0	0.0	E	2	7	—	I.	39.0	25.0		
Natal (X).....												
Parabyba.....	60.1	28.0	1.0	SE	7	2	—	I. v.	31.0	21.0		
Recife.....	60.3	22.0	1.0	E	2	1	Tranquillo.	B.	31.0	23.0		
Pão de Assucar.....	61.4	28.0	0.0	SE	2	5	—	I. (nt. manhã)	36.0	22.0		
Aracajú.....	62.4	27.0	-1.4	Calma	0	4	—	I.	29.8	23.0		
Bahia.....	60.4	27.0	-2.0	N	2	8	Vagas.	I. ns. (ns. m.)	31.0	25.0		
Caetité.....	60.0	22.0	-1.0	SE	1	1	—	B.	27.0	18.0		
Januaria.....	58.8	26.0	5.0	Calma	0	5	—	B.	32.0	16.0		
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni.....	62.8	25.0	1.0	Calma	0	8	—	I.	30.0	20.0	—	Chs. pm.
Uberaba.....	59.5	25.0	0.0	NW	2	7	—	B. (o. manhã).	30.0	19.0	—	T. pm.
Caxambú.....	60.2	23.0	2.0	N	2	9	—	B.	24.0	14.0		
Goyaz.....	59.1	24.0	1.0	Calma	0	6	—	B.	34.0	16.0	—	T. pm.
Santa Luzia.....	59.4	24.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	31.0	13.0		
Cuyabá.....	57.2	27.5	-0.7	E	1	9	—	I.	32.2	26.8	1.2	C. t. pm.
Corumbá.....	56.2	25.0	-2.5	W	1	9	—	B.	36.2	22.2		
Victoria.....	—	28.0	1.0	Calma	0	0	Chão.	B.	31.5	24.0		
Capital Federal.....	59.8	21.7	-0.5	N	1	3	Pq. vagas.	B.	25.6	22.4		
Campos.....	61.6	25.0	0.0	N	4	1	—	B. (n. o. manhã)	29.0	20.0	1.0	C. am.
Friburgo.....	61.0	21.0	2.0	Calma	0	6	—	—	26.0	13.0	30.5	C. v. pm.
Petropolis.....	59.6	22.5	2.0	NE	3	2	—	B.	25.5	14.5		
Rezende.....	60.1	21.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. (chs. de m.)	30.0	17.0		
Cabo Frio.....	59.6	26.0	1.0	—	—	2	Chão.	B. (o. manhã)	29.0	22.0		
Theresopolis.....	59.2	22.0	2.0	N	3	2	—	B.	23.0	13.0	27.7	C. t. pm.
S. Paulo.....	58.8	22.0	0.5	NE	2	7	—	B.	29.5	16.0		
Santos.....	59.0	26.0	-2.0	Calma	0	8	Tranquillo.	I. (chs. m.)	31.0	18.0		
Paranaguá.....	59.5	25.0	0.0	Calma	0	8	Chão.	I.	28.0	19.0	0.6	C. pm.
Curitiba.....	—	—	—	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	—	—	9.7	C. pm.
Florianopolis.....	61.2	22.0	2.0	SE	2	0	Chão.	M. c. (c. manhã)	25.0	22.0	14.8	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.0	23.0	2.0	E	2	5	—	B.	25.6	20.8	10.1	C. pm.
Uruguayana.....	63.0	20.0	-2.0	E	1	10	—	I.	27.8	21.6	—	C. pm.
Montevideo.....	66.3	21.0	0.0	E	5	6	—	—	23.0	18.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, goada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 15 ás 7 hs. e as emperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.2	21.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	29.3	19.3	S. Januario.....	0.0	30.0	21.1
Penha.....	0.0	27.8	21.2	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	28.0	20.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				Tijuca (Muda) (Collegio Baptista)...			
				Nictheroy.....	0.0	28.8	20.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de Novembro e Dezembro dos annos de 1916, 1917, 1918 e 1919

ACTIVO	1916		1917	1917		1918	1918		1919
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Capital a realizar	45.732	45.732	45.732	45.732	45.016	45.016	57.519	57.516	81.540
Letras descontadas.	102.965	107.502	106.015	132.187	143.647	148.738	212.127	209.529	302.384
Empréstimos em conta corrente.	149.268	160.801	154.115	173.563	184.471	189.111	219.252	219.150	361.316
Letras a receber	129.727	132.901	130.709	141.008	148.532	153.393	217.504	201.115	217.256
Valores caucionados	277.190	284.925	281.665	277.286	282.395	290.691	303.243	344.300	504.795
Valores depositados	511.992	541.490	547.474	636.611	641.228	668.517	683.051	643.854	640.771
Caixa matriz e filiaes.	212.519	198.054	270.455	434.924	228.580	469.516	352.027	337.753	406.301
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	48.320	47.993	47.844	47.776	47.135	43.321	36.847	39.652	41.319
Hypothecas	2.388	2.334	2.293	4.400	4.374	4.486	2.451	1.924	1.583
Dinheiro em caixa.	127.317	131.850	134.378	133.198	131.225	145.740	157.631	160.140	207.323
Diversos	83.475	85.345	86.312	160.130	91.363	112.261	133.007	126.731	212.277
Total.	1.710.923	1.728.929	1.806.992	2.132.829	1.954.366	2.270.799	2.404.359	2.374.726	3.006.861

PASSIVO	1916		1917	1917		1918	1918		1919
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Capital	169.709	169.710	169.709	171.584	170.844	170.783	193.379	193.379	218.379
Fundo de reserva	9.004	9.512	9.511	10.015	7.811	7.812	8.530	9.548	12.040
Depositos a vista	257.750	264.621	258.869	267.389	275.538	320.463	232.124	311.374	318.843
Depositos a prazo	81.182	84.064	94.887	108.981	110.889	93.357	216.591	219.511	285.850
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	886.476	892.927	903.632	985.188	997.684	1.039.035	1.110.016	1.101.265	1.264.502
Caixa matriz e filiaes.	116.037	89.016	136.585	325.926	117.287	359.634	239.505	198.952	242.120
Valores hypothecarios.	904	904	904	6.912	5.947	5.963	853	3.3	333
Diversos	199.861	218.145	211.401	251.043	268.336	273.720	353.331	340.334	664.995
Total.	1.720.921	1.728.929	1.806.991	2.132.829	1.954.366	2.270.799	2.404.359	2.374.726	3.006.861

Directoria de Estatística Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Janeiro de 1919, comparado com o de igual data do anno passado

Activo	Valor em contos de réis											
	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos												
London Bank.....	44.414	44.414	2.023	4.042	9.386	44.696	17.424	21.824	48.927	21.098	407.921	418.525
River Plate.....	—	—	2.320	2.779	8.074	10.442	49.558	22.424	8.290	6.545	82.502	82.065
British Bank.....	8.889	8.889	4.883	7.352	45.741	46.423	17.089	18.578	58.326	50.902	—	—
Brazilianische.....	—	—	2.628	176	5.669	2.086	3.335	976	7.652	3.367	41.513	9.523
Hollandez.....	—	—	3.513	3.767	3.229	8.496	5.934	14.328	—	—	3.282	7.048
Allemao Transatlantico.....	—	—	385	453	2.827	720	2.784	1.554	4.198	656	8.219	10.370
Nacional Ultramarino.....	—	—	8.809	14.461	45.205	30.282	20.160	28.010	—	—	40.249	54.015
Germanico.....	—	—	4.687	—	4.803	—	2.932	—	—	—	6.925	—
City Bank.....	—	—	9.459	4.484	24.640	39.056	25.930	25.251	—	—	29.394	70.444
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	4.564	861	8.577	2.551	4.503	1.447	40.247	9.975	7.575	690
Portuguez do Brazil.....	—	36.524	—	8.382	—	5.557	—	49.909	—	68.082	—	60
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	45.536	474.322	55.684	492.898	23.789	78.388	410.413	204.082	444.001	404.551
Banco do Commercio.....	—	—	5.939	6.664	3.077	2.367	2.169	4.071	7.257	4.711	71.425	61.502
Lavoura e do Commercio.....	—	—	7.737	9.735	5.840	879	70	560	4.702	962	43.447	22.392
Credito Rural.....	—	—	30	28	438	230	445	464	34	250	228	55
Banco Commercial.....	—	—	9.654	40.578	7.522	40.973	2.970	3.679	20.435	85.242	55.369	—
Mercantil.....	16	46	124.785	32.452	11.975	42.817	8.415	4.935	34.790	29.236	61.633	68.428
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	14.195	47.995	3.618	3.012	4.054	2.333	5.840	7.579	—	—
Nacional Brasileiro.....	—	—	3.894	4.453	3.409	8.425	3.432	2.428	5.580	5.660	25.434	31.423
Total dos bancos estrangeiros.....	20.000	56.524	36.988	46.457	98.148	430.009	416.649	153.698	104.640	166.665	297.580	352.710
Total dos bancos nacionaes.....	25.016	25.016	411.770	255.927	90.963	231.301	36.744	93.558	486.034	338.130	370.937	288.061
Total geral.....	45.016	81.540	148.738	302.384	189.111	361.310	153.393	247.256	290.691	504.795	668.517	640.771

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos												
London Bank.....	16.961	17.171	—	—	—	—	13.234	14.884	728	700	197.745	224.048
River Plate.....	8.614	8.773	—	—	—	—	9.734	13.194	623	545	139.712	146.469
British Bank.....	10.132	15.393	—	—	—	—	16.100	18.577	3.598	2.668	134.758	144.781
Brazilianische.....	21.320	22.651	—	—	—	—	4.323	6.316	—	—	56.440	45.095
Hollandez.....	8.471	8.372	—	—	—	—	3.992	5.396	416	828	23.537	47.985
Allemao Transatlantico.....	7.033	4.515	—	—	—	—	3.073	2.053	2.307	1.191	27.826	21.252
Nacional Ultramarino.....	20.199	27.679	—	—	—	—	11.613	10.903	27.426	46.902	143.661	212.252
Germanico.....	4.023	—	—	—	—	—	2.010	—	770	—	23.150	—
City Bank.....	36.624	38.165	—	—	—	—	12.889	6.766	19.644	5.344	156.277	189.510
Espanol del Rio de la Plata.....	4.324	1.209	—	—	—	—	892	643	2.579	2.298	34.258	49.374
Portuguez do Brazil.....	—	35.012	—	—	—	—	—	9.872	—	9.962	—	193.360
Banco do Brazil.....	331.774	207.966	25.535	25.560	—	—	29.797	71.431	36.149	118.824	827.678	1.203.450
Banco do Commercio.....	4.538	1.343	4.246	4.793	833	216	4.770	3.083	3.458	453	101.432	86.209
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.869	4.982	2.017	301	4.304	2.156	5.092	9.108	60.078	47.975
Credito Rural.....	—	—	4.275	1.510	—	—	20	27	44	44	2.181	2.278
Banco Commercial.....	—	—	7.347	6.812	1.636	1.168	5.335	4.304	3.037	3.019	113.305	125.865
Mercantil.....	6.308	6.290	—	—	—	—	21.434	25.191	5.398	7.291	167.454	186.656
Provincia do Rio Grande do Sul.....	2.357	11.683	4.201	—	—	—	5.472	8.855	539	2.647	34.239	54.104
Nacional Brasileiro.....	121	75	845	647	—	—	2.757	3.262	483	483	45.055	56.286
Total dos bancos estrangeiros.....	429.398	478.944	—	—	—	—	77.860	88.604	58.091	70.438	939.334	1.244.040
Total dos bancos nacionaes.....	840.118	227.357	43.321	41.319	4.686	1.585	67.889	118.719	51.170	141.839	1.331.465	1.762.812
Total geral.....	469.516	406.301	43.321	41.319	4.486	1.585	145.479	207.323	112.261	212.279	2.270.799	3.006.851

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 19/64	13 11/64
Sobre Paris.....	\$697	\$707
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$698
Sobre Portugal.....	—	\$645
Sobre Nova York.....	—	\$850
Lib. esterlina em moeda	—	\$2300
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$730
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$812
Sobre Suissa (francos).....	—	\$812
Sobre Belgica (francos).....	—	\$810
Apolices uniformizadas de 5 %, minudas.....	—	910\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	932\$000
Apolices Diversas Emissões de 5 %, minudas.....	—	920\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	—	922\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %.....	—	913\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	—	332\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	196\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	188\$000
Apolices Municipaes de Nitheroy, de 100\$, 6 %.....	—	90\$030
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	920\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %.....	—	470\$000
Banco Portuguez do Brazil c/30 %	—	141\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro Companhia L. de P. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	—	71\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	185\$000
Companhia Docas do Santos, nom. Debentures da Companhia Aguas do Caxambú.....	—	598\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	—	200\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	—	20\$5000

Vendas a prazo

2.000 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c até 30 dias.....	71\$000
100, 500 e 500 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	72\$000
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/30 %, v/v 30 dias.....	103\$100
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/30 %, v/v 30 dias.....	102\$900

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de março de 1919.....	2.449:132\$739
Renda arrecadada em 15 do corrente.....	167:983\$841
Total.....	2.617:118\$580
Em igual periodo de 1918...	2.477:022\$757
Diferença para mais em 1919.....	140:095\$823

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 15:	
Em ouro.....	172:101\$290
Em papel.....	171:733\$123
Total.....	343:834\$413
Renda arrecadada de 1 a 15	3.118:700\$436
Em igual periodo de 1918...	2.339:083\$389
Diferença a maior em 1919	809:614\$847

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.488

Custodio Luiz da Costa, negociante, estabelecido com o commercio de fabrico de «Balas», á rua Marechal Floriano Peixoto n. 16, nesta cidade do Rio de Janeiro, adopta, para distinguir as «Balas» de sua fabrica, a marca acima collada. Consiste a mesma em uma cabeça do deus «Mercurio», tendo pela parte posterior uma ramagem, e sendo o todo cercado por varios circulos concentricos. Na parte superior e ligando-se a este desenho, vê-se uma esphera sobre a qual pousa um tico-tico com o bico aberto, como cantando. Esta esphera é atravessada por uma faxa com as iniciaes C. L. C. do nome o sobre-nome do abaixo assignado e escriptos no corpo de cala uma das iniciaes estão os mesmos nome o sobrenome, por extenso. Mais abaixo da faxa está a palavra «Bala», em letras de imprensa. Cercando todo o desenho que constituo a «Marca» — nota-se uma fita variando de largura e aspecto e que, começando junto á cauda do passaro, terminá um pouco abaixo do bico. Esta marca, que pôde variar de cores, será impressa, ao lado esquerdo, de rotulos rectangulares, sendo collocados em latas que acondicionam as «Balas» e que terão os seguintes nomes: «Balas de Rosa, formato redondo do tamanho de um morango grande. Balas com feitio de peixe, pequenas, com listas de diversas cores. Balas feitio de animaes e malas. Balas de figo cheio, tendo na parte interna o proprio figo, modelo de almofada. Balas de Coreja, redonda, cor vermelho-escura. Balas de Morango, tamanho o feitio de morango. Balas de ameixas, feitio de almofadas, com listas naturaes. Balas de Côco, queimado, só côco e assucar. Balas de Chocolate, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de tangerina, formato de gomo de tangerina. Balas de laranjas, formato e gomos desta fructa. Balas de hortelã-pimenta, formato de uma amendoa com casca. Balas de abacaxis, formato oval cor de laranja. Balas de bananas, formato chato, quadrado pequeno. Balas Fenianas, pequenas, do tamanho de um ovo do Japú. Balas Commercio, capas brancas, listas encarnadas, e do tamanho de um ovo de Japú. Balas Charutos, formato de charuto, escuras. Balas sortidas, formato de amendoa, com tres cores: branca, encarnada e escura. Balas de côco cereio, formato redondo, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de favo de mel, representando o proprio favo de mel. Balas de Damasco, redonda, do tamanho de um ovo de Japú. Balas de Marmello, do tamanho de um ovo de Japú. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 300 reis com a data de 18 de dezembro de 1909 o nome de Custodio Luiz da Costa.

Apresentada hoje na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 20 de dezembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.488, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 6.488 a transferencia da marca de Custodio Luiz da Costa para seus successores Custodio Luiz da Costa & Comp., á rua Mariz e Barros n. 18. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 6.488 a transferencia da marca de Custodio Luiz da Costa & Comp. para sua successora Companhia Usinas Nacionais. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 6.488 a transferencia da marca da Companhia Usinas Nacionais para seus successores A. Moura & Comp. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se a transferencia da marca da Companhia Usinas Nacionais para seus successores A. Moura & Comp. Rio de Janeiro, 6 de março de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 13.959

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua do S. Pedro n. 49, sobrado, apresentam a marca acima collada, que servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, a qual consiste do nome caracteristico «Pasta anti-aptosa», com a figura de um boi e dos seguintes dizeres: «Infallivel na cura da febre aptosa e suas consequencias. Formula do pharmaceutico chimico e veterinario João Claudio de Lima. Depositarios geraes para todas as vendas, J. A. Gonçalves & Comp. Endereço telegraphico Kaolim. Rua do S. Pedro 79, sobrado. Rio de Janeiro. Depósito: Rua da Gambôa n. 351. A referida marca de pasta, que se destina á cura do gado atacado de febre aptosa e suas consequencias, será usado em potes de barro que contiverem o dito preparado de exclusividade de J. A. Gonçalves & Comp., podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 reis. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. J. A. Gonçalves & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 23 de janeiro de 1919.

Registrada sob o n. 13.959 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado es-tava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

QUARTA CIRCUNSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados e dos processos em diligencia e indeferidos na 4ª quinzena do corrente mez.

8.615. Arthur da Silva Monteiro, 42 annos, desenhista, rua Pinto Figueiredo n. 22.

8.616. Alberto Vianna, 24 annos, empregado municipal, rua das Dores n. 82.

- 8.617. José Joaquim de Souza Pereira, 54 annos, proprietario, rua S. Christovão n. 622.
- 8.618. Camillo Soares de Souza, 44 annos, empregado publico, rua S. Christovão n. 622.
- 8.619. Francisco Gonçalves Siqueira, 69 annos, proprietario, rua Possollo n. 9.
- 8.620. Carlos Gualberto de Menezes, 35 annos, guarda-civil, rua de S. Januario n. 30.
- 8.621. Joaquim Marques dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 17.
- 8.622. Maximino Alvares, 43 annos, proprietario, rua D. Maria numero 11.
- 8.623. Ranulpho Tavares, 24 annos, empregado no commercio, praia Retiro Saudoso n. 275.
- 8.624. José Pereira dos Santos, 30 annos, proprietario, rua Colde Bomfim n. 136.
- 8.625. Godofredo Ferreira dos Santos, 24 annos, empregado publico, rua S. Luiz de Gonzaga n. 409.
- 8.626. Jarbas da Silva Freitas, 47 annos, empregado do Lloyd Brasileiro, rua Pereira Nunes numero 142.
- 8.627. Francisco Ferreira da Costa Filho, 35 annos, funcionario publico, rua Barão de Cote-gipe n. 27.
- 8.628. Accacio Pereira Figueiredo, 21 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 17, casa I.
- 8.629. Nelson de Souza, 34 annos, operario, rua General Bruce numero 56.
- 8.630. Antonio Martins Pereira, 32 annos, medico, rua Aguiar numero 20.
- 8.631. Erico Amancio dos Reis, 33 annos, operario, rua Silva Pinto n. 159.
- 8.632. Clemente Paiva Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua Laura Araujo n. 155.
- 8.633. Nicolau Sampaio, 39 annos, escripturario, travessa Turf Club n. 26.
- 8.634. Fernando de Campos Sarmiento, 26 annos, empregado no commercio, rua S. Luiz de Gonzaga n. 674.
- 8.635. Francisco Gil Alfeisz, 24 annos, empregado no commercio, rua Dr. Silva Pinto n. 159.
- 8.636. Arthur Alves da Silva Marques, 49 annos, empregado municipal, rua Possollo n. 13.
- 8.637. Arthur Simon, 36 annos, empregado no commercio, rua Tavares Guerra n. 64.
- 8.638. Silvino da Silva Brasileiro, 39 annos, funcionario publico, rua Augusto Nunes n. 53.
- 8.639. Eduardo dos Santos Reis, 22 annos, empregado publico, rua Imperial n. 65.
- 8.640. Lafayette Augusto Durão, 27 annos, encarregado de obras, rua Dr. Carmo Netto.
- 8.641. Hieronidas Taciano Bellez, 45 annos, funcionario publico, rua Senador Alencar n. 70, casa VI.
- 8.642. João Paulo Ferreira, 33 annos, empregado no commercio, rua D. Anna Nery n. 216, casa 2.
- 8.643. José de Souza Faria, 49 annos, proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 409.
- 8.644. Joaquim do Nascimento, 26 annos, operario, rua das Dores n. 82.
- 8.645. Alvaro Fernandes Ayres da Silva, 38 annos, funcionario publico, rua Senador Alencar n. 70.
- 8.646. Julio de Faria, 31 annos, operario, rua Oito de Dezembro numero 87.
- 8.647. Oldemar Alves de Medeiros, 32 annos, tanoeiro, rua São Christovão.
- 8.648. João, Lopes de Almeida, 21 annos, empregado no commercio, rua do Engenho Novo numero 46.
- 8.649. Antonino José do Nascimento, 33 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 17, casa VI.
- 8.650. Antenor Bento Monteiro, 22 annos, conductor da Light, rua Açude n. 15.
- 8.651. Dr. Francisco Menezes Dias da Cruz, 66 annos, medico, rua Pereira Franco n. 101.
- 8.652. Manoel de Oliveira Lara, 34 annos, electricista, Gavea pequena n. 12.
- 8.653. Octavio Alves de Azevedo Arêdes, 44 annos, empregado publico, rua S. Januario n. 277.
- 8.654. Jovelino José da Silva, 26 annos, mecanico, rua Pinto de Figueiredo n. 22.
- 8.655. Bebiano José Teixeira Ruas, 53 annos, official do Exercito, rua Junqueira Freire n. 22.
- 8.656. Ary Pinheiro de Oliveira Lima, 22 annos, estudante, rua Conde Bomfim n. 555.
- 8.657. Antonio Vieira Rebello do Amaral, 22 annos, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 115 e 117, casa 12.
- 8.658. João Joaquim Fernandes, 30 annos, empregado na Light, rua Barão Ibituruna n. 126.
- 8.659. Victor Manoel Almeida, 57 annos, escrevente, rua Frei Pinto n. 51, casa VIII.
- 8.660. Carlos Octavio de Menezes, 26 annos, funcionario publico, praia S. Christovão n. 35.
- 8.661. João Celestino Drummond, 55 annos, funcionario municipal, rua S. Christovão n. 624.
- 8.662. João Narciso Rosas, 38 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana n. 17.
- 8.663. José Calateyde Ramiro, 21 annos, operario, rua Possollo n. 11.
- 8.664. Ivo Coutinho, 29 annos, typographo, rua Souza Franco numero 226, casa I.
- 8.665. Sebastião Cezar da Rosa, 22 annos, empregado no commercio, rua Benefica n. 234.
- 8.666. Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito, 39 annos, medico, rua Jockey-Cub n. 278.
- 8.667. Albino Emilio Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua Possollo n. 35.
- 8.668. Alfredo Maximiano dos Santos, 32 annos, operario, rua Senador Alencar n. 178.
- 8.669. Guilherme Cordovil Maurity, 28 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana n. 15.
- 8.670. Euzebio de Siqueira, 40 annos, empregado no commercio, rua D. Anna Nery n. 216, casa 3.
- 8.671. Achilles de Figueiredo, 27 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 17, casa VII.
- 8.672. Martinho Fernandes da Costa, 37 annos, operario, rua Benefica n. 234.
- 8.673. Elpidio Borges, 24 annos, empregado no commercio, rua Bella São João n. 79.
- 8.674. Martinho da Rocha Branco, 25 annos, funcionario publico, rua Barão Bom Retiro n. 115, casa 30.
- 8.675. Hermogenes Ignacio Mendonça, 26 annos, empregado publico, rua Barão Bom Retiro n. 115.
- 8.676. Donato Laginestia, 38 annos, industrial, rua Viuva Claudia n. 289.
- 8.677. Oscar Braga de São Sabbas, 26 annos, empregado publico, rua Visconde de Abaeté n. 11, casa 6.
- 8.678. Luiz Farani, 24 annos, empregado no commercio, rua São Christovão n. 620.
- 8.679. Adolpho Rodrigues, 24 annos, empregado publico, rua Lopes da Cruz n. 97.
- 8.680. Alfredo Rodrigues Nunes, 32 annos, artista, rua Lopes da Cruz n. 97.
- 8.681. Octavio de Andrade, 37 annos, funcionario publico, rua São Christovão n. 618 A.
- 8.682. Fernando de Souza Telles, 32 annos, operario, rua Theodoro da Silva n. 351, casa 14.
- 8.683. João Jacintho Fernandes, 41 annos, empregado publico, rua Duque Estrada n. 36.
- 8.684. Dr. José Simpliciano Monteiro Braga, 61 annos, medico, rua Verne de Magalhães n. 130.
- 8.685. Manoel dos Santos Predroza, 72 annos, operario, rua Conselheiro Paranaguá n. 34.
- 8.686. Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, 33 annos, funcionario publico, rua Lopes da Cruz n. 68.
- 8.687. Vicente Francisco de Sant'Anna, 34 annos, operario, rua S. Januario n. 179.
- 8.688. Joaquim Ferreira da Costa Laranja, 43 annos, empregado no commercio, rua Barão Ibituruna.
- 8.689. Felipe Santiago Avelino, 22 annos, empregado no commercio, rua Guimarães n. 43, casa 2.
- 8.690. Hildebrando José da Rosa, 31 annos, operario, praça Benefica n. 12.
- 8.691. Luiz Carlos Ferreira, 28 annos, empregado publico, rua S. Januario n. 277.
- 8.692. Adão Duarte de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua Escobar n. 113.
- 8.693. Boaventura Maggessi da Cunha Pereira, 22 annos, operario, Floresta Nacional, Tijuca, sem numero.
- 8.694. Braz Florentino de Mello e Souza, 39 annos, funcionario publico, rua S. Christovão numero 618.
- 8.695. Arthur de Campos Cardoso, 30 annos, operario, rua Visconde de Abaeté n. 14.
- 8.696. Fernando Pinto Corrêa, 42 annos, empregado municipal, praia Retiro Saudoso n. 191 A.
- 8.697. Claudio de Castro Nascimento, 31 annos, funcionario publico, rua S. Christovão n. 620.
- 8.698. José da Fonseca Cunha, 22 annos, empregado publico, rua Imperial n. 65.

- 8.699. Eugenio Steffanuti De Mestre, 28 annos, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 97, casa 6.
- 8.700. Alvaro Olympio de Moraes, 33 annos, empregado publico, rua Barão Dom Retiro n. 113 casa 28.
- 8.701. Jayme Augusto de Oliveira, 39 annos, empregado no commercio, rua Silva Rego n. 45.
- 8.702. Henrique Guarany da Silva Braga, 25 annos, empregado municipal, rua Figueira n. 1, casa 9.
- 8.703. Virgilio Gusmão Mello Rego, 33 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo n. 36.
- 8.704. Manoel Rodrigues Nogueira, 49 annos, empregado publico, rua Senador Alencar n. 68.
- 8.705. José de Arruda Estrella Junior, 29 annos, empregado publico, rua Imperial n. 65.
- 8.706. Arthur Andrade, 46 annos escrevente, rua Frei Pinto.
- 8.707. Henrique Pereira Simas, 31 annos, empregado no commercio, rua Zeferino n. 21.
- 8.708 e 8.709. Annibal Augusto Oliveira Menezes, 49 annos, empregado no commercio, rua Barão Ibituruna n. 98.
- 8.710. João Vaz da Conceição, 25 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Pereira Franco n. 29.
- 8.711. Durval Assumpção, 29 annos, funcionario publico, rua Barcelona n. 57.
- 8.712. Henrique Vieira da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua Luis Vasconcellos numero 316.
- 8.713. David Tynga da Silva, 44 annos, empregado no commercio, rua Tavares Ferreira n. 12.
- 8.714. João Pereira de Almeida, 32 annos, despachante da Alfandega, rua Nery Pinheiro.
- 8.715. José Antonio da Silva Filho, 22 annos, operario, rua Nery Pinheiro n. 29.
- 8.716. José da Costa Moraes, 43 annos, commercio, rua Zeferino numero 114.
- 8.717. Orlando da Motta e Silva, 34 annos, empregado no commercio, rua Retiro Saudoso n. 275.
- 8.718. Antonio de Paulo Santos, 48 annos, empregado no commercio, travessa Affonso n. 15.
- 8.719. João Medeiros Corrêa, 28 annos, electricista, travessa D. Rita n. 31.
- 8.720. Francisco Augusto de Barros, 27 annos, empregado municipal, rua Dr. Dias da Cruz n. 33.
- 8.721. Oscar Machado Mendes, 28 annos, negociante, boulevard S. Christovão n. 80.
- 8.722. Martinho Dumienne da Silva, 36 annos, empregado publico, rua Senador Furtado n. 97- casa 4.
- 8.723. Amaro Ribeiro de Freitas, 33 annos, empregado no commercio, rua General Roca n. 111, casa 3.
- 8.724 e 8.725. Dr. Manoel Alves de Souza Sá Vianna, 58 annos, professor, rua Conde Bomfim n. 163.
- 8.726. Wortigenes Luiz Ferreira, 42 annos, magistrado, rua Professor Gabizo n. 336.
- 8.727. Dr. Ernesto do Nascimento Silva, 61 annos, medico, rua Affonso Penna n. 28.

- 8.728. Roberto Gomes Tarlé, 44 annos, funcionario publico, rua Dr. Rodrigues Santos n. 62.
- 8.729. Manoel da Silva Brum Junior, 38 annos, foguista, rua Theodoro da Silva n. 351, casa 3.
- 8.730. Agenor Cesar Pedrosa, 29 annos, mecanico, rua Corrêa Oliveira n. 36.
- 8.731. Henrique da Rocha Carneiro, 52 annos, empregado no commercio, rua Etelvina n. 34.
- 8.732. Raphael Benrot Roger, 39 annos, negociante, rua Cabuçu n. 51.
- 8.734. Bernardino da Silva Labuto, 21 annos, empregado no commercio, rua Zeferino n. 13.
- 8.735. Sylvio Aderne, 23 annos, estudante, rua Engenho Novo numero 68.
- 8.736. Agapito Ramos Albuquerque, 24 annos, operario, rua Barão Dom Retiro n. 111, casa 5.
- 8.737. Manoel Gonçalves Filgueiras Junior, 61 annos, empregado do commercio, rua Miguel Angelo n. 531.
- 8.738. Augusto de Miranda, 45 annos, professor, rua Conde Porto Alegre n. 23.
- 8.739. Domingos de Moraes Macedo, 24 annos, operario, rua Barão Dom Retiro n. 115.
- 8.740. Josemar Affonso de Carvalho, 23 annos, empregado municipal, rua Bemfica n. 206.
- 8.741. Carlos Filgueiras Lima, 50 annos, despachante da Alfandega, rua Alvaro n. 31.
- 8.742. José Gomes Cardia Filho, 24 annos, empregado no commercio, rua Engenho Novo n. 46.
- 8.743. Fideleino de Moura Lima, 30 annos, empregado publico, rua S. Christovão n. 618.
- 8.744. José Gonçalves Maia, 33 annos, empregado publico, rua Avila n. 126.
- 8.745. Mario José Dias, 28 annos, empregado no commercio, praia Retiro Saudoso n. 191.
- 8.746. Luiz Ignacio da Silva, 35 annos, funcionario publico, rua Bella Vista n. 19.
- 8.747. Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, 43 annos, funcionario publico, praia Retiro Saudoso n. 58.
- 8.748. Henrique Francisco Alves Sobrinho, 26 annos, pintor, praia Retiro Saudoso n. 191 A.
- 8.749. Quintino de Paiva Direito, 28 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana n. 15.
- 8.750. Francisco Fernandes da Costa Junior, 57 annos, empregado no commercio, rua D. Candido n. 47.
- 8.751. Manoel Tavares Pimentel, 41 annos, guarda civil, praia Retiro Saudoso n. 187.
- 8.752. Olegario Coelho, 55 annos, empregado publico, rua S. Christovão n. 623, casa 6.
- João Nunes de Figueiredo, 52 annos, commercio, rua S. Januario n. 179.
- Francisco das Chagas Galvão, 55 annos, empregado publico, rua Coronel Carneiro de Campos n. 19.
- Deotilio Frederico, 86 annos, empregado publico, rua Coronel Cabrita n. 16.
- Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.
- O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, Juiz interino da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de abril proximo futuro, às 12 horas, para a abertura da 4ª sessão ordinaria do jury 4 rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteo dos 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Ensebio de Queiroz Mattoso Maia.
Eduardo H. Ewerton de Almeida.
Dr. Antonio Meirelles.
Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.
Diogo Fernandes Machado.
Albano Duque Estrada Bastos.
Justiniano Pinto Martins.
José Teixeira de Carvalho.
Dr. Octavio do Rego Lopes.
Dr. Antonio Ramalho.
Balthazar Marques.
Dr. João Marcelino Fragozo.
Dr. José Fortunato de Brito.
Dr. José Pereira da Graça Couto.
Dr. Arthur Coelho Cintra.
Raymundo Pereira Caldas.
Dr. Francisco Justino de Almeida.
Dr. Octaviano Mathias Velho.
João Antonio Pinto de Miranda.
Sylvio Romero Filho.
Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz.
Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes.

Atodos os quaes o a cada um de por si intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei.

Outrosim, faz saber que, na mesma sessão, será julgado o réo afluçado Christiano Rodrigues dos Santos, processado pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, ao qual se intima a comparecer a este tribunal, a partir do referido dia 5 de abril futuro em deante, até ser julgado, sob as penas da lei. Dato e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1919. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrivão, o escrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, levo ao conhecimento dos interessados que serão visitados por esta directoria no dia e horas abaixo mencionados, os seguintes predios:

Dia 20 de março de 1919

Rua Almirante Mariath n. 40, às 14 horas;
Rua Bella de S. João n. 15, às 14 horas e 10 minutos;
Rua Bella de S. João n. 25, às 14 horas e 20 minutos;
Rua Conde de Leopoldina n. 77 (casas de 1 a 7), às 14 horas e 30 minutos;
Rua Bella de S. João n. 140, às 14 horas e 40 minutos;
Rua Dr. Sá Freire n. 60, às 14 horas e 50 minutos;
Rua Bomfim n. 99, às 15 horas;
Rua Bomfim n. 65, às 15 horas e 10 minutos;
Rua Bomfim (fundos da cocheira) n. 60, às 15 horas e 20 minutos;
Rua D. Clara (fundos), n. 21, às 15 horas e 30 minutos;
Rua Tavares Guerra n. 33, às 15 horas e 40 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de março de 1919.—Dr. A. Zamith, secretario.

Bibliotheca Nacional

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas á matricula no curso de bibliotheconomia, a que se referem os arts. 34 a 42 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25 os que tiverem de prestar exame de admissao.

Consta esse exame de uma composicao escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez e do latim.

Ficam dispensados do exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificados em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 14 de março de 1919. — Pelo secretario, *Adolpho Camara da Motta*, thesoureiro.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, faço publico, para os devidos fins, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

João José Pereira Vianna protocollo 34.844 e Registro Civil 75.353.

Alberto Nunes Vilhena protocollo 7.214 e Registro Civil 28.533.

Francisco Duarte do Oliveira protocollo 40.624 e Registro Civil 81.701.

Luiz Mendes de Sá e Silva protocollo 27.816 e Registro Civil 67.881.

Oswaldo de Sá Couto protocollo 24.228 e Registro Civil 61.740.

Franklin Reddo protocollo 26.221 e Registro Civil 65.569.

Jasom, Bráulio Monteiro protocollo 7.127 e Registro Civil 47.384.

Manoel João Rottas protocollo 44.056 e Registro Civil 85.630.

Amancio Moreira da Rocha protocollo 7.299 e Registro Civil 47.523.

Mancel Ventura Rego protocollo 8.110 e Registro Civil 242.

Pedro Ferreira de Almeida protocollo 32.535 e Registro Civil 72.733.

Ernesto de Barros Falcão de Lacerda protocollo 38.987 e Registro Civil 79.720.

Em 14 de março de 1919. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.673, 7.801, 20.555, 2.431, 6.364, 36.392, 41.085, 32.315 e 21.796, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos João Luiz Pinto, Adriano Pinte Mendes, Alexandre Paiva, Seraphim Curuchaque Peres, Fatal Ciciliapo, Edgard Amaral, Americo Francisco Corrêa, Americo Avelino Gomes, e Antonio Marques ou João Teixeira Bastos, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso: os 1º, 5º e 8º, no artigo 306 do Código Penal; o 2º no art. 297; os 3º, 4º e 9º do art. 303; o 6º no art. 369 paragrapho unico e o 7º no artigo 402, todos do Código Penal.

Em 14 de março de 1919. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal
LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, no quartel á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica oito cavallos, que foram julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 12 de março de 1919. — Capitão Cassio Paiva de Souza, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. ministro, communico aos interessados que, no dia 17 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, terão inicio as provas escriptas do concurso ao provimento do cargo de 3º official desta Secretaria de Estado.

Serão realizadas nesse dia as provas de calligraphia e dactylographia e as provas escriptas de portuguez e francez.

Os candidatos poderão trazer dictionarios para as linguas estrangeiras.

Outrosim, convido os candidatos Carlos Silveira Martins Ramos, João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa, José Izidoro de Sá Pereira e Luiz Wetterle a completarem os documentos relativos ao concurso até o dia 15 do corrente mez, sob pena de serem annulladas as respectivas inscripções.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 13 de março de 1919. — O secretario geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegacão

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Brasil, ESTADO DO PARÁ

Restabelecimento da luz da boia do canal de Bragança

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente da navegacão, e á vista de participacão telegraphica do capitão do Porto do Estado do Pará, avisa-se aos navegantes que desde a noite de 14 do mez corrente foi restabelecida a luz da boia do canal de Bragança que, conforme annunciou o aviso aos navegantes n. 18, de 1919, achava-se apagada.

Directoria do Pharões, no Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — *Hormidas Maria de Albuquerque*, capitão de fragata, director interino.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante inspector de machinas, acham-se abertas, durante o prazo de 30 dias, as inscripções de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2ª classe, devendo os concorrentes se habilitarem de accordo com o art. 26 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, de que trata o decreto n. 7.069, de 9 de julho de 1908, e inscripções approvadas pelos avisos n. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

As vagas a preencher são das especialidades de ajustador-electricista, caldeireiro de ferro e caldeireiro de cobre.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoria nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 11 de março de 1919. — *Henrique Felix dos Santos*, capitão do mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

Ministerio da Guerra
Intendencia da Guerra

REPARTICAO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.631 a 1.850, nos dias 18, 20 e 22 do corrente, até ás 14 horas.

Intendencia da Guerra, 15 de março de 1919. — Capitão *Sá Larangeira*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSAO

Realiza-se amanhã segunda-feira, 17 do corrente, ás 10 horas, a prova escripta de arithmetica do 2º anno para os seguintes candidatos:

Arnoldo Machado Hautz, José Luiz P. Guimarães, Jocelyn Alves, João Baptista Rodrigues Cintra, e mais os candidatos approvados em todas as materias do 1º anno que desejarem matricula no 3º anno.

Candidatos ao 1º anno

Turma effectiva: Aurino Tavares de Lima, Alvaro Valente da Rocha Pinto, Aryone Fernandes Brasil, Carlos de Castro Brasil, Theophilo Ferraz Filho, Thiers Moura de Faria, Waldo Benites Carvalho de Lima (segunda chamada), Walfrido Quintanilha dos Santos, Antonio da Costa Lins, Ary Jorgo de Vasconcellos, Alberto Pereira de Azevedo, Aloysio Freire Rocha, Carlos Faria Pinto, Jair da Costa Galvão, Humberto Malheiros, Octavio Zenobio da Costa, Ovidio Gomes Pinto, Raymundo Lins (segunda chamada), Sebastião Carvalho Coelho, Luiz Santos Reis, Milton O. do Vasconcellos, Nelson Antunes, Osmar de Souza Carvalho e Orlando Trouppowsky Tauois.

Turma supplementar: Albertino Cerqueira Leite, Aristides Paes Brasil Filho, Bibiano Sergio Dale Coutinho, Fernando Vianna D. da Silva, Francisco Marinho Junior, João Soares Corrêa Costa, Arlindo Machado Pavão, Antonio E. Rodrigues da Costa, José Serpa Duarte, Oswaldo Ceara de Oliveira, Oscar Trompowsky e Procopio Duarte.

Candidatos ao 2º anno

Portuguez: Alvaro Alves da Silva Braga e Carlos Buck Filho.

Francez: Raul de Moraes Werneck, Sylvio Palmiro Pulcherio e Themistocles Vieira de Azevedo. — Julio de Noronha, capitão secretario.

Collegio Militar do Ceará

EDITAL PARA MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que se acham abertas as inscripções para matricula, devendo os paes ou tutores dos candidatos apresentar á secretaria do collegio os requerimentos dirigidos a elle, até o dia 25 do corrente, o instruidos com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento equivalente;

b) attestado de que o candidato não soffra de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccinação.

Collegio Militar do Ceará, 1 de março de 1919. — José Servulo de Borja Buarque, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se pela leitura deste processo que o 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, em 31 do mez de dezembro ultimo, quando fiscalizava a sahida dos estivadores do vapor inglez *Highland Glen*, entrado na mesma data, apprehendeu cinco duzias de travessas para cabelo, duas guarnições para cabelo, dois leques de marfim e tresapparellhos para ventosas, que um delles, ao desembarcar, levava occultos sob as vestes.

Sciênto do facto pela comunicação de fls. 2, mandou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão de fls. 3.

Em seguida foi inserto no *Diário Official* de 12 do mez de janeiro seguinte um edital convidando o dono de taes mercadorias a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem de seu direito, sob pena de revolia.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar dentro desse prazo, foi lavrado o termo de perempção regulamentar, fazendo-se logo depois a necessaria classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo correu á revolia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimé-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega, 15 de março de 1919. — *João Lindolpho Camara.*

Gabinete da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Pela 3ª secção desta repartição são chamadas as pessoas, cujos nomes são incluídos na relação appensa, ou os Srs. despachantes por seus committentes, a virem pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, as dividas de sellos e emolumentos contadas por certidões que requereram e que até esta data não procuraram satisfazer, na certeza de que, si findo esse prazo, não satisfazerein suas dividas, taes requerimentos serão enviados á cobrança executiva na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de março de 1919. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Relação dos devedores de que trata a notificação supra sobre a cobrança de sellos de certidões pedidas e que não foram retiradas

Nomes dos requerentes	Nomes dos procuradores	Data dos requerimentos	Importancias
José Antonio Afonso.....	—	15-4-1916	95100
Francisco José Silveira.....	0 proprio requerente.....	8-5-1916	35300
Adolpho Nory.....	0 proprio requerente.....	8-5-1916	25800
Aristides Serzedello.....	0 proprio requerente.....	10-5-1916	55700
Irenio Pinto de Araujo Corrêa.....	0 proprio requerente.....	16-5-1916	115600
Andrade Costa & Comp.....	0 proprio requerente.....	26-5-1916	35300
Silverio Pinto Carvalho.....	0 proprio requerente.....	20-6-1916	45700
Joaquim da Silva Terra.....	0 proprio requerente.....	23-8-1916	85400
Antonio Bastos Varella Filho.....	0 proprio requerente.....	2-9-1916	55500
Joaquim José de Oliveira.....	0 proprio requerente.....	21-9-1916	65200
Tertuliano Francisco Morcira.....	0 proprio requerente.....	10-9-1916	85800
			— 605100
José Leite Soares Junior.....	—	14-3-1917	65000
Peregrino Iglesias.....	Martinho Limes.....	14-5-1917	15650
Baero Delcroix & Comp.....	Julio Moreira Filho.....	20-7-1917	15650
Alfredo Hertz.....	Alvaro Teixeira.....	17-7-1917	15980
Alfredo Hertz.....	Alvaro Teixeira.....	17-7-1917	25200
W. Fraling.....	Adamés Motta.....	3-2-1917	95650
Joaquim M. Pereira.....	0 proprio requerente.....	17-11-1917	15800
M. G. Freitag.....	0 proprio requerente.....	23-11-1917	25300
Manoel de Souza Duarte.....	0 proprio requerente.....	29-11-1917	25800
Abilio José Alves.....	0 proprio requerente.....	14-12-1917	35300
Nobrega, Santos & Comp.....	0 proprio requerente.....	7-12-1917	15100
			— 315430
Cecilia de Gouvêa Freire.....	A propria requerente.....	21-2-1918	15700
Nestor Ferreira Gomes.....	0 proprio requerente.....	29-3-1918	25900
José Luiz de Queiroz.....	0 proprio requerente.....	4-4-1918	25800
Gastão Marinho de Morona.....	0 proprio requerente.....	8-4-1918	35300
Companhia Manufactura Progresso.....	Manoel Theodoro Xavier.....	23-6-1918	15700
Carlos Emmanuel S. Thiago.....	0 proprio requerente.....	8-8-1918	125810
José Lino & Comp.....	0 proprio requerente.....	27-8-1918	15500
Antonio Cypriano Barbosa.....	0 proprio requerente.....	31-8-1918	115600
Mendes Silva & Comp.....	0 proprio requerente.....	10-9-1918	35300
American Trading Co. of Brasil.....	—	23-9-1918	25700
Adolpho Barbosa.....	0 proprio requerente.....	7-11-1918	65300
Mauricio Teitel.....	0 proprio requerente.....	7-11-1918	15700
Manoel Pereira da Silva.....	0 proprio requerente.....	18-11-1918	35300
José Constante & Comp.....	Adamés Motta.....	3-2-1917	95650
			— 635760

Alfandega, 3ª secção, 14 de março de 1919. — *Waldemiro Leite*, fiel addido. — Visto. — *M. Antonino.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1916, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

3.622, 7ª secção (Rio), Izabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.

12, Figueira do Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.

498, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.

466 c, Arsenal de Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.

152 c, Arsenal de Marinha, Magdalena Clance, Dr. P. Chamico, Rio Grando do Sul.

305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Igno-rada, S. Paulo.

50, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Venancio, José de Souza Sobreiro, Belém, do Pará.

256, Arsenal de Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.

596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca de Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.

1.177, Igrejinha de Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencia Barbosa, Juiz de Fora.

452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Campos.

322 E, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura de Araujo, Sorocaba, S. Paulo.

76, Corumbá (Matto Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio de Janeiro.

233 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.

2.670, Deodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Parahyba do Norte.

1ª secção do Sub-directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918. — *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares, e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

148, Agente embarcado paquete *Brasil*, Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusmão, Pernambuco.

333, Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria de Jesus, Estado do Rio.

538^a, Meyer, Julia Izabel M. Conceição, Emygdio Geraldo, Estado do Rio.
3.494, Rua do Catteto, Fermino Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.

6.633, 7^a secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.

1.773, Fabrica das Chitas, Ephigenia A. do Oliveira, ignorado, Barra Mansa.

306^a, Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.

767 B, Ipanema, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estado do Rio).

134, Estacio de Sá, Barreto Lisboa & Comp., Anísio de C. Palhano, Pará.

18.061, Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.

538 V, Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.

2.303, Arsenal de Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.

27.778, Praça Quinze de Novembro, Heitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.

879, Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.

125, Praça Tiradentes, Anna Gelli, Attilio, Italia.

329 B, Largo de Santa Rita, Francisca L. do Souza, Barão de Saramenha, Minas Geraes.

1.931, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.

4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marinonio, S. Paulo.

430, Agente embarcado paquete *Bahia*, Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.

1.215, Campo Grande, capitão Dr. Moreira da Silva, Antenor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.

104, Agente embarcado paquete *Bahia*, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.

3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azovedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.

5.901, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Piraby.

2.388, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.

1.030, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcellino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 22 de julho de 1918.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhe ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.

N. 10.530, 7^a secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.

N. 4.403 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.

N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Roder-Mont-Serrat (Rio).

N. 5.843, 7^a secção (Rio), Joé Joaquim Oliveira, Joé Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.

N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.

N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.

N. 3.094, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.

N. 9.063, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Estado do Rio.

N. 1.937, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.

N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amiciro, David, S. Paulo.

N. 33.924, 7^a secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.

N. 292 C, Arsenal de Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.

N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquinha, Estado do Rio.

N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leito, Rio.

N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinga, Minas.

N. 5.322, Estação Central, Fabiliana Santos, Theodora, Pombal.

N. 3.271 A, Avenida Central, Brasilina M. Almeida, M. Macedo, Campos.

N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val, C. ?, S. Christovão, Rio.

N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.

N. 325 C, Arsenal de Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.

N. 4.683 A, Avenida Rio Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.

N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Pirahy.

N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminida P., S. Paulo.

N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Perelra, Octavio, Bahia.

N. 289 C, Estacio de Sá, Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.

N. 553, Dr. Frontin, Paschoal de Sá, Maria Francisca, Estado do Rio.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilia — Petropolis — Estado do Rio.

N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio

N. 41.528 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.038 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.203 A — Avenida Central — Mathematico — Affonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 618 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Serafim Claro & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.283 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 754 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Newlands Junior — Belém do Pará.

N. 3.241 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Maceió — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Viana — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.119 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 8 de novembro de 1918.—Servindo de secretario *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada pelo presente a agente do Correio de Leme, D. Maria Elisa Keeler, para, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de 11\$332, verificado pelo Tribunal de Contas, no processo de tomada de suas contas, no periodo de 4 de setembro de 1908 a 31 de dezembro de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141, 1^a parte, do decreto n. 13.217, de 23 de outubro de 1918.

Sub-directoria de Contabilidade, 8 de março de 1919.—O sub-director, *Engenio Augusto Wanleck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, o ex-estafeta interno José Rousselière, afim de recolher aos cofres da thesauraria desta repartição a importância de 20\$000 (vinte mil réis), de multas impostas pelas portarias numeros 842/2^a, de 8 de janeiro de 1917, 72, de 8 de fevereiro de 1918 e 280/2^a, de 22 de maio também desse anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios.—O sub-director, *Engenio Augusto Wanleck*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a inscricção para concurso a uma vaga de 4^o escriptuario.

O concurso versará sobre as seguintes matérias: calligraphia e dactylographia, português, francez, ingloz ou allemão, geographia e chorographia, arithmetica, redacção official e noções do direito publico e administrativo.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, tem bom comportamento e gozam de boa saúde.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.— O sub-director da Contabilidade, *Alberto Couto Fernandes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 5ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 12 de fevereiro ultimo, para o dia 11 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1919.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o conferente de 1ª classe desta estrada Francisco de Paula Lorena a comparecer no escriptorio da inspeccão do 1º districto da 2ª divisão, na estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1919.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

Para conhecimento do publico, declaro, de ordem da Directoria desta Estrada, que, a partir de segunda-feira, 17 do corrente, voltarão a circular diariamente, entre esta Capital e a de S. Paulo, os trens de luxo LP 1 e LP 2.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE TRES CHATAS DE AÇO

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe desta fiscalização, faço publico que em cumprimento ao aviso n. 375, de 24 de dezembro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que no dia 26 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para a venda de tres chatas de aço, tendo cada uma 39m,6 de comprimento por 7m,8 de largura por 2m,7 de altura e deslocam cerca de 600 toneladas, e que se acham ancoradas proximo á embocadura do Canal do Mangue, onde poderão ser vistas e examinadas.

I

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$ para garantir a apresentação da proposta.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasura nem emendas ou cousa que duvida faça.

III

As propostas serão abertas no dia 29, ás 13 horas, na presença do Sr. engenheiro chefe e serão rubricadas pelo mesmo e pelos concorrentes presentes, sendo as mesmas publicadas no *Diario Official*, e designada a que for acceita, devendo o proponente comparecer a esta fiscalização no prazo de tres dias após a referida publicação para effectuar o pagamento de accôrdo com sua proposta.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.— *Basílio Domingos Vianna*, official.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a collocar hydrometros e a satisfazer as multas, pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. 27 da rua Gonçalves Crespo, Sr. Ascendino Pinto Corrêa, multa de 200\$; n. 146 da rua Teixeira Pinto, Sr. José de Vasconcellos; n. 88 da rua Venancio Ribeiro, Sr. Zeferino Carneiro, multa de 100\$; n. 7/13 da rua Carolina, Sr. Simphronio de Carvalho e Silva, multa de 200\$; n. 2.227 da avenida Suburbana, Sr. João Affonso Ferreira, multa de 200\$; n. 26 da rua Aristides Lobo, Sr. Raphael Livel.

Outrosim, ficam, tambem intimados, dentro do mesmo prazo, os Srs. proprietarios dos predios ns. 164 da rua Cupertino, Srs. Silva Alexandre & Comp., a collocar deposito de agua de 1.200 litros e concertar a torneira do tanque; n. 180 da rua Cardoso, Sr. Dr. Virgilio de Oliveira, procurador do proprietario, a substituir por outro com a capacidade de 1.200 litros o deposito de agua existente que se acha inutilizado, devendo recolher aos cofres da repartição a importancia das multas que lhe foram impostas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de março de 1919.— Pelo chefe da secção de Expediente, *Ildefonso O. F. de Carvalho*, 1º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO LE S. JANUARIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, novamente, propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, visto não terem se apresentado proponentes na concorrência para esse fim, realizada em 6 do andante, de accôrdo com as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente, ou apolices da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o

nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos, que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que for designada para examinar taes documentos.

IV

Os envoltorios contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias, depois da abertura desses envoltorios, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechadas como foram recebidas.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a cláusula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência, e nas mesmas condições a na indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal, serão entregues aos senhores concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 239:263\$590, excluidas as installações sanitarias cujo pagamento será feito pelos preços da Companhia City Improvements.

VIII

A preferência para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

Si o preço mais barato for inferior ao orçamento official em 20 % ou mais, o ministerio poderá, para garantia da execução do contracto, elevar até 50 % do valor do referido orçamento, a caução de que trata a clausula I.

No caso de absoluta igualdade de preço, entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$), de que cuida a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras o proseguimento dos trabalhos de alvenaria.

XI

O contractante obriga-se a cumprir, fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

Todos os projectos e desenhos são considerados emprestados aos concorrentes, devendo estes, portanto, devolvê-los conjuntamente com as suas propostas.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro de seis mezes da data do inicio, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de

dez dias, após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução a que se referem as clausulas I e VIII e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a dita caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá entre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão em tres prestações, a saber:

A primeira quando completamente arrematada a cobertura e assentes as esquadrias, o que deverá ser feito dentro de 75 dias a contar do inicio das obras.

A segunda, quando terminados os revestimentos interno e externo, o que deverá ser feito dentro de 140 dias a contar do inicio das obras.

A terceira com a terminação geral dos trabalhos.

Essas prestações serão respectivamente de: 30%, 20% e 50% do custo total do serviço empreitado.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de

10%, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

No caso de ser excedido qualquer dos prazos (de 75 e de 140 dias) fixados nesta clausula, incorrerá o contractante na multa de 50\$ por dia de excesso.

A caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 10% feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes, após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de fevereiro de 1919. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras constarão:

- a) terminação das alvenarias;
- b) cobertura geral, inclusive terraços e para-raios;
- c) revestimento geral interno e externo e escada externa de pedra;
- d) terminação da pavimentação e acabamento respectivo;
- e) instalações electricas, de gaz, agua e esgoto.

Projectos

O empreiteiro terá sempre no serviço uma cópia de todos os projectos. As dimensões cotadas deverão ser verificadas pelo constructor e si exactas, deverão ter preferencia sobre os desenhos; os desenhos em escala grande terão precedencia sobre os de menor escala.

As especificações presentes servirão de supplemento aos projectos, o conjunto definindo completamente o que o empreiteiro fornecerá, em que termos e em que condições. No caso de divergencia entre os projectos e as especificações terão estas preferencia.

Modificações

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações nos projectos e especificações. Taes modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por escripto e orçadas em separado para fins de abater o custo global do serviço empreitado ou acrescê-lo até o maximo de dous por cento (2%) do orçamento official.

Dimensões

As dimensões indicadas nas especificações, projectos e detalhes deverão ser obedecidas estritamente, salvo quando não forem as dimensões commerciaes existentes na praça, em cujo caso a dimensão mais proxima (maior ou menor, a juizo do fiscal), será empregada.

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Dannos

O empreiteiro protegerá efficazmente a obra contra qualquer damno, removerá e substituirá toda e qualquer parte damnificada, entregando o edificio em completa e perfeita condição quando terminado. Ao terminar o serviço o em-

preiteiro fará uma limpeza geral, removerá todos os detritos, afagará e bitumará os soalhos, envernizando o do salão.

Representante

O empreiteiro será sempre representado no serviço por pessoa que tenha autoridade para agir por sua vez.

Material

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua aceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de acordo com o contracto será promptamente removido, sendo substituído por outro estritamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas alvenarias de pedra serão de cal e areia no traço 1x2. A argamassa para as alvenarias de tijolo será de cal e saibro a 1x2. A cal será de pedra e extinta na obra, em poço. As argamassas de cimento para leitos de ladrilhos, mosaicos ou azulejos serão de cimento e areia a 1x4.

Alvenarias

A alvenaria será de pedra até a altura do segundo pavimento e daí para cima de tijolo de boa qualidade. Os tijolos só serão utilizados após quatro horas de imersão na água.

Paredes divisorias

As paredes divisorias serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade.

Emboços e reboco

Todo emboço exterior será feito com cimento, cal e areia, com traço 1x3x9. O emboço interno será de cal e areia com traço de 2x3, exclusão feita do hall e onde levar reboco de cimento branco, em cujo caso, então, o emboço será de 1x3x9 como o exterior. O reboco interno será de cal e areia com traço 1x1. No hall, escadas e corredores, até a altura do peitoril, o reboco será com argamassa de cimento branco de traço 2x3; daí para cima, imitação de pedra com traço de 1x2x6. Nos banheiros e instalações sanitárias haverá um revestimento de azulejo biselado branco com altura de 1,80 e arrematado com moldura; na officina haverá também um revestimento nas mesmas condições; o banheiro do primeiro pavimento será dotado de revestimento com a altura de 2m,70. No pavimento terreo os laboratórios e um dos arquivos da ala esquerda serão dotados de um revestimento com altura de 1m,80 obtido com reboco de tres millímetros, espessura e argamassa de cimento branco e pó de marmore a 1x1, especialmente polido.

Concretos

O concreto empregado na pavimentação do andar terreo será feito com traço 1x3x6. A pedra para esse concreto terá dimensão tal que passe em peneiras de duas pollegadas e não passo nas de ¼ de pollegada. O concreto destinado a ser armado com ferro será do traço de 1x3x5, devendo a respectiva pedra ser completamente separada por peneiras de uma pollegada

e de um quarto de pollegada. Na execução da parte constructiva em cimento armado serão obedecidas as prescrições officiaes do Ministerio da Viação, aprovadas por portaria de 17 de setembro de 1917.

Fachadas

A areia destinada ao reboco das fachadas será calcinada. O acabamento das fachadas será na cor natural do cimento sendo as molduras, fachas e ornatos de cor branca. O reboco para obter esse effeito será de argamassa de cimento branco e areia do traço 2x3. Os ornatos serão, antes de fundidos, submettidos á approvação do fiscal, que os poderá modificar ou rejeitar, sem que caiba ao empreiteiro reclamação ou indemnização. A prescrição acima é geral para todos os ornatos internos e externos. O relogio, que figura na fachada, não está incluído nas presentes especificações, porém, o empreiteiro fornecerá os andaimes e pessoal necessários para a instalação do mesmo.

Escadarias

A escadaria externa será de cantaria lavrada, bem clara, com as emendas desencontradas. As escadas interiores, serão de estrutura de concreto armado com degraus revestidos de marmore branco, tendo as capas 4 centímetros de espessura e os aparelhos de 2,5 centímetros; os corrimões serão capeados de marmore branco com a mesma espessura de 2,5. Além das escadas interiores marcadas na planta será collocada outra de ferro em caracol, ou do tipo usado em casas de machinas, dando acesso do segundo pavimento ao terraço da cobertura e em local posteriormente indicado em desenho de detalhe que será fornecido. O empreiteiro fornecerá e instalará as escadas de ferro indicadas no projecto e que dão acesso do terraço superior ao terraço da cúpula. Os balaustres serão de cimento e areia a 1/3.

Pavimentação

A pavimentação do andar terreo será de ladrilho nacional ceramico de uma cor repousando sobre leito de concreto com espessura de 15 centímetros. O systema de pavimentação será «Sigwart», sendo com rejuntamento feito a concreto de cimento, areia e cascalho fino a 1x3x5 e respaldado com argamassa de cimento e areia a 1x3 e espessura de 1 ½ centímetros. Na bibliotheca onde a sobrecarga prevista é de 1.200 kilos as vigias serão especialmente construidas para esse numero e espaçadas de quatro centímetros, sendo as juntas tomadas com o mesmo concreto acima, ficando na parte inferior de cada junta um vergalhão de ¼". O respaldo para esse pavimento terá espessura de tres centímetros sobre tela de metal «deployé». Os vergalhões e o metal serão fornecidos pelo Governo. Por sobre toda a ala esquerda e os dous gabinetes e corredor da ala direita haverá um terceiro pavimento para as mansardas, do mesmo typo acima mencionado. O soalho do salão nobre será de ladrilho, de madeira de lei, isento de nós e outros defeitos e assentado sobre betume a quente, tendo os ladrilhos 32 millímetros de espessura e sendo o desenho escolhido pela fiscalização. O piso da parte central do hall no primeiro pavimento será de ladrilhos de vidro. Os corredores, galerias e instalações sani-

tarias do primeiro e segundo pavimentos serão ladrilhados com ladrilhos ceramico poligonales, nacionaes, de duas cores.

Forros

O forro será de estuque com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1x2x6; haverá cimalthas lisas e florões decorados nas posições correspondentes aos lustres. No hall, escadas e salão e corredores essas cimalthas tomarão maior importancia de accordo com o projecto, sendo que os corredores do segundo pavimento serão abobadados conforme mostra o corte.

Cobertura

A excepção dos terraços a restante cobertura será de telhas «eternite». As telhas necessarias para cobertura serão fornecidas pelo Governo. As calhas serão de cobre debruadas a cordão, terão 10" de abertura, e declividade de 1 ½ millimetro por metro. Os conductores serão oito de 4" de diametro. O terraço central será revestido de asphalto com dous centímetros de espessura, sendo a parte central do edificio coberta por uma claraboia de vidro.

Esquadrias

Todas as portas e janellas exteriores serão de cedro perfeitamente secco e livre de nós e terão uma pollegada e ½ de espessura. As portas interiores serão de uma pollegada e 3/8 de espessura e serão do mesmo material no porão e do Gonçalo Alves ou oleo vermelho nos dous outros pavimentos. Não haverá portas de segurança, sendo os alicerces revestidos de madeira e almofadados com encaixe para as folhas de esquadria que serão quatro para as do primeiro e do segundo pavimento e duas folhas para o porão, exclusão da porta posterior que abre em quatro folhas. As ferragens serão de metal amarelo e as fechaduras «Yale». As dobradiças serão tres para cada folha e de 4" nas esquadrias dos dous ultimos pavimentos e 3" ½ nas do porão. Os fechos para os dous ultimos pavimentos serão de latão typo de alavanca, sendo dous grandes e tres pequenos para cada vão. Os cremones para o porão serão de latão e vareta de ferro com aza de latão. As portas interiores serão dotadas também com cremones nas mesmas condições. Os pequenos detalhes das esquadrias serão fornecidos durante a construcção.

Gaz

A instalação de gaz constará de uma rede de distribuição de pollegada no pavimento terreo para o serviço de laboratório, officina e banheiros e fogão da copa que será fornecido pelo empreiteiro.

Água

O empreiteiro fará a canalização da agua que for necessaria ao serviço das diversas instalações sanitarias, pias, laboratorios e officinas. A rede será de tubos de ¾", sendo os ramaes ½" todo de ferro galvanizado. Esta instalação será alimentada por uma caixa de 5.000 litros installada no torreão onde se acham as instalações sanitarias.

Instalação electrica

Toda instalação será feita dentro de conductos de ferro cujo interior seja perfeitamente livre de rugosidades, em-

putidos nas paredes. A perda de voltagem será no máximo de 2%, sendo comtudo admittida a tolerancia de um volt. Quanto ás demais prescripções serão obedecidas as da Inspectoria de Illuminação. Não será permittido emprego de outra substancia a não ser talco, como lubrificante para facilitar a introdução dos fios nos conductores. Os interruptores serão de espelhos nickelados (flush-type). Os interruptores para cada um dos lustres do salão, sala do director, hall, bibliotheca, laboratorios e officina que terão quatro tomadas de corrente, e gabinete do director, sala de calculos que terão duas tomadas cada um, todos os demais compartimentos, inclusive corredores e galerias, terão uma tomada de corrente cada um. O empreiteiro fornecerá e installará uma rede completa de campainhas electricas, tendo o quadro indicador na portaria e cada compartimento sendo servido por um interruptor de chamada. A energia para essa rede de campainhas será a energia da distribuição urbana, para o que o empreiteiro fornecerá e installará um pequeno transformador. Toda essa installação de campainhas será embutida nas paredes. O quadro geral de distribuição será installado na portaria e embutido na parede e forrado de amianto, do typo escolhido pelo fiscal. Os quadros supplementares obedecerão ás mesmas prescripções. Das tomadas de corrente para os laboratorios, tres serão para 20 amp. e uma para 30 amp. Haverá uma installação de força e elevador, cujo motor funcionará no alto e outra para uma bomba electrica, centrifuga, de 5.000 litros por hora que o empreiteiro fornecerá e installará no pavimento terreo, ao lado do elevador. A planta detalhada da installação será opportunamente fornecida ao empreiteiro: fica, porém, desde já estabelecido que a illuminação obedecerá ás seguintes condições:

	Velas p.m2
Galerias e corredores (luz indirecta)	8
Salão	30
Bibliotheca (luz indirecta)	50
Gabinetes (luz indirecta)	20
Hall	30
Laboratorios	20
Archivos	3
Cupola (interior)	3
Mansarda	1 1/2

A disposição e numero das diversas lampadas electricas se acha indicada na planta que no gabinete do engenheiro do ministerio será mostrada aos interessados.

No terraço superior da cupola haverá quatro tomadas de corrente para 1/2 kilowatt. Nas vergas e cada uma das portas das mansardas e outras que deem para o terraço superior haverá uma bracedeira com lampadas. Todos os lustres, candelabros, bracedeiras, tulipas e abat-jours serão fornecidos pelo Governo.

O empreiteiro installará na officina um motor girador fornecido pelo Governo, e delle trará um circuito ao salão do segundo pavimento em tomada de corrente em local posteriormente indicado.

Para-raios

O edificio será protegido por conductores de 50 mm2 de secção, constituidos por cabos de fios finos de cobre, correndo ao longo das cumieiras e por

para-raios de haste installado no alto da cupola. A rede de conductores terá cinco chapas de terra. As pontas de protecção serão da mesma substancia do conductor, espaçadas de seis em seis metros, e terão cinco pollegadas de altura. Os conductores dos para-raios devem ser collocados de modo a evitar a proximidade das canalizações de gaz e electricas, ficando estabelecido um minimo de 1m,50 para essa distancia. As ligações de terra deverão correr ao longo das paredes, sustentadas por bracedeiras, ás quaes serão soldadas e espaçadas de tres em tres metros.

Toda a estrutura metallica do edificio deverá ser ligada aos conductores de terra por cabos de cobre com 50 mm2 de secção.

As placas de terra serão constituidas por placas de cobre de nove pés quadrados de superficie e espessura de 1/8". A linha aductora de agua será ligada á chapa de terra. Todas as ligações serão feitas por meio de soldas. Esta installação será effectuada conforme indicação do fiscal.

Peitoris

Os peitoris serão de marmore a tres centimetros de espessura com rebaixo, pingadeira e batente.

Installações sanitarias

Toda installação sanitaria, canalizações para esgotamento dos lavatorios, pias, latrinas, banheiras, mictorios, etc., serão pagos pelos preços da City Improvements Company, que será incumbida dos respectivos trabalhos.

As latrinas serão de louça branca, lisa, com caixas automaticas de porcellana, tubos a vista de metal amarello e serão «silenciosas», da (Trotton Potteries Co.), os lavatorios serão de porcellana e do tipo n. 2.110 N. do (catalogo da companhia supra). Os mictorios serão altos e terão o minimo de 1m,50 de altura. — O engenheiro fiscal, Mario R. de Souza.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o governo distribuir equitalivamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional, na lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 88, verba 14ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores, na forma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, para os criadores registrados neste ministerio, para os governos dos Estados e municipios e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootechnicas, reconhecidamente idoneas, correndo por conta da União apenas metade do custo e metade do frete dos animaes importados, com exclusão de qualquer outro auxilio, a não ser transporte no paiz, serão recebidos até 30 de março proximo futuro pedidos desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar e o lugar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretendem fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficarem determinadas a quantia maxima que o interessado pretende despende e a importancia do auxilio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1919.
— Alcides Miranda, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura—Fonseca—Nitheroy

De ordem do Sr. Dr. director estão abertas na secretaria desta escola, de 10 a 25 de março, das 11 ás 16 horas, as matriculas nos diversos annos dos cursos desta escola. Para ser admittido á matricula no primeiro anno o candidato deverá provar: ter a idade minima de 16 annos; não soffrer de doenças contagiosas e ser vacinado; ter sido aprovado nos exames de portuguez, francez ou inglez, geographia e chorographia, Historia Universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural. A matricula nos outros annos se fará diante do attestado de aprovação nos exames das materias do anno anterior. Todos os alumnos pagarão 30\$ no acto da matricula e 90\$ em tres prestações, em abril, julho e setembro. Eu, Edmundo de Viveiros Coqueiro escriptuario interino, que escrevi.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 31 de janeiro de 1919.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1919

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1919, na sédo social, á rua Primeiro de Março n. 116, accusando o respectivo livro a presença de 15 accionistas, representando 1.692 acções, o presidente da Companhia Fiação e Tecidos S. João, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pede á assembléa que indique um dos Srs. accionistas presentes afim de presidir os trabalhos.

O Sr. Julio Monteiro pede a palavra e indica o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Antonio Marques Ribeiro e José de Albuquerque Junior, respectivamente, ficando assim constituída a mesa, que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação dessa assembléa geral ordinaria; começando pela leitura da acta anterior, que, posta em discussão e votação, é aprovada sem debate. Em seguida, passa á ordem do dia de accordo com a convocação feita no *Diario Official* de 7, 9 e 11 da mez corrente, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal.

Procedida a leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos di-

rectores e conselho fiscal, approvados unanimemente.

E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vai assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1919. — *Manoel Lopes Fortes Junior*, presidente. — *Antonio Marques Ribeiro*, 1º secretario. — *José Albuquerque Junior*, 2º secretario. — *Affonso Vizeu*. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *Jacomo de Oliveira Agnes*. — *Julio Monteiro*. — *José Campos Martins*. — *Elpenor Leivas*. — Por procuração de D. Ida Thomaz Vizeu e seus filhos menores Maria de Lourdes, Francisco Luiz, Vera, Sylvia, Marina e Lucia, *Elpenor Leivas*.

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO DIA 18 DO CORRENTE MEZ DE MARÇO

Sr. accionistas — De conformidade com os nossos estatutos submettemos a vossa esclarecido juizo o balanço de nossas transacções encerrado em 31 de dezembro proximo findo.

Dos dados ali mencionados verificareis que os resultados obtidos não corresponderam ainda á nossa expectativa, o que entretanto esperamos seja d'ora avante sanado com as providencias tomadas.

Ficam á vossa disposição quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — *Luiz de Souza Mattos*, presidente. — *M. H. Serjeant*, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Machinas, moveis, etc...	292:045\$140
Mercadorias	425:891\$746
Dinheiro nos bancos em c/c e em caixa.....	52:797\$630
Contas a receber.....	90:404\$772
Diversos devedores.....	6:761\$077
Cauções	30:000\$000
	897:900\$365
Passivo	
Capital (1.175 acções)...	235:000\$000
Contas e obrigações a pagar	31:046\$850
Creedores diversos.....	514:433\$360
Fundo de depreciação...	77:419\$231
Fundo de reserva.....	10:000\$924
Cauções da directoria...	30:000\$000
	897:900\$365

Luiz de Souza Mattos, director-presidente. — *M. H. Serjeant*, director-thesoureiro. — *D. A. R. Benfield*, guardalivros.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Lithographica "Ferreira Pinto", conforme determinam os estatutos, examinou a escripturação, balanços, contas e mais documentos referentes ás transacções effectuadas no anno social findo em 31 de dezembro de 1918, e tendo achado tudo em perfeita ordem e

clareza, é de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — *Mario de Silva Nazareth*. — *Arthur Quadros Collares Moreira*. — *Joe Banks*.

Empresa de Aguas Gazozas

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1919

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de 1919, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, Empresa de Aguas Gazozas, á rua do Riachuelo numero 92, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes 13 accionistas representando 3.302 acções, o Sr. José Joaquim Alyes Machado, presidente da companhia, verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão, pedindo á assembleia que designasse dous accionistas para servirem de secretarios. E sendo aclamados os Srs. Joaquim Pinto de Magalhães e Jeronymo Teixeira Pimenta, os mesmos tomaram assento á mesa. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia que foi sem debate e unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente procedeu á leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço fechado em 31 de dezembro de 1918, publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos numeros exhibiu para serem archivados. Terminada a leitura, o Sr. presidente abriu a discussão geral sobre as referidas contas, parecer e balanço e como ninguem pedisse a palavra, submetteu-os á votação, sendo approvados por grande maioria, abstenendo-se de votar respectivamente os directores e fiscaes. Igualmente foi approvada a distribuição de um dividendo de 10% para os accionistas, conforme a proposta da directoria. Em seguida o Sr. presidente declarou que si um dos Srs. accionistas desejav quaesquer outras informações ou quizer usar da palavra para qualquer proposta, ser-lhe-ha concedida. Pedindo então a palavra o accionista Srs. José Simões Nunes de Souza, o mesmo propoz que em attenção e reconhecimento aos serviços prestados pela directoria nos exercicios transactos, propunha uma remuneração aos membros da mesma, correspondente a 5% sobre os lucros liquidos verificados no ultimo anno social e bem assim a autorização á directoria de distribuir igual quantia, isto é, outros 5% sobre os mesmos lucros aos auxiliares da empresa, a juizo da mesma directoria. Posta em discussão e submettida a votação, foi a proposta approvada, abstenendo-se de votar os directores. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal para o anno social corrente, sendo eleitos para membros effectivos os Srs. Albano Simões Nunes de Souza, Marquard Marxsen e Joaquim da Rocha Pereira e reeleitos os supplentes Srs. Jeronymo Teixeira Pimenta, Antonio Rodrigues dos Santos e Jose Simões Nunes de Souza. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta que foi escripta sob meu dictado e que eu Joaquim Pinto de Magalhães, subscreevo, como 1º secretario *ad-hoc*. Reaberta a sessão, foi a acta lida e approvada, e sob proposta do Sr. Albano Simões Nunes de Souza foi a mesa autorizada a assignar a pela assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1919. — Eu, Joaquim Pinto de Magalhães, 1º secretario, a subscreevi. — *Joaquim Pinto de Magalhães*. — *José Joaquim Alves Machado*. — *Jeronymo Teixeira Pimenta*.

TRANQUILLIDADE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA «TRANQUILLIDADE», COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, TERRESTRES E MARITIMOS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1919, NA SEDE SOCIAL.

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e dezenove, nesta cidade de São Paulo, á rua José Bonifacio n. 11 A, sobrado, em uma das salas do escriptorio da «Tranquillidade», companhia de seguros de vida, terrestres e maritimos, onde se achavam reunidos varios de seus accionistas, especialmente convocados para o fim do art. 143, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, ás 14 horas, pelo seu presidente, Dr. Numa Pereira do Valle, foram convidados os Srs. accionistas, na forma do art. 19 do estatutos, a proclamarem ou elegerem um dos socios que presidisse a dita assembleia tendo sido proclamado o mesmo Sr. Presidente acima nomeado. Assumindo a presidencia, o Dr. Numa Pereira do Valle, convidou para primeiro secretario o accionista Dr. Domingos Teixeira Leite e para segundo secretario o accionista Dr. Clemente Ferreira, designando a este o serviço da leitura e verificação do livro de presença dos Srs. accionistas, a lista destes e a leitura do balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal e aquelles Dr. Domingos Teixeira Leite, de tomar nota de tudo quanto occorresse nesta assembleia e lavrar a respectiva acta. Pelo Sr. Dr. segundo secretario, foi feita a chamada dos accionistas pela lista geral destes, tendo-se verificado o comparecimento de 15 senhores accionistas, representando um total de 269 acções, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença. Pelo Sr. presidente foi dito que, havendo numero legal de accionistas para funcionar esta assembleia, a declarava aberta e pedia ao Dr. segundo secretario que procedesse á leitura do inventario, balanço, contas e relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e outros documentos concernentes ao balanço. Sendo isso feito, o Sr. presidente declarou que estavam em discussão aquelles mesmos documentos e que dava a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que sobre elles quizesse fazer qualquer observação. Não tendo qualquer accionista pedido a palavra, o Sr. presidente declarou que sujeitava á approvação da assembleia, o balanço, relatorio, parecer e todos os documentos que foram lidos, pedindo que aquelle ou aquelles que os approvassem se conservassem sentados e os que os não approvassem se levantassem, declarando que os directores e membros do conselho fiscal não deviam tomar parte na approvação nem em qualquer discussão referente aos mesmos documentos. Pelos Srs. accionistas, excluidos os directores e membros do conselho fiscal, foram unanimemente approvados o inventario, balanço, contas, relatorio, parecer do conselho fiscal e gestão da directoria. Em continuação, pediu o Sr. presidente que os Srs. accionistas elegessem os membros do conselho fiscal e os seus supplentes em numero de tres para estes e tres para aquelles. Procedendo-se á eleição, foram eleitos para membros effectivos os accionistas Srs. Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva (reeleito) por 214 votos; Dr. Joaquim Mario de Souza Meirelles (reeleito) por 264 votos; Dr. Raphael Archanjo Gurgel, por 268 votos; para supplentes, coronel Antonio Rodrigues da Costa, Rodovalho Junior, Horta &

Comp. e José Maria Alves Ferreira Junior, por unanimidade de votos; á vista do resultado, o Sr. presidente declara que proclamava eleitos membros effectivos do conselho fiscal para servir no anno corrente e para supplentes, os accionistas acima mencionados e que os considerava, desde logo, empossados. Ainda a seguir, o Sr. presidente declarou que receberia de qualquer accionista proposta ou observações referentes aos negocios da companhia e a bem dos seus interesses, e, como nenhuma proposta ou observação fosse feita, declarou que ia encerrar os trabalhos desta assemblea, dando-os por terminados. Pelo Sr. accionista Fernandino Pereira Coutinho foi proposto que ficasse a mesa incumbida de assignar a acta que se lavrasse dos trabalhos da assemblea de hoje: submettida esta proposta á discussão e approvação dos Srs. accionistas, foi ella unanimemente approvada. Em virtude do que o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento, deu por encerrados os trabalhos da assemblea, mandando lavrar, pelo 1º secretario, esta acta, que sendo lida e achada conforme, vai pela mesa assignada. Eu, Domingos Teixeira Leite, 1º secretario, a conferi. — São Paulo, 10 de março de 1919. — Numa Pereira do Valle, presidente. — Domingos Teixeira Leite, 1º secretario. — Dr. Clemente Ferreira, 2º secretario.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «INDEMNIZADORA»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1919:

Presidencia do Sr. João A. Americo Machado:

No dia 28 de fevereiro de 1919, ás 15 horas, reunidos no predio n. 126 da rua da Quitanda accionistas representando mais de 1/4 do capital social, foi dito pelo Sr. Manoel Franco Ventura, director da Companhia Indemnizadora, que aquella reunião tinha sido convocada para uma assemblea geral ordinaria, conforme os avisos publicados na imprensa: pedia aos Srs. accionistas que designassem uma pessoa para dirigir os trabalhos.

Foi aclamado o Sr. João A. Americo Machado, que, assumindo a presidencia, agradeceu a prova de consideração que lhe foi dada pela assemblea, e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Alfredo Rebouças e Ernesto Ferreira, que constituíram a mesa. O primeiro secretario verificou a presença de doze accionistas, representando 1.365,50 acções, pelo que o Sr. presidente declarou installada a assemblea geral ordinaria da Companhia de Seguros Indemnizadora, que tem por objecto tomar conhecimento do relatório da administração e do parecer do conselho fiscal, eleger os directores e membros do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea e poz a mesma em discussão, e não havendo quem sobre ella se manifestasse, poz á votos, sendo approvada. O Sr. Francisco Gonçalves Ferreira propoz que se consultasse á casa sobre a dispensa da leitura do relatório, por já ter sido elle publicado pela imprensa. Ouvidos os Srs. accionistas, foi concedida a dispensa. Foi lido o parecer do conselho fiscal do teor seguinte: «Os membros

do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», abaixo assignados, tendo examinado a escripturação e archivo da companhia, encontraram tudo feito com clareza e exactidão. A fundo de reserva foi levada a quantia de réis 100:000\$ e em Lucros Suspensos figura a quantia de 259:698\$882. Apesar da prospero e lisonjeiro estado da companhia, somos de parecer que não sejam ainda distribuidos dividendos e isto fazemos para melhor consolidação da companhia e maior garantia dos Srs. segurados. O conselho fiscal é tambem de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria e os actos da mesma, relativos ao anno de 1918. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1919. — João Reynaldo de Faria. — Belmiro Braga. — João A. Americo Machado.». O Sr. presidente declarou que estava em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre elles se manifestasse, foi posto á votos o parecer, sendo approvado, unanimemente, deixando de votar somente os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declarou approvados as contas e actos da directoria, durante o anno de 1918. Em seguida, o Sr. presidente proferiu as seguintes palavras: «A assemblea já está informada do infausto passamento do director Sr. Anelio Rocha em outubro do anno passado. E' excusado lembrar que profundo foi o golpe desferido no coração de quantos labutam nesta casa, com a perda irreparavel do esforçado director e do amigo insubstituivel, cuja correção, dedicação, lealdade e cavalherismo, constituem predicaes inherentes á sua alma bem formada. Foi de ver-se, senhores, na quadra de véras critica que atravessou a Companhia Indemnizadora, periodos em que mais ou menos desalleceiam deante das circumstancias desfavoraveis os espiritos mais affeitos á adversidade dos negocios, foi de ver-se o esforço masculino, a energia inquebrantavel, a par da dedicação sem limites, de que deu incoessas e brillantes provas, animando-se e animando os seus companheiros, o nosso nunca assás pranteado Anelio Rocha. Naquelle constituição animica de escol, naquelle temperamento privilegiado, que era tão seu e que lhe dava o excelso dom de vencer com um sorriso de franqueza a mais embaraçosa das conjunturas, alli não havia guarida para o desanimo nascido da adversidade dos factos ou do contagio das pessoas. Anelio Rocha era o luctador e o fanal que ha bem longos annos lhe absorvia os cuidados e toda a sua fecunda capacidade de trabalho, — era o engrandecimento desta casa, para a qual entrou como mero agente angariador de seguros, e onde, em pouco tempo, attingiu o mais alto cargo da administração, mercê da sua incomparavel e valiosa cooperação. As condições de franca, inilindivel prosperidade, que presentemente desfructa a Indemnizadora, não ignoraes, por certo, que são filhas, uma boa parte, do seu fino administrativo e do seu profundo conhecimento das operações que fazem o objecto da nossa sociedade. Quiz eu, Srs. accionistas, prestar neste momento o meu sincero tributo de homenagem ao bom amigo, a cujo lado sempre me senti bem, e ao director, de cujos valiosos serviços a esta companhia, fui testemunha.

Que conte a Indemnizadora, d'ora avante, com elementos iguaes a este, e estou certo de que a companhia chegará a plano invejavel.». Além das homenagens que a companhia já prestou á querida memoria de Anelio Rocha, propõe mais as seguintes: — que seja collocada na sala da directoria o retracto do finado director e que lhe seja creditada a importancia de 20:000\$ (vinte contos de réis), como remuneração pelos serviços de real valia que lhe são reconhecidos. Os Srs. accionistas levantaram-se em homenagem ao seu extinto collega e director Anelio Rocha e approvaram por unanimidade as propostas do Sr. João A. Americo Machado. Continuando a usar da palavra, o Sr. presidente disse que não era licito esquecer o nome do director Sr. Manoel Franco Ventura, que ao lado de Anelio Rocha, muito cooperára, desde que servia á administração, para a reconhecida grandeza actual da companhia. Não era licito desconhecer a efficacia dos esforços do Sr. Ventura, a sua dedicação e zelo, para que a companhia attingisse o grão de prosperidade em que ora se encontra. Isto posto, propunha um voto de agradecimento e louvor ao mencionado director e que lhe fosse abonada, a titulo de remuneração, a importancia de 12:000\$ (doze contos de réis). Posta a votos esta proposta é approvada unanimemente. O Sr. 2º secretario disse que sobre a mesa estava uma declaração do Sr. Fausto de Almeida, renunciando o logar de director para que fora eleito em 1918, visto os seus affazeres não lhe permittirem se occupar dos negocios da companhia. Consultada a casa, foi aceita a renuncia do Sr. Fausto de Almeida. Declarou então o Sr. presidente que, tendo terminado o mandato do Sr. Manoel Franco Ventura e extinto o por morte o do Sr. Anelio Rocha e ainda pela renuncia o do Sr. Fausto de Almeida, ia-se proceder á eleição dos directores e tambem dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Lembra aos Srs. accionistas que um dos directores tem de ser eleito por tres annos, o outro por dous e o 3º por um anno, porque os dous ultimos prazos são para completar os periodos de mandato e o primeiro, de eleição para um periodo inteiro. Assim, o mais votado ficará eleito por tres annos, o immediato em votos por dous annos e o seguinte por um anno. Pedia aos Srs. accionistas que preparassem as cedulas para a eleição que se ia seguir. Procedida a chamada, recolhidas e apuradas as cedulas, foi verificado o seguinte resultado:

Para directores: Manoel Franco Ventura, 128 votos; João A. Americo Machado, 126 votos, e Serafim Clare Junior, 120 votos, e outros menos votados.

Para membros do conselho fiscal: João Reynaldo de Faria, 129 votos; Fausto de Almeida, 126 votos, e Alfredo Rebouças, 126 votos, havendo outros menos votados.

Para supplentes do conselho fiscal: Francisco Morano, 129 votos; Francisco Pereira dos Santos, 126 votos; Joaquim Pinto de Oliveira, 126 votos, e outros menos votados.

Em vista do resultado obtido, o Sr. presidente declarou eleitos por tres annos o Sr. Manoel Franco Ventura, por dous annos o Sr. João A. Americo Machado e por um anno o Sr. Serafim Clare Junior, ficando assim constituída a directoria; e para membros do conselho fiscal e seus supplentes, os Srs. João Reynaldo de Faria, Fausto de Almeida, Alfredo Rebouças, Francisco Morano, Francisco

Pereira dos Santos e Joaquim Pinto de Oliveira, sendo estes tres ultimos os supplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e convidando os directores e membros do conselho fiscal eleitos a tomar posse dos seus respectivos cargos declara encerrada a assembléa. E eu Alfredo Rebouças, servindo de 1º secretario, do que se passou, para que conste, lavrei a presente acta que assigno.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — Alfredo Rebouças, 1º secretario. — Ernesto Ferreira. — João A. Americo Machado. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Prates & Comp. — Fausto de Almeida. — Manoel Franco Ventura. — Por procuração, José Rainho da Silva Carneiro. — Alberto Silveiras. — Elvira Jordim da Rocha. — João Reynaldo de Faria. — José Teixeira de Carvalho, Junior. — Galcáo Gomes.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÊENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 2ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1919.

Aos seis dias de março de 1919, ás 15 horas em sua sede, á rua da Candelaria n. 95, loja, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios, 14 accionistas, representando por si o por procurações 6.681 acções com direito a 612 votos.

O Sr. Raul Salgado Zenha, presidente da companhia, installa a assembléa, convidando para presidir a o accionista Sr. José Alves de Souza, que accetando a indicação feita agradece e por sua vez convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Mendes Campos Filho e Otto Schuback, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente convida o secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembléa ordinaria realizada em 30 de março de 1918.

O accionista Sr. Joaquim Bernardino de Oliveira propõe a dispensa da leitura da acta, visto a mesma ter sido publicada.

O Sr. presidente consulta a assembléa a qual é favoravel á dispensa da leitura da referida acta.

Em seguida o Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1918.

Por proposta do accionista Sr. Joaquim Bernardino de Oliveira, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatório, por ter sido a mesmo publicado no *Jornal do Commercio* de 26 de fevereiro proximo passado, e achar-se impresso sobre a mesa.

O Sr. presidente convida o Sr. secretario a ler o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magêense, no desempenho do seu mandato, examinou cuidadosamente os livros e mais documentos apresentados pela directoria, referentes aos dois semestres do anno findo em 31 de dezembro de 1918, e verificou achar-se tudo na melhor ordem, encontrando as diferentes verbas dos balanços em inteiro accordo

com a escripturação, feita com a maior clareza.

A directoria, em seu minucioso relatório, vos dá perfeito conhecimento do estado da nossa companhia, e bem assim da marcha que tiveram os seus negocios durante o anno findo, como podeis apreciar pelos respectivos balanços dos dois semestres.

Em face da grave crise que atravessamos, verificámos e reconhecemos que não foi possível no segundo semestre, obter resultados do primeiro, não obstante a digna directoria ter empregado, como sempre, toda a dedicação e zelo.

Assim, pois, o conselho fiscal, é de parecer e propõe a approvação de todas as contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1918.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1919. — Manoel Alves Velloso Junior, — Gustavo Joppert, supplente. — Comendador Jeronymo Teixeira Boavista,

Postos em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-os a votos, sendo ambos approvados una-

nimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Não havendo mais ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente declara que na forma do annuncio vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas, suspendendo a sessão para esse fim.

Reaberta a assembléa e de accordo unanime aclama os senhores abaixo:

Para o conselho fiscal: Manoel Alves Velloso Junior, reeleito; commendador Jeronymo Teixeira Boavista, reeleito; Eugenio Cotrim Berla. Para supplentes: Gustavo Joppert, reeleito; Antonio Mendes Campos Filho, reeleito; Arlindo Ferreira Chaves.

O Sr. presidente declara áquelles senhores eleitos e empossados nos cargos respectivos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás 15 horas e 45 minutos, lavrando-se esta acta que vae assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — José Alves de Souza, presidente. — Antonio Mendes Campos Filho e Otto Schuback, secretarios.

Companhia de Seguros Luzo Sul Americana Adamastor

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL NO ANNO DE 1918

Activo		Passivo	
Matriz e capital.....	1.000.000\$000	Capital.....	1.000.000\$000
Deposito no Thesouro Federal.....	200.000\$000	Apolices depositadas no Thesouro Federal.....	200.000\$000
Caixa.....	14.145\$787	Contas correntes.....	894.322\$390
Contas Correntes.....	286.903\$830	Impostos a pagar.....	1.136\$240
Agentes.....	23.364\$410	Agentes.....	33\$000
Movéis e utensilios.....	5.914\$300	Sinistros a liquidar.....	30.000\$000
Debentures.....	639.000\$000	Reserva da lei.....	73.531\$320
Apolices federaes:		Lucros e perdas.....	294.125\$277
Custo de 350.....	312.818\$000		
	<u>2.493.148\$227</u>		<u>2.493.148\$227</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Das operações feitas no Brasil no periodo decorrido de julho a dezembro de 1918

	Debito	Credito
Agio obtido na compra de diversos titulos.....		21.509\$000
Premios terrestres.....		141.977\$910
Premios maritimos.....		487.320\$418
Apolices (impressos).....		1.014\$000
Premios de guerra.....		23.672\$080
Commissões de resseguros.....		43.208\$380
Juros.....		47.068\$100
Salvados terrestres.....		2.270\$160
Despezas geraes.....	49.075\$150	
Despezas de installação.....	2.750\$000	
Reduções e annullações.....	3.769\$541	
Custeio das agencias.....	3.196\$440	
Resseguros maritimos.....	200.076\$300	
Commissões.....	196.901\$750	
Propaganda.....	7.387\$000	
Sinistros maritimos.....	39.028\$30	
Resseguros terrestres.....	31.970\$810	
Resseguros de guerra.....	78.231\$250	
Resseguros terrestres—Agencias.....	4.102\$130	
Impostos das agencias.....	4.963\$200	
Resseguros maritimos—Agencias.....	3.558\$000	
Sinistros terrestres.....	15.500\$200	
Reserva de lei.....	73.531\$320	
Saldo da conta de lucros e perdas.....	294.125\$277	
	<u>975.037\$648</u>	<u>975.037\$648</u>

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — Os agentes geraes no Brasil, Magalhães & Comp., rua Primeiro de Março n. 51.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10,000, cada exemplar.

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districto do Districto Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3500 cada exemplar.

Manual do Collector Federal

— G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda).

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, para tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1918, do parecer do conselho fiscal e elegarem a nova directoria e conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir desta data até o dia em que se realizar a assemblea geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — *Gil Vicente de Souza*, director-presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assemblea geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 22 de março, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes.

As accções ao portador deverão ser depositadas, até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominativas e a conversão das ao portador, a começar do dia 15 até o dia seguinte ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — Pela directoria, Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*.

Companhia Commercial Brasileira

Tendo sido cumprido o disposto no art. 147 da lei sobre sociedades anonymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 27 do corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, ás 14 horas.

ORDEN DO DIA

1º, leitura do relatório da Directoria e balanço apresentado ao conselho fiscal para o exercicio de 1918 e leitura do parecer do referido conselho fiscal;

2º, deliberação da assemblea sobre estes documentos.

3º, eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1919.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — A directoria.

Companhia de Tecidos N. S. do Rosario

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1ª convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria no escriptorio desta companhia á rua Primeiro de Março n. 51, 2º andar, no dia 26 do corrente mez, ás 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno de 1918 e parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1919. — A directoria.

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o disposto no art. 19 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 29 do corrente, pelas 15 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno bancario, findo em 31 de dezembro proximo passado, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

Companhia Commercial e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sede social, provisoria, á rua da Alfandega n. 5, 1º andar, afim de tratarem de assumpto referente á administração.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — *Rodolpho F. Lahmeyer*, director-presidente.

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua da Candelaria 93, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. — Rio, 15 de fevereiro de 1919, — *Nod. Pinto de Almeida*, director-secretario.

Companhia Lithographica «Ferreira Pinto»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, rua Rodrigo Silva numero 14, ás 13 horas do dia 18 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma Casa Prati

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria que terá lugar ás 14 horas do dia 31 de março na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao anno de 1918 e parecer do conselho fiscal.

A directoria.

Companhia Industrial de Gaudarella

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Gaudarella a se reunir no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no predio á rua Visconde do Imbauma n. 80, 1º andar, para julgarem a prestação de contas do liquidante, e consequente approvação das mesmas, nos termos do art. 164 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

Ficam suspensas as transferencias de accções até 31 do corrente, dia em que se realizará a assemblea geral ordinaria dos accionistas desta empresa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — A directoria.

Lanificio N. S. do Sameiro

Em conformidade com os estatutos, convidam-se os accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria no escriptorio da sociedade, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para exame e discussão do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas da administração do anno de 1918, eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1919, e fixação dos honorarios da directoria para o anno corrente. A transferencia de accções fica suspensa desde 26 do corrente até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1919. — A directoria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assembleia geral ordinaria, segunda-feira, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1918, de accordo com o art. 34 dos estatutos em vigor e proceder-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suppletos que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 29, conforme determina o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões nominativas até o dia immediato ao da mencionada assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.—
Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Companhia Calçado Cleveland

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunir no proximo sabbado, 22 do corrente, ás mesmas horas e no local já indicado, para tratarem do mesmo assumpto da referida convocação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.—
A directoria

Companhia Brasileira de Minas

« Santa Mathilde »

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente edital convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem.

Esta assembleia terá lugar no dia 31 do corrente, ás 15 horas.

De accordo com o art. 27, paragrapho uni o dos estatutos sociais, a mesma assembleia elegirá os membros do conselho fiscal e seus suppletos.

Na forma do art. 34 dos mesmos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar, tres dias antes da assembleia, na thesouraria da companhia, as respectivas acções e, no caso de serem representados por procurador, o instrumento do mandato.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.—
A directoria.

Anglo Sul Americana**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará a 31 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, terceiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1918, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.—
A directoria

Companhia Materias de Construção

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Hospicio n. 25, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas e procederem á eleição do conselho fiscal e suppletos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.—P. B. de Cerqueira Lima, director presidente.

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, afim de lhes serem presentes o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para eleição do director-gerente, conselho fiscal e suppletos, ficando suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até aquella data em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.—
Conde de Avellar, presidente.

Relação dos credores classificados na falencia de Antonio Dias & Comp.

Credores da massa

Ao Sr. Dr. juiz.....	5
Ao Sr. Dr. curador.....	5
Ao Sr. escriptão.....	2
Por alugueis.....	5

Credores privilegiados

Agostinho Fernandes.....	150\$000
Mário Santos.....	115\$000
Mário Gomes do Figueiredo....	125\$335

Credores chirographarios

Americo Ney & Comp.....	743\$580
Azevedo Torres.....	2:473\$300
Almeida Pereira & Comp.....	1:322\$030
Coelho Martins & Comp.....	2:116\$200
Carrapatoso, Costa & Comp.....	2:032\$170
Custodio Mendes & Comp.....	504\$500
Caldas Bastos & Comp.....	2:696\$710
Coelho Novas & Comp.....	335\$230
Figueira Mariño & Comp.....	1:929\$510
Ferreira Cabral & Comp.....	2:199\$210
Fabião Telles & Comp.....	1:111\$890
Fernandes Mourão & Comp.....	1:804\$390
Gonçalves Senra & Comp.....	200\$400
Guimarães, Irmão & Comp.....	887\$120
H. Narbone & Comp.....	200\$000
Lage Carneiro & Comp.....	1:223\$750
Luiz Camuyrano.....	936\$200
Macedo Serra & Comp.....	193\$390
Martins Saraiva & Comp.....	130\$000
Mourão & Comp.....	470\$100
Marques Fonseca & Comp.....	1:430\$150
M. Velloso & Comp.....	3:263\$750
Nicola Zagari & Comp.....	2:304\$690
Pina Govêa & Comp.....	1:494\$800
Pedrosa Monteiro & Comp.....	812\$300
Souza Valle & Comp.....	963\$090
G. Seabra (Uzina S. Gonçalo)...	332\$600
Thomaz Pereira & Bacellar.....	2:348\$100

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919.—
Fabião Telles & Comp.—Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919.—Os liquidatarios, Fabião Telles & Comp.

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Publicação dos premios pelo antigo e pelo novo systema

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta-feira, 12 de março de 1919, foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 535, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 46.535.

Inscrição n. 825, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 24.825.

Inscrição n. 478, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 13.478.

NOVO SYSTEMA

(Aprovado por decreto ministerial de 19 de fevereiro de 1919)

Inscrição n. 351, pelos tres algarismos finais do premio maior da primeira loteria da semana (10 de março de 1919).

Inscrição n. 535, pelos tres algarismos finais do premio maior da segunda loteria da semana (12 de março de 1919).

Inscrição n. 215, pelos tres algarismos finais do premio maior da terceira loteria da semana (13 de março de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações variam de accordo com o valor da mercadoria escolhida e as inscripções estão sujeitas a sorteio.

Gondolo & Labouriau

RELOJÓEIROS

51, Rua da Quitanda, 51

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Grça o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. \$6000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), da E. Liais. \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grça a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$3000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos). reis. \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. \$1000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume... 10\$000
 2º volume... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$5000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Coire de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$500

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 9.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicias do Districto Federal (M)... 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$2000

Constituição da Republica. \$10000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... 2\$000
 — Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regula-

mento approvedo pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

Collector Federal (Manual do) G. Castramby e Adolpho Curio. \$10\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899... 2\$000

de outubro de 1899... 7\$200

de dezembro de 1899... 3\$000

de janeiro de 1891... 2\$000

de fevereiro de 1891... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... 3\$000

3º e ultimo... 2\$000

Additamento... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... 3\$000

de 1833... 3\$000

de 1850... 3\$000

de 1867... 3\$000

de 1891... 4\$500

de 1892... 4\$000

de 1893... 2\$500

de 1894... 4\$000

de 1895... 3\$000

de 1896... 3\$000

de 1897... 3\$000

de 1898... 2\$000

de 1899... 3\$500

de 1900... 3\$000

de 1901... 3\$000

de 1902... 3\$000

de 1903... 4\$000

de 1904... 4\$500

de 1905... 4\$500

de 1906... 4\$500

de 1907... 5\$800

de 1908... 5\$000

de 1909... 5\$000

de 1910... 6\$000

de 1911... 4\$000

de 1912... 3\$000